O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

a) **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.á.r.l.** detentora de 1.502.475.420 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentas e setenta e cinco mil quatrocentas e vinte) quotas, no valor nominal total de R$ 1.502.475.420,00 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais). O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento; e

b) **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.à.r.l.**: detentora de 57 (cinquenta e sete) quotas, no valor nominal total de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo as sócias solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As decisões das sócias serão adotadas por maioria dos votos, ou por unanimidade conforme disposto na Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, conforme os cargos específicos indicados em instrumento próprio, tendo cada um deles, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio. Na hipótese da Sociedade nomear mais de 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Diretores serão designados em instrumento próprio e serão investidos no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da Diretoria da Sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Diretores deverão requerer a averbação de suas nomeações no registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva investidura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia das sócias que representem a maior parte do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: A Divisão Diagnósticos comercializa, distribui, importa e exporta produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, biológicos para fins veterinários, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para diagnósticos, prestação de serviços de assistência técnica e locação a tais instrumentos, utensílios, peças e componentes, bem como a terceiros; treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes.

PARÁGRAFO QUINTO: A Divisão de Produtos Estabelecidos está focada em medicamentos genéricos de marca (similares), respeitado o disposto na Cláusula Segunda - Objeto Social deste instrumento.

REUNIÃO DE SÓCIOS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da deliberação das sócias que representem a maioria absoluta do capital social, em reunião, as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

O Diretor Presidente aqui nomeado e empossado delegará os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições das sócias.

RESPONSABILIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os sócios, Diretores, ou procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA ONZE

As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócios representando mais de ¼ (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive a alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DOZE

Não obstante o disposto na Cláusula Onze acima, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o

F1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA TREZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por deliberação das sócias, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos às sócias, na proporção das quotas que possuam, conforme suas deliberações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução das sócias, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior deliberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pelas sócias, na proporção do capital social de cada uma.

ADITIVOS CONTRATUAIS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA QUATORZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer decisões das sócias que representem a maioria do Capital Social, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão deverá observar o quorum constante da lei aplicável.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINZE

Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, a outra sócia terá o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, liquidada, que se retirar ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas na Cláusula Treze acima.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA DEZESSEIS

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA DEZESSETE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, 26 de agosto de 2016.

ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. **Francisco Trujillo**

ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. **Francisco Trujillo**

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jessé Bispo Santos
RG: RG 42.123.795-8 SSP-SP
CPF: CPF 218.108. 948-59

2. _____
Nome: Ranieri Santos da Silva
RG: RG: 49.489.038-1 SSP/SP
CPF: CPF: 380.638.958-60

SPODMS-10341718

JUCESP
18 OUT 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
457.018/16-1
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
09 11 16

JUCESP PROTOCOLO
2.136.431/16-0

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS

DA

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

NIRE 35.200.805.401

Data e Hora: 21 de outubro 2016 às 10h00.

Local: sede social da **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947.

Convocação: Ficam dispensadas as formalidades de convocação nos termos do Artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Mesa: Isabella Aita Maciel de Sá - Presidente; e

Anyelle Ribeiro da Rocha Pereira - Secretária.

Presença: As sócias mencionadas abaixo representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **(i) ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal L-2449, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.724.399/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Francisco Trujillo**, americano, casado, administrador, portador do Registro Nacional de Estrangeiros "RNE" nº G084647-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.510.288-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **(ii) ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À**

F1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
09 11 16

R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.296.723/0001-57, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Francisco Trujillo**, acima qualificado;

Ordem do dia: Aprovar a alteração das atividades econômicas das filiais da Sociedade localizadas nos municípios de Itapevi/SP e Embu/SP.

Deliberações tomadas por unanimidade de votos: As sócias, para todos os fins legais, resolvem aprovar a alteração das atividades econômicas das seguintes filiais da Sociedade:

i. filial localizada no **Município de Itapevi, Estado de São Paulo**, na Avenida Portugal, 1100, Rua 2, Módulo 3, Bairro Itaqui, CEP 06696-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.998.701/0032-12 e NIRE 35904685445, de forma que as atividades econômicas da referida filial passam **de:** "(a) comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, (b) comério de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (c) comércio de medicamentos e drogas de uso humano, (d) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, (e) comércio de produtos alimentícios em geral, e (f) manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anterioremente", **para:** *"(a) comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, (b) comério de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (c) comércio de medicamentos e drogas de uso humano, (d) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, (e) comércio de produtos alimentícios em geral, (f) manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anterioremente, e (g) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal."*

ii. filial localizada no **Município de Embu, Estado de São Paulo,** na Rodovia Regis Bittencourt, 1962, Galpão 05, Embu Mirim, CEP 06818-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.998.701/0033-01 e NIRE 35904685453, de forma que as atividades econômicas da referida filial passam **de:** "(a) comércio de produtos alimentícios em

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
DA 11 16

geral, (b) comério de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (c) comércio de medicamentos e drogas de uso humano, (d) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, (e) manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anterioremente", **para:** *"(a) comércio de produtos alimentícios em geral, (b) comério de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (c) comércio de medicamentos e drogas de uso humano, (d) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, (e) manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anterioremente, e (f) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal."*

Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, a presente Ata foi lida, aprovada, lavrada e assinada em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de outubro de 2016.

Mesa:

Isabella Aita Maciel de Sá
Presidente

Anyelle Ribeiro da Rocha Pereira
Secretária

Sócias:

ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L

p.p. Francisco Trujillo

ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.

p.p. Francisco Trujillo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BOCCATTO
SECRETÁRIA GERAL
487.185/16-0
JUCESP
09 NOV 2016
SEDE

4204286 v1.ACTIVE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi escaneado em papel timbrado e autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Trujillo, portador da Cédula de Identidade nº G084647-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 237.510.288-62, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Portugal, 1.100 , Rua 2-mód. 3 , Itaqui, São Paulo, Itapevi, CEP 06696-060, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Francisco Trujillo 1/11/16

Francisco Trujillo

RG: G084647-D

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUCIANO DE MARIA SCHMIDT
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 27º 03 NOV 2016
VINICIUS SOUSA NOGUEIRA
ESCR. AUTORIZADO
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. R$ 3,74 1 AUT.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO NOTARIAL BRASIL
1424459
AUTENTICAÇÃO
1040CS0455849

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Trujillo, portador da Cédula de Identidade nº G084647-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 237.510.288-62, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia Regis Bittencourt, 1.962 , Galpão 05 , Embu Mirim, São Paulo, Embu das Artes, CEP 06818-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Francisco Trujillo

RG: G084647-D

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUCIANO DE MARIA SCHMIDT - TABELIÃO DESIGNADO
AV. SÃO LUIS Nº 56 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 27º 03 NOV 2016
R$ 3,75 1 AUT.
VINICIUS SOUSA NOGUEIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94 - PROVIMENTO 58/89
CUSTAS CONFORME TABELA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
PAVERB 112359
AUTENTICAÇÃO
1040CS0455848

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
19 09 18

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS
DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16
NIRE 35.200.805.401

Data e Hora: 17 de agosto de 2018 às 10h00.

Local: sede social da **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947.

Convocação: Ficam dispensadas as formalidades de convocação nos termos do Artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Mesa: Maurício Monteiro Pacheco e Silva - Presidente; e
Daniele Resende X. de Sousa - Secretária.

Presença: As sócias mencionadas abaixo representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **(i) ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal L-2449, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.724.399/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, colombiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros "RNE" nº V303211-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.599.558-40, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **(ii) ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
19 09 18

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS

DA

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

NIRE 35.200.805.401

Data e Hora: 17 de agosto de 2018 às 10h00.

Local: sede social da **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947.

Convocação: Ficam dispensadas as formalidades de convocação nos termos do Artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Mesa: Maurício Monteiro Pacheco e Silva - Presidente; e
Daniele Resende X. de Sousa - Secretária.

Presença: As sócias mencionadas abaixo representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **(i) ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal L-2449, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.724.399/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, colombiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros "RNE" nº V303211-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.599.558-40, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **(ii) ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
19 09 18

Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.296.723/0001-57, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, acima qualificado;

Ordem do dia: (a) nomear o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 074561/0-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade; e **(b)** ratificar a nomeação do Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, cidadão colombiano, casado, engenheiro, portador do RNE nº V303211-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.599.558-40, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade; e do Sr. **Francisco Trujillo**, norte americano, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº G084647-D, inscrito no CPF/MF sob nº 237.510.288-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luis, nº 1.576 – Apartamento 242 – Torre Paineiras, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 04662-002, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade.

Deliberações tomadas por unanimidade de votos: As sócias resolvem: **(a)** aprovar a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 074561/0-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade. O Diretor sem designação específica, ora eleito, assina o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e **(b)** ratificar a nomeação do Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, cidadão colombiano, casado, engenheiro, portador do RNE

nº V303211-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.599.558-40, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Presidente; e do Sr. **Francisco Trujillo**, norte americano, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº G084647-D, inscrito no CPF/MF sob nº 237.510.288-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luis, n° 1.576 – Apartamento 242 – Torre Paineiras, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 04662-002, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade.

Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 17 de agosto de 2018.

Mesa:

Maurício Monteiro Pacheco e Silva
Presidente

Daniele Resende X. de Sousa
Secretária

Sócias:

ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L

p.p. **Juan Carlos Gaona Herrera**

ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.

p.p. **Juan Carlos Gaona Herrera**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
19 09 18

(Continuação da página de assinaturas da Ata de Reunião de Sócias da Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. datada de 17 de agosto de 2018.)

De acordo:

Deusdedet Pereira Júnior
Diretor sem designação específica

SPODMS-#13247757



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 OF 19

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.200.805.401

CNPJ/MF No. 56.998.701/0001-16

São Paulo, 11 de junho de 2019.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

1. **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal L-2449, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.724.399/0001-07, neste ato representada por seu procurador, **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 074561/0-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

2. **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.296.723/0001-57, neste ato representada por seu procurador, **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** (a "Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 07 19

de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 06 de novembro de 2018, registrada na JUCESP sob o nº 583.596/18-6 em sessão de 17 de dezembro de 2018, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. As sócias, de mútuo e comum acordo, decidem alterar o objeto social da Sociedade para incluir atividades de agenciamento e promoção de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador.

II. Com base na deliberação acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares,

JUCESP
12 OF 19

diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia."

III. Adicionalmente, as sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas, alterar a redação da Cláusula 9ª do Contrato Social da Sociedade para consignar que os Diretores da Sociedade poderão delegar poderes a um ou mais procuradores.

IV. Em decorrência do deliberado acima, a Cláusula 9ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Os Diretores da Sociedade aqui nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições das sócias."

V. Por fim, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denomina-se **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 OF 19

alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

SEDE E DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sócia majoritária, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 07 19

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentas e setenta e cinco mil quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

a) **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.á.r.l.** detentora de 1.502.475.420 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentas e setenta e cinco mil quatrocentas e vinte) quotas, no valor nominal total de R$ 1.502.475.420,00 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais). O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento; e

b) **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.à.r.l.**: detentora de 57 (cinquenta e sete) quotas, no valor nominal total de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo as sócias solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 07 19

PARÁGRAFO TERCEIRO: As decisões das sócias serão adotadas por maioria dos votos, ou por unanimidade conforme disposto na Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, conforme os cargos específicos indicados em instrumento próprio, tendo cada um deles, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio. Na hipótese da Sociedade nomear mais de 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Diretores serão designados em instrumento próprio e serão investidos no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da Diretoria da Sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Diretores deverão requerer a averbação de suas nomeações no registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva investidura.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia das sócias que representem a maior parte do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: A Divisão Diagnósticos comercializa, distribui, importa e exporta produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, biológicos para fins veterinários, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para diagnósticos, prestação de serviços de assistência técnica e locação a tais instrumentos, utensílios, peças e componentes, bem como a terceiros; treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes.

PARÁGRAFO QUINTO: A Divisão de Produtos Estabelecidos está focada em medicamentos genéricos de marca (similares), respeitado o disposto na Cláusula Segunda - Objeto Social deste instrumento.

REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da deliberação das sócias que representem a maioria absoluta do capital social, em reunião, as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 07 19

- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade aqui nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições das sócias.

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os sócios, Diretores, ou procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA ONZE

As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócios representando mais de ¼ (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive a alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DOZE

Não obstante o disposto na Cláusula Onze acima, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA TREZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1° (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por deliberação das sócias, balanços parciais poderão ser levantados. Os

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos às sócias, na proporção das quotas que possuam, conforme suas deliberações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução das sócias, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior deliberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pelas sócias, na proporção do capital social de cada uma.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA QUATORZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer decisões das sócias que representem a maioria do Capital Social, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão deverá observar o quorum constante da lei aplicável.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINZE

Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, a outra sócia terá o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, liquidada, que se

JUCESP
12 07 19

retirar ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas na Cláusula Doze acima.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA DEZESSEIS

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA DEZESSETE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, 11 de junho de 2019

ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**

ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 07 19

Testemunhas:

1. _____
Nome: Baldua Mustaf
RG: 30039418-9
CPF: 305 826 248-84

2. _____
Nome: INAH NANÁ MARCELINO
RG: 32.173.266-2
CPF: 362.196.628-57
SPODMS-10341718

JUCESP
12 JUL 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELE SINTHIA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
362.320/19-6
JUCESP

Declaração

Eu, DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 074561/0-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 022.131.307-95, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Michigan, 735, Cidade Monções, SP, São Paulo, CEP 04566-905, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 074561/0-9
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP 23 01 20

JUCESP PROTOCOLO
0.050.489/20-3

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.200.805.401

CNPJ/ME No. 56.998.701/0001-16

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

1. **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal L-2449, Luxemburgo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ/ME**") sob o nº 10.724.399/0001-07, neste ato representada por seu procurador, **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física ("**CPF/ME**") sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

2. **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.296.723/0001-57, neste ato representada por seu procurador, **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**, acima qualificado;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
29 01 20

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** (a "**Sociedade**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 11 de junho de 2019, registrada na JUCESP sob o nº 362.320/19-6 em sessão de 12 de julho de 2019,

e, ainda,

3. **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**, acima qualificado,

resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. Neste ato, a sócia **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.**, detentora de 57 (cinquenta e sete) quotas, no valor nominal total de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), totalmente integralizadas, neste ato retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo, a título oneroso, a totalidade de suas quotas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos e/ou gravames de qualquer natureza, com todos os direitos e obrigações a elas inerentes, para a sócia **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, que passa a ser a única sócia da Sociedade.

II. A **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.** decide consignar que a Sociedade permanecerá unipessoal e não será dissolvida caso a pluralidade de sócios não seja recomposta, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e pelo artigo 3º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro e Integração nº 63, de 11 de junho de 2019.

III. Ato contínuo, a sócia **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, detentora de 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, com valor nominal total de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), totalmente integralizadas, neste ato retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo a título oneroso, a totalidade de suas quotas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos e/ou gravames de qualquer natureza, com todos os direitos e obrigações a elas inerentes, para a **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**,, acima qualificada, que passa a ser a única sócia da Sociedade. O valor de R$ 0,10 (centavos) que se encontrava reservado para aumento futuro pela **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.** também foi transferido para a única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

IV. Com base nas deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela ***ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.****. O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

***PARÁGRAFO PRIMEIRO**. A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.*

***PARÁGRAFO SEGUNDO**: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas."*

V. Ato contínuo, a sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L** decide aprovar alterações nas Cláusulas do Contrato Social unicamente para refletir o fato de que a Sociedade passa a ser uma sociedade empresária limitada unipessoal, bem como excluir as Cláusulas Onze e Doze e renumerar as Cláusulas subsequentes, também para refletir tal fato.

VI. Por fim, a sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L** resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

SEDE E DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**. O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, conforme os cargos específicos indicados em instrumento próprio, tendo cada um deles, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio. Na hipótese da Sociedade possuir mais de 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Diretores serão designados em instrumento próprio e serão investidos no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da Diretoria da

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

Sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Diretores deverão requerer a averbação de suas nomeações no registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva investidura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PARÁGRAFO QUARTO: A Divisão Diagnósticos comercializa, distribui, importa e exporta produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, biológicos para fins veterinários, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para diagnósticos, prestação de serviços de assistência técnica e locação a tais instrumentos, utensílios, peças e componentes, bem como a terceiros; treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes.

PARÁGRAFO QUINTO: A Divisão de Produtos Estabelecidos está focada em medicamentos genéricos de marca (similares), respeitado o disposto na Cláusula Segunda - Objeto Social deste instrumento.

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** as seguintes matérias:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
29 01 20

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, conforme sua decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
29 01 20

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

FORO

CLÁUSULA QUINZE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

Sócias retirantes:

ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**

ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**

Sócia Ingressante:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**

JUCESP
23 JAN 2020
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
45.189/20-1
JUCESP

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CF3

JUCESP PROTOCOLO
0.001.088/22-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.200.805.401
CNPJ/ME Nº 56.998.701/0001-16

São Paulo, 15 de dezembro de 2021 .

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905,

única sócia da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 16 de dezembro de 2019, registrada na JUCESP sob o nº 45.189/20-1, em sessão de 23 de janeiro de 2020, resolve alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. A sócia decide abrir uma nova filial da Sociedade, a ser localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, a qual desenvolverá as atividades previstas no objeto social da Sociedade. A referida filial terá capital em separado no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fins fiscais.

II. Em virtude da deliberação acima, a Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CFB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

"CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia ***ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.****, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.*

PARÁGRAFO ÚNICO *A Sociedade possui as seguintes filiais:*

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP: 22775-109, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, Rua 2, Módulo 3, CEP: 06969-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05, Bairro Embu Mirim, CEP: 06818-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, CNPJ/ME e NIRE em fase de obtenção, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

III. Por fim, a sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L** resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo a deliberação acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CF3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CFB

JUCESP 08 01 23

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SEDE E DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO A Sociedade possui as seguintes filiais:

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP: 22775-109, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, Rua 2, Módulo 3, CEP: 06969-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05, Bairro Embu Mirim, CEP: 06818-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, CNPJ/ME e NIRE em fase de obtenção, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CFB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**. O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, conforme os cargos específicos indicados em instrumento próprio, tendo cada um deles, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio. Na hipótese da Sociedade possuir mais de 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Diretores serão designados em instrumento próprio e serão investidos no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da Diretoria da Sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CFB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Diretores deverão requerer a averbação de suas nomeações no registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva investidura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PARÁGRAFO QUARTO: A Divisão Diagnósticos comercializa, distribui, importa e exporta produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, biológicos para fins veterinários, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para diagnósticos, prestação de serviços de assistência técnica e locação a tais instrumentos, utensílios, peças e componentes, bem como a terceiros; treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes.

PARÁGRAFO QUINTO: A Divisão de Produtos Estabelecidos está focada em medicamentos genéricos de marca (similares), respeitado o disposto na Cláusula Segunda - Objeto Social deste instrumento.

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CFB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CF3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, conforme sua decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CF3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FORO

CLÁUSULA QUINZE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:
Desdedet Junior
D47B4FCCD14940F...

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusdedet Pereira Júnior



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O prenotamento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E420546BB06440F79AF473B089FC8CFB
Status: Concluído

Assunto: DocuSign: ACS - Abbott Laboratórios - Abertura de Filial(400704998.2) - para assinaturas.pdf

Envelope fonte:
Documentar páginas: 9
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Natalia Melo
Rua Michigan, 735
SP, SP 04566000
natalia.melo@abbott.com
Endereço IP: 147.161.129.111

Rastreamento de registros

Status: Original
15/12/2021 12:32:52

Portador: Natalia Melo
natalia.melo@abbott.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Desdedet Junior deusdedet.pereirajunior@abbott.com Finance Director Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Desdedet Junior D47B4FCCD14946F...	Enviado: 15/12/2021 12:34:04 Visualizado: 16/12/2021 02:53:37 Assinado: 16/12/2021 02:53:50
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.129.93	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 19/03/2020 06:40:35
ID: 1d3ac407-f0a4-4ecb-99e6-ae68acf1ff83

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/12/2021 12:34:04
Entrega certificada	Segurança verificada	16/12/2021 02:53:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/12/2021 02:53:50
Concluído	Segurança verificada	16/12/2021 02:53:50

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Qualquer alteração deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por qualquer pessoa, desde que mantida sua integridade (Provimento CNJ nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Declaração

Eu, DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 022.131.307-95, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, ARMZ 3.PT.3, Itaipava, SC, Itajaí, CEP 88316-701, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795

Digitally signed by DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32202436000150, ou=Certificado PF A3, cn=DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795
Reason: I am approving this document
Date: 2021.12.29 11:10:48 -03'00'

DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR
RG: 074561/O-9 CRC - RJ
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

Declaração

Eu, DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 022.131.307-95, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Michigan, 735, Cidade Moncoes, SP, São Paulo, CEP 04566-905, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795

Digitally signed by DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32202436000150, ou=Certificado PF A3, cn=DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795
Reason: I am approving this document
Date: 2021.12.29 11:12:02 -03'00'

DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR
RG: 074561/O-9 CRC - RJ
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da recomendação da Portaria N. 2.202-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por tabelionato de notas (Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Protocolo de autenticação:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	29/12/2021 16:32:08 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	ABBOTT. DLI.pdf

▼ Assinatura por CN=DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795, OU=Certificado PF A3, OU=32202436000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ CN=DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795, OU=Certificado PF A3, OU=32202436000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	06/10/2020 13:26:00 GMT
Aprovado até	06/10/2023 13:26:00 GMT

▼ CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	05/02/2019 14:34:56 GMT
Aprovado até	02/03/2029 11:58:59 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	29/12/2021 15:35:14 GMT
Próxima atualização	29/12/2021 21:35:14 GMT

▼ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	29/06/2018 18:55:20 GMT
Aprovado até	02/03/2029 12:00:20 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	02/12/2021 17:39:17 GMT
Próxima atualização	16/01/2022 17:39:17 GMT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 13:01:38 GMT
Aprovado até	02/03/2029 23:59:38 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	17/11/2021 18:48:33 GMT
Próxima atualização	15/02/2022 18:48:33 GMT

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdContentType	Aprovado
IdMessageDigest	Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival	Aprovado

▼ Assinatura por CN=DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795, OU=Certificado PF A3, OU=32202436000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ CN=DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795, OU=Certificado PF A3, OU=32202436000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	06/10/2020 13:26:00 GMT
Aprovado até	06/10/2023 13:26:00 GMT

▼ CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	05/02/2019 14:34:56 GMT
Aprovado até	02/03/2029 11:58:59 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	29/12/2021 15:35:14 GMT
Próxima atualização	29/12/2021 21:35:14 GMT

▼ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	29/06/2018 18:55:20 GMT
Aprovado até	02/03/2029 12:00:20 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	02/12/2021 17:39:17 GMT
Próxima atualização	16/01/2022 17:39:17 GMT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 13:01:38 GMT
Aprovado até	02/03/2029 23:59:38 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	17/11/2021 18:48:33 GMT
Próxima atualização	15/02/2022 18:48:33 GMT

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdContentType	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IdMessageDigest	Aprovado
▼ Atributos opcionais	
RevocationInfoArchival	Aprovado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

DocuSign Envelope ID: 2A17B0BB-3326-432B-8B0C-4965BED1D52E

JUCESP PROTOCOLO
0.100.456/22-4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 56.998.701/0001-16
NIRE 35.200.805.401

ATA DE RESOLUÇÃO DA SÓCIA
REALIZADA EM 13 de janeiro de 2022.

Data, Horário e Local: No dia 13 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0001-16, e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401, e última alteração contratual da Sociedade arquivada na JUCESP sob o nº 002.562/22-4, em sessão de 06 de janeiro de 2022.

Mesa: Sr. **Deusdedet Pereira Júnior** - Presidente; e Sra. **Amanda Spina** - Secretária.

Convocação: Ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Presença: Sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a nomeação da Sra. **Amanda Spina**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.362.557-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 330.096.928-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905 para o cargo de Diretora Presidente da Sociedade em substituição ao Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, colombiano, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº V303211-0, inscrito no CPF/ME sob nº 226.599.558-40, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905; e **(ii)** ratificação da nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade.

DS AS

DS DPJ

Deliberação: A sócia decide: **(i)** nomear, para o cargo de Diretora Presidente da Sociedade, a Sra. **Amanda Spina**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG

DocuSign Envelope ID: 2A17B0BB-3326-432B-8B0C-4965BED1DE2E

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

nº 33.362.557-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 330.096.928-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, com mandato por prazo indeterminado que se inicia nesta data, em substituição ao Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, colombiano, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº V303211-0, inscrito no CPF/ME sob nº 226.599.558-40, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Diretora, ora eleita, assina o presente instrumento aceitando sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial, nem condenada ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e **(ii)** ratificar a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, aprovada na reunião de sócios da Sociedade, realizada em 01 de outubro de 2018, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob nº 493.360/18-9, em sessão de 22 de outubro de 2018.

Encerramento: Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelas sócias da Sociedade e pelo Diretor nomeado, em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

Mesa:

DocuSigned by: Deusdedet Pereira Júnior D47B4FCCD14946F...

DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR
Presidente

DocuSigned by: Amanda Spina F2F686CFD2874C8...

AMANDA SPINA
Secretária

Sócia:

DocuSigned by: Deusdedet Pereira Júnior D47B4FCCD14946F...

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusdedet Pereira Júnior

Diretora Presidente Eleita:

DocuSigned by: Amanda Spina F2F686CFD2874C8...

AMANDA SPINA

JUCESP 02 FEV 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 66.370/22-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ddaf4607-8fbb-46a1-9bc0-6361fbb6dc37.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade, mediante o código digital. Este documento é cópia do original, gerado em 04/09/2023 e foi assinado em papel por meio de certificado digital A1 - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 2A17B0BB3326432B8B0C4965BED1DE2E
Subject: Please DocuSign: ARS - Abbott.pdf
Source Envelope:
Document Pages: 3
Certificate Pages: 5
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London

Signatures: 5
Initials: 2

Status: Completed

Envelope Originator:
Marie Grinberg
Two Embarcadero Center, 11th Floor
San Francisco, CA 94111
Marie.Grinberg@trenchrossi.com
IP Address: 201.28.121.28

Record Tracking

Status: Original
1/13/2022 7:42:39 PM

Holder: Marie Grinberg
Marie.Grinberg@trenchrossi.com

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Amanda Spina amanda.spina@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	DocuSigned by: Amanda Spina F2F686CFD2874C8...	Sent: 1/13/2022 7:47:03 PM Resent: 1/17/2022 4:57:14 PM Resent: 1/20/2022 1:03:05 PM Viewed: 1/20/2022 1:07:44 PM Signed: 1/20/2022 1:10:44 PM
	Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 165.225.214.129	
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 1/20/2022 1:07:44 PM ID: 1f72a0fe-3a4a-4e9b-a4f2-aa8681e6e304 Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados		
Reusdedet Pereira Júnior reusdedet.pereirajunior@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	DocuSigned by: Reusdedet Pereira Júnior D47B4FCCD14946F...	Sent: 1/13/2022 7:47:03 PM Viewed: 1/14/2022 5:07:10 PM Signed: 1/14/2022 5:09:57 PM
	Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 147.161.129.105	
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 1/14/2022 5:07:10 PM ID: 933c461f-598f-4e7d-bba5-dbd55b2b5f9a Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados		
In Person Signer Events	**Signature**	**Timestamp**
Editor Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Agent Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Intermediary Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Certified Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Carbon Copy Events	**Status**	**Timestamp**
Santos, Jesse B. Jesse.Santos@trenchrossi.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	COPIED	Sent: 1/13/2022 7:47:03 PM Viewed: 1/13/2022 7:47:44 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		

Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	**Signature**	**Timestamp**

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	1/13/2022 7:47:03 PM
Certified Delivered	Security Checked	1/14/2022 5:07:10 PM
Signing Complete	Security Checked	1/14/2022 5:09:57 PM
Completed	Security Checked	1/20/2022 1:10:44 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D8-9A2B628524AB

JUCESP
06 OF 22

JUCESP PROTOCOLO
0.793.448/22-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.200.805.401
CNPJ/ME Nº 56.998.701/0001-16

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905,

única sócia da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 15 de dezembro de 2021, registrada na JUCESP sob o nº 2.562/22-4, em sessão de 06 de janeiro de 2022, resolve alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. A sócia decide alterar o endereço da filial da Sociedade descrita no item (iii) da Cláusula Terceira, Parágrafo Único, do Contrato Social, **da** Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpões 05 e 06, Bairro Embu Mirim, CEP 06818-000, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo **para** Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo.

II. Em virtude da deliberação acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia ***ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.****, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora*

DS DPJ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D9-9A2B826624AB

dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

***PARÁGRAFO ÚNICO** A Sociedade possui as seguintes filiais:*

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, Rua 2, Módulo 3, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e
(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

III. Por fim, a sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L** resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo a deliberação acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**.

DS
DPJ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D9-9A2B828524AB

JUCESP
06 07 22

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

SEDE E DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO A Sociedade possui as seguintes filiais:

DS
DPJ

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D9-9A2B828524AB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, Rua 2, Módulo 3, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J,, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e
(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**. O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

DS
DPJ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D3-9A2B828624AB

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, conforme os cargos específicos indicados em instrumento próprio, tendo cada um deles, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio. Na hipótese da Sociedade possuir mais de 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Diretores serão designados em instrumento próprio e serão investidos no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da Diretoria da Sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Diretores deverão requerer a averbação de suas nomeações no registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva investidura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PARÁGRAFO QUARTO: A Divisão Diagnósticos comercializa, distribui, importa e exporta produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, biológicos para fins veterinários, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para diagnósticos, prestação de serviços de assistência técnica e locação a tais instrumentos, utensílios, peças e componentes, bem como a terceiros; treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes.

PARÁGRAFO QUINTO: A Divisão de Produtos Estabelecidos está focada em medicamentos genéricos de marca (similares), respeitado o disposto na Cláusula Segunda - Objeto Social deste instrumento.

DS
DPS

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D9-9A2B628524AB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

DS

DPJ

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D9-9A2B828524AB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, conforme sua decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

DS
DPJ

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D9-9A2B826524AB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA QUINZE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusdedet Pereira Júnior

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
334.817/22-5
JUCESP

DocuSign Envelope ID: 3E282152-A84F-4BDD-AE21-501F01159DFD

JUCESP PROTOCOLO
0.257.650/23-4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 56.998.701/0001-16
NIRE 35.200.805.401

ATA DE RESOLUÇÃO DA SÓCIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

Data, Horário e Local: No dia 31 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0001-16, e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401.

Mesa: Sr. **Deusdedet Pereira Júnior** - Presidente; e Sr. **Ricardo Ivo Preuss** - Secretário.

Convocação: Ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Presença: Sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a destituição e nomeação de Diretores da Sociedade; e **(ii)** ratificação da composição da Diretoria da Sociedade.

Deliberação: A única sócia decide:

(i) nomear, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade o Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 154.078.558-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, com mandato por prazo indeterminado que se inicia nesta data, em substituição a Sra. **Amanda Spina**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.362.557-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 330.096.928-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

O Diretor ora eleito, assina o presente instrumento aceitando sua designação e formalizando a

DS DPJ DS RIP

DocuSign Envelope ID: 3E282152-A84F-4BDD-AE21-501F3715DFD

sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(ii) ratificar a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, aprovada na reunião de sócios da Sociedade, realizada em 01 de outubro de 2018, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob nº 493.360/18-9, em sessão de 22 de outubro de 2018.

A Diretoria da Sociedade passa, portanto, a ser composta pelos Srs. **Deusdedet Pereira Júnior** e **Ricardo Ivo Preuss**, acima qualificados.

Encerramento: Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelas sócias da Sociedade e pelo Diretor nomeado, em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR
Presidente

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEF6ED1DDC643E...

RICARDO IVO PREUSS
Secretário

Sócia:

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusdedet Pereira Júnior

Diretor Presidente Eleito:

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEF6ED1DDC643E...

RICARDO IVO PREUSS

JUCESP
11
09 FEV 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
64.954/23-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade, Código de apresentação de documento digital, podendo ser convertido em papel por meio de autenticação em Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 3E282152A84F4BDDAE21501F31153DFD
Status: Completed
Subject: Complete com a DocuSign: Abbott Laboratórios_ARS(403317447.3).pdf, ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASI...
Source Envelope:
Document Pages: 3
Signatures: 5
Certificate Pages: 5
Initials: 2
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Fernanda Costa
Two Embarcadero Center, 11th Floor
San Francisco, CA 94111-3802
Fernanda.Costa@trenchrossi.com
IP Address: 201.28.121.29

Record Tracking

Status: Original
2/1/2023 4:04:46 PM
Holder: Fernanda Costa
Fernanda.Costa@trenchrossi.com
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Deusdedet Pereira Júnior deusdedet.pereirajunior@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	DocuSigned by: Deusdedet Pereira Júnior D47B4FCCD14046F... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 147.161.129.82	Sent: 2/1/2023 4:08:10 PM Resent: 2/2/2023 11:06:11 AM Resent: 2/2/2023 11:13:38 AM Viewed: 2/2/2023 11:20:06 AM Signed: 2/2/2023 11:34:06 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 2/2/2023 11:20:06 AM ID: 1a134a2f-1534-42c7-b717-40fcf6ac7ef3 Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados		
Ricardo Ivo Preuss ricardo.preuss@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	DocuSigned by: Ricardo Ivo Preuss CBEF8ED1DDC843E... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 147.161.129.72	Sent: 2/1/2023 4:08:11 PM Viewed: 2/1/2023 5:09:27 PM Signed: 2/1/2023 5:10:07 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 2/1/2023 5:09:27 PM ID: 3b9c8862-b7ca-4f94-9aba-d5f69cfa5fee Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados		
In Person Signer Events	**Signature**	**Timestamp**
Editor Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Agent Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Intermediary Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Certified Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Carbon Copy Events	**Status**	**Timestamp**
Barbara Mustaf barbara.mustaf@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	COPIED	Sent: 2/1/2023 4:08:13 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 38.



Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Beatriz Brandão beatriz.brandao@trenchrossi.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	COPIED	Sent: 2/1/2023 4:08:12 PM Viewed: 2/1/2023 4:17:42 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/1/2023 4:08:13 PM
Certified Delivered	Security Checked	2/1/2023 5:09:27 PM
Signing Complete	Security Checked	2/1/2023 5:10:07 PM
Completed	Security Checked	2/2/2023 11:34:06 AM

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

À
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Rua Michigan, 735, Cidade Monções
CEP 04566-905 São Paulo/SP

Ref: Renúncia ao Cargo de Diretora Presidente da Abbott Laboratórios do Brasil LTDA.

Prezados Senhores,

Venho por meio desta apresentar e formalizar minha renúncia ao cargo de Diretora Presidente da ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., para o qual fui nomeada por meio da Alteração de Resolução da Sócia, datada de 13 de janeiro de 2022, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 66.370/22-0, em sessão de 2 de fevereiro de 2022, com mandato por prazo indeterminado.

Outorgo à Abbott Laboratórios do Brasil, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação ao período em que ocupei o cargo de diretora presidente, para nada mais reclamar, seja a que título for.

Atenciosamente,

Amanda Spina

AMANDA SPINA
CPF nº 330.096.928-03

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E43CF1FE7

JUCESP PROTOCOLO
0.716.462/23-0

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.200.805.401
CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

São Paulo, 17 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905;

única sócia da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 22 de junho de 2022, registrada na JUCESP sob o nº 334.817/22-5, em sessão de 05 de julho de 2022, resolve alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** decide alterar a metodologia para nomeação e posse de seus Diretores, de forma que estes passem a ser nomeados pela única sócia para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Os Diretores eleitos tomarão posse mediante a assinatura da correspondente alteração do contrato social da Sociedade que o nomear e terão poderes isolados para representação da Sociedade, nos termos do que disposto na Cláusula Sexta do Contrato Social.

II. Ato subsequente, a única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** decide ratificar a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

DS DPJ

DS RIP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E49CB1FE3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

III. Em virtude das deliberações acima, a Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA

*A Sociedade será gerida, representada e administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, como "**Diretor**", sendo designados pela única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Na hipótese da Sociedade possuir mais de (i) 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade, ou (ii) 02 (dois) Diretores, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade e o outro Diretor Financeiro.*

***PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Cada Diretor terá, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio.*

***PARÁGRAFO SEGUNDO**: A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** ratifica a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.*

***PARÁGRAFO TERCEIRO**: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**."*

IV. Por fim, a sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L** resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

DS DPJ

DS RIP

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ddaf4607-8fbb-46a1-9bc0-6361fbb6dc37.pdf

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CE1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

"CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
NIRE 35.200.805.401
CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

DS DPJ

SEDE E DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

DS RIP

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CE1FE7

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO A Sociedade possui as seguintes filiais:

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, Rua 2, Módulo 3, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J,, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real)

DS DPJ

DS RIP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ddaf4607-8fbb-46a1-9bc0-6361fbb6dc37.pdf Página 478 de 1310

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**. O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, como "**Diretor**", sendo designados pela única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Na hipótese da Sociedade possuir mais de (i) 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade, ou (ii) 02 (dois) Diretores, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade e o outro Diretor Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada Diretor terá, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** ratifica a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

DS DPJ

DS RIP

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ddaf4607-8fbb-46a1-9bc0-6361fbb6dc37.pdf

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

DS DPJ

DS RIP

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ddaf4607-8fbb-46a1-9bc0-6361fbb6dc37.pdf

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, conforme sua decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

DS DPJ

DS RIP

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ddaf4607-8fbb-46a1-9bc0-6361fbb6dc37.pdf

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA QUINZE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

Os Diretores ora eleitos assinam o presente instrumento aceitando sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusdedet Pereira Júnior

Diretores:

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEP6ED1DDC643E...

RICARDO IVO PREUSS

JUCESP
12
26 ABR 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
160.225/23-1
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

JUCESP
26 04 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6600C50FC9F743B298649A2E48CF1FE7
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Envelope fonte:
Documentar páginas: 9
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Assinaturas: 4
Rubrica: 14
Remetente do envelope:
Cibelle Borzi
Two Embarcadero Center, 11th Floor
San Francisco, CA 94111
Cibelle.Borzi@trenchrossi.com
Endereço IP: 201.28.121.29

Rastreamento de registros

Status: Original
18/04/2023 17:15:31
Portador: Cibelle Borzi
Cibelle.Borzi@trenchrossi.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Deusdedet Pereira Júnior Deusdedet.pereirajunior@abbott.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	DocuSigned by: Deusdedet Pereira Júnior D47B4FCCD14D46F...	Enviado: 18/04/2023 17:21:11 Visualizado: 20/04/2023 11:54:57 Assinado: 20/04/2023 11:55:51
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 136.226.63.16	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/04/2023 11:54:57 ID: 0dc1d23f-7aff-4277-b507-671e36e8a539 Nome da empresa: Trench, Rossi e Watanabe Advogados		
Ricardo Ivo Preuss ivo.preuss@abbott.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	DocuSigned by: Ricardo Ivo Preuss C9EF6ED10DC843E...	Enviado: 18/04/2023 17:21:13 Reenviado: 20/04/2023 15:06:23 Visualizado: 20/04/2023 15:08:53 Assinado: 20/04/2023 15:09:19
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.129.199	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/04/2023 08:27:42 ID: 9c2a66db-addc-48c1-a826-bc907ce5deaf Nome da empresa: Trench, Rossi e Watanabe Advogados		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Beatriz Brandao Beatriz.Brandao@trenchrossi.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	Copiado	Enviado: 18/04/2023 17:21:13 Visualizado: 20/04/2023 11:55:42
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/04/2023 17:21:14
Entrega certificada	Segurança verificada	20/04/2023 15:08:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/04/2023 15:09:19
Concluído	Segurança verificada	20/04/2023 15:09:19
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

DocuSign Envelope ID: 3E282152-A84F-4BDD-AE21-501F01159DFD

JUCESP PROTOCOLO
0.257.650/23-4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 56.998.701/0001-16
NIRE 35.200.805.401

ATA DE RESOLUÇÃO DA SÓCIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

Data, Horário e Local: No dia 31 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0001-16, e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401.

Mesa: Sr. **Deusdedet Pereira Júnior** - Presidente; e Sr. **Ricardo Ivo Preuss** - Secretário.

Convocação: Ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Presença: Sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a destituição e nomeação de Diretores da Sociedade; e **(ii)** ratificação da composição da Diretoria da Sociedade.

Deliberação: A única sócia decide:

(i) nomear, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade o Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 154.078.558-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, com mandato por prazo indeterminado que se inicia nesta data, em substituição a Sra. **Amanda Spina**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.362.557-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 330.096.928-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

O Diretor ora eleito, assina o presente instrumento aceitando sua designação e formalizando a

DS DPJ DS RIP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 3E282152-A84F-4BDD-AE21-501F3715DFD

sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(ii) ratificar a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, aprovada na reunião de sócios da Sociedade, realizada em 01 de outubro de 2018, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob nº 493.360/18-9, em sessão de 22 de outubro de 2018.

A Diretoria da Sociedade passa, portanto, a ser composta pelos Srs. **Deusdedet Pereira Júnior** e **Ricardo Ivo Preuss**, acima qualificados.

Encerramento: Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelas sócias da Sociedade e pelo Diretor nomeado, em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR
Presidente

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEF6ED1DDC643E...

RICARDO IVO PREUSS
Secretário

Sócia:

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusdedet Pereira Júnior

Diretor Presidente Eleito:

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEF6ED1DDC643E...

RICARDO IVO PREUSS

JUCESP
11
09 FEV 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
64.954/23-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.tabelionatodenotas.com.br/autenticidade. Protocolo de autenticidade: 1c33ac9a-18ad-481d-867e-a39c90067a58 em papel por meio de autenticação do Tabelionato de Notas. Provimento nº 150/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 3E282152A84F4BDDAE21501F31153DFD
Status: Completed
Subject: Complete com a DocuSign: Abbott Laboratórios_ARS(403317447.3).pdf, ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASI...
Source Envelope:
Document Pages: 3
Certificate Pages: 5
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Signatures: 5
Initials: 2

Envelope Originator:
Fernanda Costa
Two Embarcadero Center, 11th Floor
San Francisco, CA 94111-3802
Fernanda.Costa@trenchrossi.com
IP Address: 201.28.121.29

Record Tracking

Status: Original
2/1/2023 4:04:46 PM

Holder: Fernanda Costa
Fernanda.Costa@trenchrossi.com

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Deusdedet Pereira Júnior deusdedet.pereirajunior@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	DocuSigned by: Deusdedet Pereira Júnior D47B4FCCD14046F... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 147.161.129.82	Sent: 2/1/2023 4:08:10 PM Resent: 2/2/2023 11:06:11 AM Resent: 2/2/2023 11:13:38 AM Viewed: 2/2/2023 11:20:06 AM Signed: 2/2/2023 11:34:06 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 2/2/2023 11:20:06 AM ID: 1a134a2f-1534-42c7-b717-40fcf6ac7ef3 Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados		
Ricardo Ivo Preuss ro.preuss@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	DocuSigned by: Ricardo Ivo Preuss CBEF8ED1DDC843E... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 147.161.129.72	Sent: 2/1/2023 4:08:11 PM Viewed: 2/1/2023 5:09:27 PM Signed: 2/1/2023 5:10:07 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 2/1/2023 5:09:27 PM ID: 3b9c8862-b7ca-4f94-9aba-d5f69cfa5fee Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados		
In Person Signer Events	**Signature**	**Timestamp**
Editor Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Agent Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Intermediary Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Certified Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Carbon Copy Events	**Status**	**Timestamp**
Barbara Mustaf barbara.mustaf@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	COPIED	Sent: 2/1/2023 4:08:13 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 1061220 CNJ carimbo 22.

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Beatriz Brandão beatriz.brandao@trenchrossi.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	COPIED	Sent: 2/1/2023 4:08:12 PM Viewed: 2/1/2023 4:17:42 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/1/2023 4:08:13 PM
Certified Delivered	Security Checked	2/1/2023 5:09:27 PM
Signing Complete	Security Checked	2/1/2023 5:10:07 PM
Completed	Security Checked	2/2/2023 11:34:06 AM

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º SUBDISTRITO
CERQUEIRA CÉSAR
SP
03 02 23

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

À
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Rua Michigan, 735, Cidade Monções
CEP 04566-905 São Paulo/SP

Ref: Renúncia ao Cargo de Diretora Presidente da Abbott Laboratórios do Brasil LTDA.

Prezados Senhores,

Venho por meio desta apresentar e formalizar minha renúncia ao cargo de Diretora Presidente da ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., para o qual fui nomeada por meio da Alteração de Resolução da Sócia, datada de 13 de janeiro de 2022, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 66.370/22-0, em sessão de 2 de fevereiro de 2022, com mandato por prazo indeterminado.

Outorgo à Abbott Laboratórios do Brasil, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação ao período em que ocupei o cargo de diretora presidente, para nada mais reclamar, seja a que título for.

Atenciosamente,

Amanda Spina

AMANDA SPINA
CPF nº 330.096.928-03

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E43CF1FE7

JUCESP PROTOCOLO
0.716.462/23-0

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.200.805.401
CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

São Paulo, 17 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905;

única sócia da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 22 de junho de 2022, registrada na JUCESP sob o nº 334.817/22-5, em sessão de 05 de julho de 2022, resolve alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** decide alterar a metodologia para nomeação e posse de seus Diretores, de forma que estes passem a ser nomeados pela única sócia para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Os Diretores eleitos tomarão posse mediante a assinatura da correspondente alteração do contrato social da Sociedade que o nomear e terão poderes isolados para representação da Sociedade, nos termos do que disposto na Cláusula Sexta do Contrato Social.

II. Ato subsequente, a única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** decide ratificar a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

DS DPJ

DS RIP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E49CB1FE3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

III. Em virtude das deliberações acima, a Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA

*A Sociedade será gerida, representada e administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, como "**Diretor**", sendo designados pela única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Na hipótese da Sociedade possuir mais de (i) 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade, ou (ii) 02 (dois) Diretores, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade e o outro Diretor Financeiro.*

***PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Cada Diretor terá, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio.*

***PARÁGRAFO SEGUNDO**: A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** ratifica a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.*

***PARÁGRAFO TERCEIRO**: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**."*

IV. Por fim, a sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L** resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

DS DPJ

DS RIP

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7c33ac9a-18ad-481d-867e-a39c90067a58.pdf

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CE1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

"CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
NIRE 35.200.805.401
CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

DS DPJ

SEDE E DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

DS RIP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CE1FE7

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO A Sociedade possui as seguintes filiais:

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, Rua 2, Módulo 3, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J,, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real)

DS DPJ

DS RIP

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7c33ac9a-18ad-481d-867e-a39c90067a58.pdf

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**. O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, como "**Diretor**", sendo designados pela única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Na hipótese da Sociedade possuir mais de (i) 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade, ou (ii) 02 (dois) Diretores, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade e o outro Diretor Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada Diretor terá, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** ratifica a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

DS DPJ

DS RIP

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7c33ac9a-18ad-481d-867e-a39c90067a58.pdf Página 494 de 1310

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

DS DPJ

DS RIP

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7c33ac9a-18ad-481d-867e-a39c90067a58.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, conforme sua decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

DS DPJ

DS RIP

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7c33ac9a-18ad-481d-867e-a39c90067a58.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA QUINZE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

Os Diretores ora eleitos assinam o presente instrumento aceitando sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusdedet Pereira Júnior

Diretores:

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEP6ED1DDC643E...

RICARDO IVO PREUSS

JUCESP
12
26 ABR 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
160.225/23-1

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenprotnacional.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
26 04 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6600C50FC9F743B298649A2E48CF1FE7
Assunto: DocuSign: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Envelope fonte:
Documentar páginas: 9
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4
Rubrica: 14

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Cibelle Borzi
Two Embarcadero Center, 11th Floor
San Francisco, CA 94111
Cibelle.Borzi@trenchrossi.com
Endereço IP: 201.28.121.29

Rastreamento de registros

Status: Original
18/04/2023 17:15:31

Portador: Cibelle Borzi
Cibelle.Borzi@trenchrossi.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Deusdedet Pereira Júnior Deusdedet.pereirajunior@abbott.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	DocuSigned by: Deusdedet Pereira Júnior D47B4FCCD14D46F...	Enviado: 18/04/2023 17:21:11 Visualizado: 20/04/2023 11:54:57 Assinado: 20/04/2023 11:55:51
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 136.226.63.16	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/04/2023 11:54:57 ID: 0dc1d23f-7aff-4277-b507-671e36e8a539 Nome da empresa: Trench, Rossi e Watanabe Advogados		
Ricardo Ivo Preuss ivo.preuss@abbott.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	DocuSigned by: Ricardo Ivo Preuss C9EF6ED10DC843E...	Enviado: 18/04/2023 17:21:13 Reenviado: 20/04/2023 15:06:23 Visualizado: 20/04/2023 15:08:53 Assinado: 20/04/2023 15:09:19
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.129.199	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/04/2023 08:27:42 ID: 9c2a66db-addc-48c1-a826-bc907ce5deaf Nome da empresa: Trench, Rossi e Watanabe Advogados		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Beatriz Brandao Beatriz.Brandao@trenchrossi.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	**Copiado**	Enviado: 18/04/2023 17:21:13 Visualizado: 20/04/2023 11:55:42
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SUCESP
26 04 23

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/04/2023 17:21:14
Entrega certificada	Segurança verificada	20/04/2023 15:08:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/04/2023 15:09:19
Concluído	Segurança verificada	20/04/2023 15:09:19
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 61DAE7C9-58FC-4832-9D81-4FE1EC050BAE

JUCESP PROTOCOLO
2.774.847/23-0

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16
NIRE 35.200.805.401

DATA E HORÁRIO: 06 DE NOVEMBRO DE 2023, às 15 horas.

LOCAL: Na sede social da ABBOTT LABÓRATORIOS DO BRASIL LTDA. (a "SOCIEDADE"), uma sociedade empresária limitada localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Bairro Brooklin – CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº. 35.200.805.401 em sessão de 7 de outubro de 1947.

CONVOCAÇÃO: Ficam dispensadas as formalidades de convocação nos termos do Artigo 1.072, §2º da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

MESA: Presidente: **Deusdedet Pereira Júnior**; e Secretário: **Ricardo Ivo Preuss**

PRESENÇA: A única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L. sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.719.464/0001-37, neste ato representado por seu procurador. Sr. Deusdedet Pereira Júnior, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 074561/O-9 CRC – RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, nº. 735, Bairro Brooklin, CEP 04566-905;

ORDEM DO DIA: Aprovar a alteração de endereço da filial da Sociedade localizada na Avenida Portugal, nº. 1.100 – Rua 2 Modulo3 – Bairro Itaqui, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo – CEP 06696-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.998.701/0032-12 sob NIRE 35.904.685.445.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: As sócias, para todos os fins legais, resolvem aprovar a alteração de endereço da filial da Sociedade localizada na Avenida Portugal, nº. 1.100 – Rua 2 Modulo3 – Bairro Itaqui, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo – CEP 06696-060 **para** Avenida

DS DS RIP

DocuSign Envelope ID: 61DAE7C9-58FC-4832-9D81-4FE1EC050BAE

Portugal nº. 1.100 – Galpão 2 Modulo 3 - Bairro Itaqui, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo – CEP 06696-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.998.701/0032-12 sob NIRE 35.904.685.445.

LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, a presente Ata foi lida, aprovada, lavrada e assinada em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Deusdedet Junior
D47B4FC6B14946F...

Deusdedet Pereira Júnior
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEE6ED1DDC843F...

Ricardo Ivo Preuss
Secretário da Mesa

Sócias:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L

DocuSigned by:
Deusdedet Junior
D47B4FC6B14946F...

p.p Deusdedet Pereira Júnior

JUCESP
10 NOV 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FRET
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
429.712/23-6
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 61DAE7C958FC48329D814FE1EC050BAE
Status: Concluído

Assunto: Minuta_ACS Alterção de Complemento Endereço Filial Itapevi.docx

Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 3
Rubrica: 2

Remetente do envelope:
André Marangoni
Rua Michigan, 735
SP, SP 04566000
andreluis.marangoni@abbott.com
Endereço IP: 147.161.129.110

Rastreamento de registros

Status: Original
01-nov-23 | 14:10

Portador: André Marangoni
andreluis.marangoni@abbott.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Deusdedet Junior deusdedet.pereirajunior@abbott.com Finance Director Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 19-mar-20 | 06:40 ID: 1d3ac407-f0a4-4ecb-99e6-ae68acf1ff83	DocuSigned by: Deusdedet Junior D47B4FCCD14946F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.129.94	Enviado: 01-nov-23 | 14:14 Visualizado: 02-nov-23 | 05:56 Assinado: 02-nov-23 | 05:59
Ricardo Ivo Preuss ivo.preuss@abbott.com General Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 13-set-21 | 09:02 ID: 037fc872-dd2c-448d-895f-2772088499a9	DocuSigned by: Ricardo Ivo Preuss CBEF6ED1ODC843E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.26.168.100 Assinado com o uso do celular	Enviado: 01-nov-23 | 14:14 Visualizado: 06-nov-23 | 02:29 Assinado: 06-nov-23 | 02:29

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01-nov-23 | 14:14
Entrega certificada	Segurança verificada	06-nov-23 | 02:29

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	06-nov-23 | 02:29
Concluído	Segurança verificada	06-nov-23 | 02:29

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020-CNJ, artigo 22.

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 22-jan-20 | 03:46
Partes concordam em: Deusdedet Junior, Ricardo Ivo Preuss

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: patricia.lima@abbott.com

To advise Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at patricia.lima@abbott.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to patricia.lima@abbott.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to patricia.lima@abbott.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda during the course of your relationship with Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CONVÊNIO CIESP

JUCESP PROTOCOLO
2.531.239/25-0

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONT

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRAS
CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-
NIRE 35.200.805.401

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.719.464/0001-37, neste ato representado por seu procurador Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n°. 074561/O-9 CRC – RJ, inscrito no CPF/MF sob n°. 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, 735, Bairro Brooklin, CEP: 04566-905;

na qualidade de única sócia da **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Bairro Brooklin – CEP: 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob n° 35.200.805.401 em sessão de 7 de outubro de 1947, doravante simplesmente referida como "Sociedade", resolve, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. Alteração Da Administração Da Sociedade

1.1. A sócia aceita, sem ressalvas, a renúncia do Sr. **RICARDO IVO PREUSS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n° 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 154.078.558-01, do cargo de Diretor da Sociedade, conforme Carta de Renúncia anexa ("Anexo I").

1.2. A sócia elege para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, por prazo indeterminado, o Sr. **JULIO BORGES ADERNE NETO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador de cédula de identidade RG n° 6.632.324 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 691.637.235-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, São Paulo/SP.

1.3. Desta forma, o parágrafo Segundo da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

"CLÁUSULA SEXTA

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO : A única sócia, **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.,** ratifica a nomeação do Sr. **JULIO BORGES ADERNE NETO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador de cédula de identidade RG nº 6.632.324 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 691.637.235-49, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade e do **Sr. DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, sendo ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, São Paulo/SP."

2. <u>Alteração de Endereço da Filial</u>

2.1. A sócia decide alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, em razão da renomeação do logradouro prevista pela Lei nº 3.422, de 05 de dezembro de 2024, de Itapevi. Desta forma, a filial passa ser localizada na Avenida Caio Cotrim, nº 1.100, Galpão 2, Módulo 3, Bairro Itaqui, CEP 06969-060, Itapevi, São Paulo.

2.2. Em razão das alterações acima, o parágrafo único da **CLÁUSULA TERCEIRA** passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

(....)

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade possui as seguintes filiais

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim, nº 1.100, Galpão 2, Módulo 3, Bairro Itaqui, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1952, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

3. Consolidação Do Contrato Social

3.1. Tendo em vista as deliberações acima, a totalidade das sócias resolve alterar e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL

DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

NIRE 35.200.805.401

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em mediação científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em mediação científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, n° 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**., ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade possui as seguintes filiais

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, n° 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim, n° 1.100, Galpão 2, Módulo 3, Bairro Itaqui, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0032-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, n° 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, n° 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §10, da Lei n° 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei n° 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

A Sociedade será gerida, representada e administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "Diretores" e, isoladamente, como "Diretor", sendo designados pela única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Na hipótese da Sociedade possuir mais de (i) 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade, ou (ii) 02 (dois) Diretores, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade e o outro Diretor Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada Diretor terá, de forma isolada, todos os poderes inerentes a Administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, nem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A única sócia, **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.,** ratifica a nomeação do Sr. **JULIO BORGES ADERNE NETO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador de cédula de identidade RG n° 6.632.324 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 691.637.235-49, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade e do **Sr. DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, sendo ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, São Paulo/SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L**

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L**. as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.**

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta. a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L**

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DECIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventario, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L** ., poderão ser levados a conta de "Lucros em Suspenso", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.,** sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis as sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA QUINZE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

São Paulo, 10 de Junho de 2025

Sócia:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
Deusdedet Pereira Júnior

Diretores

DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR

JULIO BORGES ADERNE NETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALONZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
247.392/25-0
JUCESP
JUCESP 18 JUL. 2025 CIESP - PAULISTA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

São Paulo, 9 de maio de 2025

À
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções
CEP 04566-905 – São Paulo/SP
CNPJ/ME nº. 56.998.701/0001-16

Ref: Renúncia ao Cargo de Diretor Presidente da Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. ("Abbott").

Prezados Senhores,

Venho por meio desta apresentar e formalizar minha renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Abbott, para o qual fui nomeado por meio da Ata de Resolução da Sócia, datada de 31 de Janeiro de 2023, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 064.954/23-7, em sessão de 09 de Fevereiro de 2023, com mandato por prazo indeterminado.

Outorgo à Abbott, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação ao período em que ocupei o cargo de administrador, para nada mais reclamar, seja a que título for.

Atenciosamente,

RICARDO IVO PREUSS
CPF nº 154.078.558-01

São Paulo, 9 de maio de 2025

Ref: Renúncia do Sr. Ricardo Ivo Preuss do Cargo de Administrador da Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP: 04566-905, inscrita no CNPJ sob nº 56.998.701/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.200.805.401 ("Sociedade"), neste ato representada por seu administrador, Sr. **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n° 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob n° 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP: 04566-905, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vem, por meio desta, declarar sua ciência quanto à renúncia do Sr. Ricardo Ivo Preuss ao cargo de administrador da Sociedade, realizada por meio de carta de renúncia recebida em 09 de Maio de 2025.

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 18 de julho de 2025 10:53:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

20º cartório Itaim Bibi
ANDRE RIBEIRO JEREMIAS - Tabelião

de Segunda à Sexta das 09hs às 17hs
(11) 3078 -1836
RUA JOAQUIM FLORIANO, 889 - ITAIM BIBI CEP 04534-013 - S.P.
cartorio@20cartorio.com.br
www.20cartorio.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Saibam quantos virem, este público instrumento, que no ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), aos 16 (dezesseis) dias do mês de JULHO, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na sede do Outorgante, onde eu escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante: **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0001-16, NIRE 35.200.805.401 e com suas filiais localizadas nas cidades **(i)** do **Rio de Janeiro – RJ,** na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400 – Taquara – CEP 22775-109, inscrita no CNPJ sob nº 56.998.701/0012-79; **(ii)** de **Embu das Artes – SP**, na Rodovia Regis Bitencourt, 1.962 - Galpão 05 – PT.R, 6 Setor M, Sala, parte J, Cooperativa – CEP 06818-300, inscrita no CNPJ sob nº 56.998.701/0033-01; **(iii)** de **Itapevi – SP**, na Av. Portugal, 1100 – Galpão 2, Modulo 3 Itaqui – CEP 06696-060, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.701/0032-12; **(iv)** de **Itajaí - SC**, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 BOMI, subparte 3S, Bairro Itaipava - CEP 88316-701, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.701/0034-84, com seu contrato social consolidado, datado de 17/04/2023, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n° 160.225/23-1, em 26/04/2023, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 11388; neste ato, nos termos da cláusula sexta de seu referido contrato social consolidado, representada por seu Diretor Financeiro: Sr. **DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 074561/0-9 CRC/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório no endereço da outorgante, ratificado no cargo, através da Resolução da Sócia, realizada em 31/01/2023, registrada na JUCESP sob nº 64.954/23-7, em 09/02/2023, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu contrato social acima mencionado. O presente reconhecido como o próprio pela identificação de seus documentos a mim ora exibidos, do que dou fé, então por ela outorgante, na forma como vem representada, foi me dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: SANDRO EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 09.735.819-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 047.573.427-40; LEONARDO RODRIGUES DE RESENDE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 32.586.911 X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 338.432.898-16; WILSON TSUCHIDA MIRANDA, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 47.843.326-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 404.013.508-35; DEISE CRISTINA BAIONI, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG nº 39.873.302-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 831.464.829-91 e CASSIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora da

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/621845cd-7d88-432f-bf4b-859aeae8074d.pdf Página 518 de 1310

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 18 de julho de 2025 10:53:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

cédula de identidade RG nº 36.761.983-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 337.088.288-13, todos com escritório no endereço da Outorgante; a quem confere poderes para: **individualmente, independente da ordem de nomeação,** representar a **OUTORGANTE**: **a)** em processos de compras públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, realizadas por meio de: **(i) Licitações Públicas,** nas suas diversas modalidades, inclusive sem limitação, concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão (presencial ou eletrônico); **(ii) Dispensa de Licitação,** inclusive aqueles realizados por meio de cotações eletrônicas; **(iii) Inexigibilidade de Licitação**; **b)** perante a Administração Pública Direta e Indireta, Fundações Públicas e Privadas, Autarquias e empresas estatais; **c)** com poderes para em todo território nacional: **(i)** assinar atas de licitações; **(ii)** elaborar assinar e apresentar propostas; **(iii)** negociar preços; **(iv)** formular lances, inclusive por meio de lances verbais ou eletrônicos; **(v)** assinar contratos, aditivos e atas de registro de preços; **(vi)** prestar esclarecimentos e tomar decisões relativas à negociações de preços e prazos de entrega, informações sobre a constituição do preço e aplicação dos descontos compulsórios e tributos, motivação de recursos e desistência de propostas; **(vii)** elaborar assinar e interpor recursos administrativos, inclusive para impugnar processos de compras públicas ou privadas; **(viii)** desistir de prazos e recursos administrativos; **(ix)** credenciar distribuidores para participar, por conta própria, de processos de compras públicas ou privadas devidamente determinados; **(x)** credenciar pessoas físicas para representar a **OUTORGANTE** em processos de compras públicas ou privadas, em todas as suas fases, podendo, inclusive, substabelecer a outrem para fins específicos os poderes ora outorgados nesse item; **(xi)** participar de cadastros em portais de cotações para vendas à instituições e Hospitais particulares; **(xii)** retirar e assinar empenhos e demais documentos pertinentes ao processo licitatório, tais como, mas não limitado à autorizações de adesão, supressões ou acréscimo de quantidades, solicitações e acompanhamento de cadastro de fornecedores; **(xiii)** enfim, participar direta ou indiretamente de todos os atos relacionados aos processos de compras públicas, como determinam as Leis nº 8.666/93, nº 14.133/21 e 10.520/00, e todas as suas alterações e regulamentos, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. Os poderes outorgados por este mandato somente poderão ser substabelecidos a outrem para a prática de atos específicos em processos de compras públicas devidamente determinados. **Esta procuração é válida pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, sendo revogada imediatamente para o respectivo outorgado, caso este deixe de ser empregado da OUTORGANTE**. Os dados dos Procuradores, bem como os elementos constantes do presente mandato, foram informados e conferidos pelo representante da Outorgante, pelos quais se responsabiliza integralmente, isentando esta Serventia de posteriores alterações ou correções. O representante da outorgante, declara expressamente que foi orientado sobre às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD (Lei nº 13.709/18), regulamentada para fins notariais, pelo provimento CNJ nº 134/22, tendo conhecimento do princípio da publicidade, o qual orienta a prática dos atos notariais e registrais, possibilitando a qualquer pessoa requerer certidão da presente procuração, sem informar o motivo ou interesse do pedido nos termos da legislação em

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/621845cd-7d88-432f-bf4b-859aeae8074d.pdf Página 519 de 1310

vigor, isentando o Tabelião de qualquer reclamação, com relação à publicidade dos dados pessoais e societários contidos na presente procuração. O representante legal da Outorgante, em conformidade com o artigo 165-A do Código Nacional de Normas, declara que não tem, nem nunca teve a condição de pessoa politicamente exposta. De como assim o disse dou fé pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorgam, aceitam e assinam. Oficial/Tabelião: R$376,60; Estado: R$107,04; Secretaria da Fazenda: R$73,24; Ministério Público: R$18,08; Registro Civil: R$19,82; Tribunal de Justiça: R$25,84; Santa Casa: R$3,76; Município ISS: R$8,04; Total: R$632,42. De tudo dou fé. Eu, **(JOSE ROBERTO PAULO)**, Escrevente, lavrei. Eu, **(LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA)**, Substituta legal do Tabelião, subscrevo e assino. Subscrito pelas partes acima mencionadas. Trasladada em seguida. Porto por fé que o presente é cópia fiel do original lavrado nestas Notas, no **Livro 2108 Páginas 367/369.** O presente traslado foi emitido e assinado digitalmente por, **(LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA)** Substituta legal do Tabelião sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-BRASIL, nos termos do provimento 149, do CNJ, por intermédio da plataforma do e-notariado, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Assinado digitalmente por:
LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 359.271.678-61
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 17/07/2025 16:02:18 -03:00

Colégio Notarial do Brasil CONSELHO FEDERAL

Selo digital n°: 1122841TR002891200000125J

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 18 de julho de 2025 10:53:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 10:06:31 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.998.701/0034-84 **FILIAL**		**06/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA	**500**	**ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.316-701	**ITAIPAVA**	**ITAJAI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDIVALDO.BARDELLAJUNIOR@ABBOTT.COM	**(11) 5536-7042**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2025** às **10:12:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
56.998.701/0034-84		**07/02/2022**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261480820	**ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	**NORMAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/02/2022
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 07/02/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA	**500**	**ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88316-701	**ITAIPAVA**	**ITAJAÍ**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@ABBOTT.COM	**11 55367042**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 07/02/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **15/12/2025 09:26:53** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE ITAJAI

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESTE DOCUMENTO **NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ** DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	DATA DE EMISSÃO
335183	**56.998.701/0034-84**	**06/01/2022**	**15/12/2025**

NOME DO CONTRIBUINTE
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

ATIVIDADE PRINCIPAL
4693100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

NATUREZA JURÍDICA
206-2 Sociedade Empresária Limitada

REGIME FISCAL
Normal

LOGRADOURO	NÚMERO
VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA	**500**

COMPLEMENTO
ARMAZEM 3.PT.3.BOMI.SB.3S

BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
ITAIPAVA	**88316-701**	**ITAJAÍ**	**SC**

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME	QUALIFICAÇÃO
ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L	**SÓCIO**

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município.
Este comprovante pode ser emitido no portal https://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**
CNPJ/CPF: **56.998.701/0034-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140291176386**
Data de emissão:	**08/09/2025 09:52:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**07/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/09/2025 09:52:25

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/09/2025

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO DE IMUNIDADE DE IPTU - 2025.
Nº 11150-25-EMPRESAS-SCC
Cód. Verifi.: i6v8uh01

Itajaí-SC, 04 de dezembro de 2025.

Certificamos ao requerimento protocolado sob nº 11150 de 24/11/2025 que, revendo o banco de dados verificamos que em nome de ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., CPF/CNPJ nº 56.998.701/0034-84, não consta imóvel cadastrado no Departamento de Cadastro Fiscal do Município de Itajaí, até a presente data.

Itajaí (SC), 25 de novembro de 2025.

PEDRO RENATO MASSOLA PAZ:08493198978
Assinado de forma digital por PEDRO RENATO MASSOLA PAZ:08493198978
Dados: 2025.12.04 13:03:03 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
Pedro Renato Massola Paz
Diretor de Cadastro Fiscal

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Cadastro Fiscal
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
http://plantacadastral.itajai.sc.gov.br/
cadastro@itajai.sc.gov.br
(47) 3341-6218

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 11:14:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Município de Itajaí

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
87798/2025	04/11/2025	02/02/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	56.998.701/0034-84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
335183	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500	Complemento: ARMAZEM 3.PT.3.BOMI.SB.3S
Bairro: ITAIPAVA	CEP: 88316-701

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2587798N1345D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br


9:41
Minha glicose
FAIXA DE GLICOSE
1 Minuto atrás
112
mg/dL
EDITAR
Ecossistema
FreeStyle Libre
FreeStyle
Libre
112
mg/dL
Abbott
life. to the fullest.™

Os anos passaram, e as tecnologias de monitoramento de glicose evoluiram



1. Tiras para glicosúria



2. Tiras para glicemia capilar



3. Monitoramento contínuo de glicose

Agora é a hora de dar mais um passo à frente

Ecossistema FreeStyle Libre



Sensor FreeStyle Libre

• Fácil de aplicar e confortável de usar por até 14 dias.
• Pequeno e discreto (semelhante a uma moeda de 1 real).
• Mede a glicose de forma contínua,[1] durante o dia e a noite.
• Resistente a água,[2] natação, banhos e exercícios físicos.



Aplicativo FreeStyle LibreLink

• Os pacientes podem facilmente verificar sua glicose utilizando o smartphone com o app FreeStyle LibreLink.[3]
• A glicose pode ser verificada através do leitor, FreeStyle LibreLink ou ambos.[4]
• Os dados de glicose são automaticamente carregados[5] para o LibreView,[6] não havendo necessidade de fazer o download dos dados.



Leitor FreeStyle Libre

• Escaneia através da roupa com espessura de até 4cm.
• Fornece até 8 horas de histórico da glicose, uma seta de tendência, gráficos de fácil entendimento para o paciente e armazena 90 dias de dados de glicose.

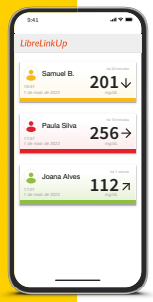

Aplicativo FreeStyle LibreLinkUp

• LibreLinkUp permite que pacientes sejam monitorados a qualquer hora[7] ou lugar, mesmo a distância.[8]
• O LibreLinkUp é um app que permite o compartilhamento das leituras de glicose em tempo real[9] com cuidadores e familiares.
• O monitoramento pode ser compartilhado com até 20 pessoas.

Imagens meramente ilustrativas. 1. Para um panorama glicêmico completo o sensor deve ser escaneado a cada 8 horas. 2. O sensor é resistente a água em até 1 metro de profundidade. Não mergulhe por mais de 30 minutos. 3. FreeStyle LibreLink e o leitor de FreeStyle Libre possuem recursos parecidos, mas não idênticos. 4. Para usar o leitor FreeStyle Libre e o aplicativo FreeStyle LibreLink com o mesmo sensor, inicie o sensor com o leitor primeiro e em seguida escaneie com o aplicativo. Os dados não são sincronizados entre os dispositivos, assim, para garantir que seus relatórios incluam todos os dados disponíveis, escolha um dispositivo que você usará para escanear seu sensor pelo menos uma vez a cada 8 horas. Para comunicar tanto o leitor quanto o FreeStyle LibreLink com o sensor, é preciso ativar o sensor com o leitor e em seguida pareá-lo com o FreeStyle LibreLink. 5. O uso do FreeStyle LibreLink requer registro no LibreView. O carregamento automático requer uma conexão de internet sem fio ou conexão de dados móveis. 6. O site LibreView só é compatível com determinados sistemas operacionais e navegadores. Consulte www.libreview.com para obter informações adicionais. 7. O LibreView (incluindo o aplicativo para celular LibreLinkUp) não se destina a ser o monitor de glicose primário: os usuários devem consultar seu(s) dispositivo(s) primário(s) e consultar um profissional de saúde antes de fazer qualquer interpretação médica e ajustes terapêuticos a partir das informações do software. Profissionais de saúde devem usar informações do software em conjunto com outras informações disponíveis. 8. A leitura de glicose será transmitida para o LibreLinkUp após o escaneamento no FreeStyle LibreLink. 9. A transferência das leituras de glicose entre FreeStyle LibreLink e LibreLinkUp depende de conexão com a internet.

Monitoramento completo da glicose

A cada "scan", sem dor,[1] você tem acesso ao passado, presente e futuro da sua glicose

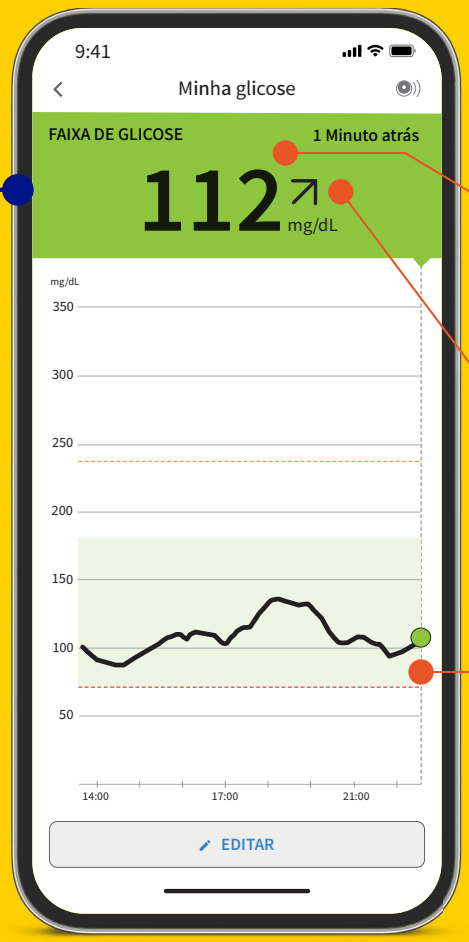

Presente
Leitura de glicose atual

Futuro
Uma seta de tendência indica para onde a glicose está apontando

Passado
Até 8 horas de histórico de leituras

1. Haak, Thomas., et al. Flash glucose-sensing technology as a replacement for blood glucose monitoring for the management of insulin-treated type 2 diabetes: a multicenter, open-label randomized controlled trial. Diabetes Therapy 8.1 (2017): 55-73

Glicemia capilar x glicose intersticial

O sistema FreeStyle Libre mede a glicose intersticial (ISF). Isso é diferente do monitoramento de glicose tradicional, que precisa de sangue e tiras teste para aferir os níveis de glicemia.

Saiba Mais
Como é a glicose do Líquido Intersticial?

Monitoramento tradicional de glicose no sangue



Sistema flash de monitoramento de glicose FreeStyle Libre

O que isso significa?

Pode haver um atraso de 5 a 10 minutos entre os níveis de glicose no fluido intersticial e no sangue. Se a glicose no sangue subir ou descer rapidamente, como por exemplo depois da refeição, após a aplicação de insulina ou de exercício físico, a leitura do sensor de FreeStyle Libre poderá ser diferente da leitura do monitor com tiras teste.

Imagens meramente ilustrativas.



1. Aplique

um pequeno sensor na parte posterior do seu braço.



2. Escaneie

para ver instantaneamente os resultados de glicose, mesmo sobre a roupa.



3. Obtenha a leitura

o valor da glicose atual, o histórico das ultimas 8 horas e a seta de tendência mostrando se está subindo, descendo ou mudando lentamente.

Saiba Mais
Veja como usar o seu FreeStyle Libre

Imagens meramente ilustrativas.

- **Veja o perfil glicêmico completo do seu paciente.**[1]
- **Ajude-os a alcançar melhores resultados.**[2,3]

Agora Você Sabe



FreeStyle Libre

Saiba mais em: FreeStyleLibre.com.br

Abbott
life. to the fullest.™

Referência: Pullano SA, Greco M, Bianco MG, Foti D, Brunetti A, Fiorillo AS. Glucose biosensors in clinical practice: principles, limits and perspectives of currently used devices.`Theranostics`2022; 12(2):493-511. doi:10.7150/thno.64035. Available from`https://www.thno.org/v12p0493.htm. 1. Unger, J. Postgraduate Medicine (2020): https://doi.org/10.1080/00325481.2020.1744393. 2. Bolinder, J. Lancet (2016). 3. Haak, T. Diabetes Therapy (2017): https://doi.org/10.1007/s13300-016-0223-6. 5. Alva, S. J Diabetes Sci Technol (2020): https://doi.org/10.1177/1932296820958754. Novo Resumo FSL_Digital | ADC-59810_V1.0_Julho/2022. Imagens meramente ilustrativas. Os dados apresentados são meramente ilustrativos e não constituem dados de um paciente real. Exclusivo para profissionais de saúde. Leitor FreeStyle Libre`-`RMS ANVISA: 80146501903. ANATEL: 4072-14-9992. Sensor FreeStyle Libre`- RMS ANVISA: 80146502021. FreeStyle LibreLink`– RMS ANVISA: 80146502168. LibreView e LibreLinkUp`- RMS ANVISA: 80117580705. Produtos LibreView e LibreLinkUp cadastrados por Emergo Brazil Import - importação e distribuição de produtos médicos`hospitalares LTDA. FreeStyle, Libre, e marcas relacionadas são marcas da Abbott. Abbott FreeStyle: 0800 703 0128.

Docusign Envelope ID: 4B35F234-B94C-44E5-9007-38335BB3E8AC

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.419/2025

ANEXO III
DECLARAÇÕES

A **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84, com sede localizada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, bairro Itaipava, município de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.316-701, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Cassia Maria da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 36.761.983 –0 e inscrito no CPF/MF nº 377.088.288.13, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa acima indicada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
DECLARO que a empresa acima indicada não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
DECLARO que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).
DECLARO que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.
DECLARO que a empresa acima indicada não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21).
DECLARO que a empresa acima indicada não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21).
DECLARO que a empresa acima indicada, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

DS
CMDS

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21).

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

DocuSigned by:
Cassia Maria da Silva
A515C585596C4B6...

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Cassia Maria da Silva
Coordenadora de Licitação
RG: 36.761.983 –0 CPF: 377.088.288.13

Abbott

FICHA TÉCNICA

SKU (Cód. Ref.): 7153701
Nome Comercial: FreeStyle Libre - Sensor

Registro no Ministério da Saúde (RMS)	80146502021
Validade do RMS	02/10/2027
Apresentação	1 Kit contendo sensor + aplicador + lenço de álcool
Nome do Fabricante	Abbott Diabetes Care Ltd.
Nome do Fornecedor	Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Código de Barras	5021791715374
Prazo de Validade do Produto	18 meses
Princípio Ativo	Não Aplicável
Produto Referência	Não Aplicável
Classe Terapêutica	Não Aplicável
Indicação de Uso	Determinação Quantitativa de Glicose
Nº Denominação Comum Brasileira (DCB)	Não Aplicável
Tipo de Produto	OTC
Tipo de Marca	Marca
Termolábil	Não Aplicável
Produto Controlado	Não Aplicável
Psicotrópico (portaria 344/98)	Não Aplicável
Substituição Tributária	Não Aplicável
Tipo de Precificação	Cipado (monitorado)
Decreto Lei 10.147 (PIS/COFINS)	Neutro
IPI/Percentual	Não
Responsável Técnico	Luciana Maldonado Lima
Conselho de Classe	CRF-SP 63548
Código de situação tributária (CST)	6
Código de especificador da substituição tributária (CEST)	Não Aplicável

4.6″

Importador:
Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Abbott Diabetes Care
Rua Michigan, 735
Cidade Monções
04566-905 São Paulo, SP
Brasil

CNPJ: 56.998.701-0001-16
Responsável Técnico: Luciana Maldonado Lima
CRF-SP 63.548
RMS: 80146501903
0800-703 0128

ANATEL 04072-14-09992
Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

FreeStyle, Libre, and related brand marks are marks of Abbott. Other trademarks are the property of their respective owners.
Patente: https://www.abbott.com/patents

Abbott

©2023 Abbott ART41588-304 Rev. A 11/23

IVD

Abbott Diabetes Care Ltd.
Range Road
Witney, Oxon
OX29 0YL, UK

ART41588-304_rev-A_cover.indd 1-2

4.6″



FreeStyle Libre

SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE



Manual do usuário

Abbott

257°

224°

1/6/23 2:15 PM

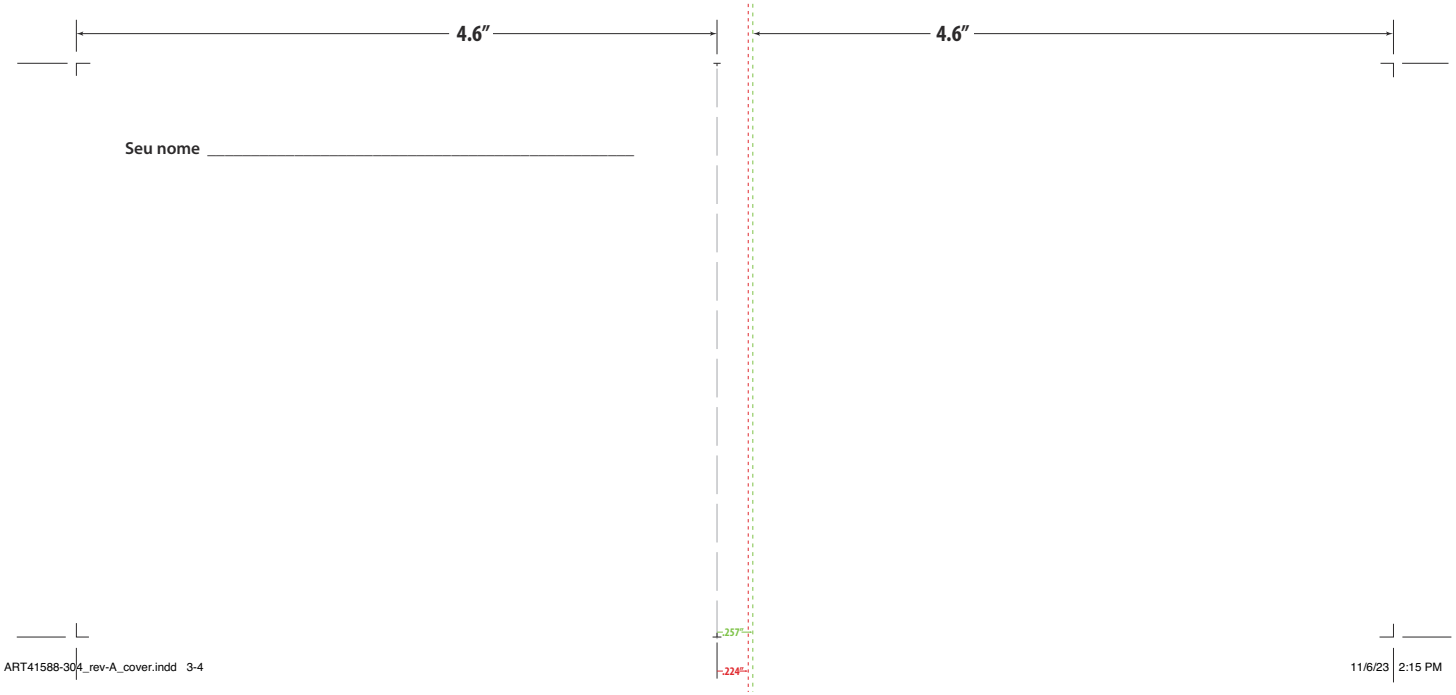
4.6″
4.6″
Seu nome _____
.257"
.224"
ART41588-304_rev-A_cover.indd 3-4
11/6/23 2:15 PM

Conteúdo

Símbolos do leitor **1**

Informações de segurança importantes **3**
Indicações de uso **3**
Contraindicações **4**

Conheça seu sistema **8**
Kit do leitor **9**
Kit do sensor **10**
Software De Gerenciamento De Dados **13**

Configuração inicial do leitor **14**

Uso do sensor **17**
Aplicação do sensor **18**
Inicialização do sensor **22**
Verificação da glicose **23**

Como adicionar observações **29**

ART41588-304_rev-A_manual.indd 1 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Revisão do seu histórico ... **31**
Diário ... **33**
Gráfico Diário ... **34**
Outras opções do histórico ... **35**

Retirada do sensor ... **37**

Substituição do sensor ... **38**

Uso de lembretes ... **39**

Uso do medidor integrado ... **41**
Teste de glicose no sangue ... **43**
Teste de cetona no sangue ... **47**
Teste com a solução de controle ... **52**

Carregamento do leitor ... **56**

Modificação das definições do leitor ... **58**

Como viver com seu sistema ... **61**
Atividades ... **61**
Limpeza ... **63**
Manutenção ... **64**
Descarte ... **64**

Resolução de problemas ... **65**
O leitor não liga ... **65**
Problemas no local de aplicação do sensor ... **66**
Problemas para iniciar o sensor ou para receber leituras do sensor ... **67**
Mensagens de erro de glicose ou de cetona no sangue ... **70**
Problemas na verificação da glicose ou cetona no sangue ... **74**
Realize um Teste do leitor ... **76**
Serviço de atendimento ao cliente ... **76**

Especificações do sistema ... **77**

Símbolos de rotulagem ... **81**

Compatibilidade eletromagnética ... **82**

Declaração de garantia ... **92**

ART41588-304_rev-A_manual.indd 2-3 11/6/23 2:08 PM

Símbolos do leitor

Símbolo	O que significa
	Sensor ativo
	A direção para a qual sua glicose está indo. Consulte a seção *Verificação da glicose* para obter mais informações
	Atenção
	Visualizar a tela anterior/seguinte
	Observações
	Acrescentar mais informações às observações
	Observação sobre alimentos
	Observação sobre insulina de ação rápida

Símbolo	O que significa
	Hora modificada no leitor
	Lembretes
	Teste de glicose ou de cetona no sangue
	Configurações
	Resultado do Teste com a solução de controle
	Bateria baixa
	Carregamento da bateria
	Sensor muito frio
	Sensor muito quente

ART41588-304_rev-A_manual.indd 1-2

11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Informações de segurança importantes

Indicações de uso

O leitor do Sistema Flash de monitoramento de glicose FreeStyle Libre ("leitor"), quando usado com um sensor do sistema FreeStyle Libre ("sensor"), é indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas (com 4 anos de idade ou mais) com diabetes mellitus, incluindo gestantes. O leitor e o sensor se destinam a substituir o Teste de glicose no sangue no autocuidado de diabetes, incluindo a dosagem de insulina.

A indicação para crianças (de 4 a 12 anos) se limita ao uso supervisionado por um cuidador com no mínimo 18 anos de idade. O cuidador é responsável por lidar ou auxiliar a criança a lidar com o leitor e com o sensor e também por interpretar ou auxiliar a criança a interpretar as leituras de glicose do sensor.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 3-4

Contraindicações

O sensor deve ser removido antes da realização de um exame de ressonância magnética (RM).

AVISO:

- **Não ignore sintomas que possam ser causados por níveis baixos ou altos de glicose no sangue. Se você tiver sintomas que não correspondam à leitura de glicose do sensor ou suspeitar que a leitura possa estar incorreta, verifique a leitura conduzindo um Teste de punção do dedo usando um medidor de glicose sanguínea. Se você apresentar sintomas que não sejam compatíveis com suas leituras de glicose, consulte um profissional de saúde.**
- O sistema Flash de monitoramento de glicose FreeStyle Libre ("Sistema") contém pequenas peças que podem ser perigosas, se engolidas.

11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

ATENÇÃO:

- **Em raras ocasiões, poderão ser obtidas leituras de glicose imprecisas do sensor. Se você achar que as leituras de glicose não estão corretas ou estão inconsistentes com seus sintomas, realize um Teste de glicose sanguínea no dedo para confirmar o nível de glicose. Se o problema persistir, remova o sensor atual e aplique um sensor novo.**
- **O desempenho do sistema, quando usado com outros dispositivos médicos implantados, como marca-passos, não foi avaliado.**
- O leitor deve ser usado por uma única pessoa. Ele não deve ser usado em mais de uma pessoa, incluindo outros membros da família, devido ao risco de disseminação de infecção. Todas as peças do leitor são consideradas transmissoras de riscos biológicos e podem propagar doenças infecciosas, mesmo após a realização do procedimento de limpeza.
- Alguns indivíduos podem ser sensíveis ao adesivo que mantém o sensor preso à pele. Se você observar irritação cutânea significativa em torno ou sob o sensor, remova-o e pare de usá-lo. Entre em contato com seu profissional de saúde antes de continuar a usar o sensor.
- O sistema usa todos os dados de glicose disponíveis para apresentar as leituras. Portanto, você deve rastrear o sensor pelo menos a cada 8 horas para obter o desempenho mais preciso. Fazer o rastreamento com menor frequência resulta em queda no desempenho.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 5-6

Informações relacionadas ao sistema

- O leitor é projetado para ser usado apenas com as tiras-teste para glicose e cetona no sangue FreeStyle Optium e a solução de controle MediSense.
- Evite que sujeira, pó, sangue, solução de controle, água ou qualquer outra substância entre na porta USB e na porta da tira-teste do leitor.
- Diferenças fisiológicas entre o líquido intersticial e o sangue capilar podem resultar em diferenças nas leituras de glicose. Diferenças nas leituras de glicose entre o líquido intersticial e o sangue capilar podem ser observadas durante períodos de rápida alteração na glicose sanguínea, como depois de uma refeição, da administração de uma dose de insulina ou de exercícios.
- Não reutilize os sensores. O sensor e o aplicador do sensor são projetados para uso único. A reutilização poderá resultar na falta de leituras de glicose e em infecção. Inadequado para reesterilização. A exposição adicional a radiação pode originar resultados imprecisos.
- Armazene o kit do sensor entre 4 °C e 25 °C. Apesar de você não precisar manter o kit do sensor em um refrigerador, poderá fazê-lo, desde que o refrigerador esteja entre 4 °C e 25 °C.

11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

- Caso você tenha uma consulta médica que inclua forte radiação magnética ou eletromagnética, como uma radiografia, uma RM (ressonância magnética) ou TC (Tomografia computadorizada), retire o sensor que está sendo usado e aplique um novo depois da consulta. O efeito desses tipos de procedimentos sobre o desempenho do sistema não foi avaliado.
- O uso do sistema não foi avaliado em pessoas submetidas a diálise ou pessoas com menos de 4 anos de idade.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 7-8

Conheça seu sistema

O sistema Flash de monitoramento de glicose FreeStyle Libre ("sistema") possui duas peças principais: um leitor portátil e um sensor descartável, que você usa no corpo. O leitor é usado para rastrear o sensor por conexão sem fio e obter as leituras de glicose. **O leitor também possui um medidor integrado de glicose e de cetona no sangue, que funciona com as tiras-teste FreeStyle Optium de glicose e cetona no sangue.**



IMPORTANTE: as informações de segurança sobre o sistema constam deste Manual do usuário. **Leia todas as informações do Manual do usuário e as instruções de uso das tiras-teste de glicose e cetona no sangue FreeStyle Optium antes de utilizar o sistema.**

O sistema é fornecido em um **kit do leitor** e um **kit do sensor**. Ao abrir os kits, verifique se o conteúdo está intacto e se todas as peças listadas estão incluídas. Se alguma peça estiver danificada ou faltando, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente.

11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Kit do leitor

O Kit do leitor inclui:

- O leitor FreeStyle Libre
- Cabo USB
- Adaptador de energia
- Manual do usuário
- Guia de início rápido
- Folheto de dados de desempenho



O leitor é usado para obter as leituras de glicose do sensor. Ele pode armazenar aproximadamente 90 dias de histórico de glicose e as observações que você insere sobre atividades, como aplicação de insulina, ingestão de alimentos ou exercícios. Essas informações podem ajudá-lo a entender como essas atividades afetam sua glicose.

Kit do sensor

O kit do sensor inclui:

- Recipiente do sensor
- Aplicador do sensor
- Lenço umedecido com álcool
- Folheto do produto



Recipiente do sensor
Usado com o aplicador do sensor para preparar o sensor para uso.



Aplicador do sensor
Aplica o sensor ao corpo.

O sensor mede e armazena as leituras de glicose quando usado no seu corpo. Ele inicialmente é fornecido em duas peças: uma é o recipiente do sensor e a outra é o aplicador do sensor. Seguindo as instruções, você prepara e aplica o sensor na parte superior do braço.
O sensor tem uma pequena ponta flexível que é inserida logo abaixo da pele. **O sensor pode ser usado por até 14 dias.**



Sensor
Mede a glicose enquanto estiver no seu corpo (visível somente depois de aplicado).

ART41588-304_rev-A_manual.indd 9-10 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

A tela inicial do leitor dá acesso às informações sobre a glicose e o sistema. Pressione o botão de início para acessar a tela inicial.

Tela inicial

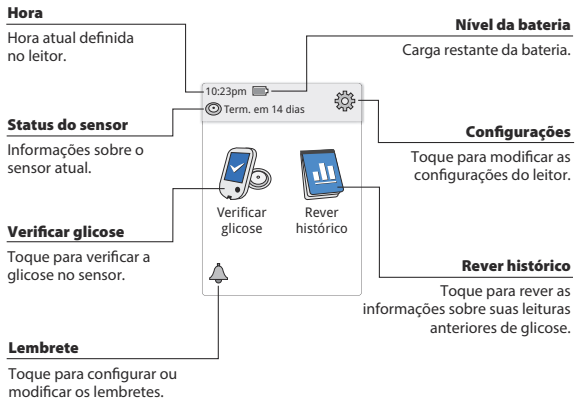

A tela de leituras de glicose do sensor aparece depois que você usa o leitor para rastrear o sensor. A leitura inclui a glicose atual, uma seta de tendência de glicose indicando para que direção está indo a glicose e um gráfico exibindo as leituras de glicose atual e as leituras armazenadas.

Leituras de glicose do sensor

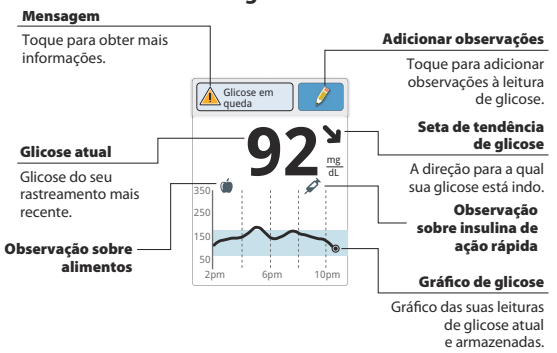

ART41588-304_rev-A_manual.indd 11-12
11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Software De Gerenciamento De Dados

Para fazer upload de dados do Leitor, visite www.FreeStyleLibre.com e saiba mais sobre o software de gerenciamento de dados que você pode utilizar.

Configuração inicial do leitor

Antes de utilizar o sistema pela primeira vez, o leitor deve ser configurado.

Etapa	Ação
1	 Pressione o botão de início para ligar o leitor.
2	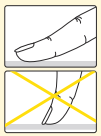 Se for solicitado, use a tela sensível ao toque para selecionar seu idioma preferencial para o leitor. Toque em **OK** para continuar. **Observação:** use a ponta do seu dedo. NÃO use a unha ou qualquer outro objeto na tela.
3	 Defina a **Data atual** usando as setas na tela sensível ao toque. Toque em **próxima** para continuar.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 13-14 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 549 de 1310

Etapa	Ação
4	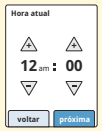 Defina a **Hora atual**. Toque em **próxima** para continuar. **ATENÇÃO:** é muito importante definir a data e a hora corretamente. Esses parâmetros afetam os dados e as definições do leitor.
5	 Defina o **Intervalo alvo de glicose**. Trabalhe junto com seu profissional de saúde para determinar seu intervalo alvo de glicose. Toque em **próxima** para continuar. **Observação:** seu intervalo alvo de glicose é exibido nos gráficos de glicose do leitor e é usado para calcular seu Tempo no alvo.

Etapa	Ação
6	O leitor agora exibe informações importantes sobre dois tópicos fundamentais para ajudar você a usar o sistema: • Como entender a Seta de tendência de glicose inclusa na tela de leitura de glicose. • Como retornar para a Tela inicial de qualquer outra tela. 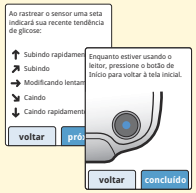 Toque em **próxima** para ir para o próximo tópico. No final da configuração do leitor, toque em **concluído** para ir para a Tela inicial.

Observação: carregue o leitor se o nível da bateria estiver baixo. Use somente o cabo USB e o adaptador de energia inclusos no sistema.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 15-16 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 550 de 1310

Uso do sensor

ATENÇÃO:

- **O recipiente do sensor e o aplicador do sensor são embalados como um conjunto (separadamente do leitor) e possuem o mesmo código do sensor. Verifique se os códigos do sensor correspondem entre si antes de usar o recipiente e o aplicador do sensor. Os recipientes do sensor e os aplicadores do sensor com o mesmo código do sensor devem ser usados juntos; caso contrário, as leituras de glicose do sensor poderão ser incorretas.**



- Exercícios intensos podem levar o sensor a se soltar devido ao suor ou à movimentação do sensor. Se o sensor se soltar, você poderá deixar de obter leituras ou obterá leituras pouco confiáveis, que podem não corresponder com o modo como você se sente. Siga as instruções para selecionar um local de aplicação apropriado.

Aplicação do sensor

Etapa	Ação
1	 Aplique os sensores somente na parte superior do braço. Evite áreas com cicatrizes, verrugas, estrias ou nódulos. Selecione uma área da pele que em geral permaneça lisa durante suas atividades diárias normais (sem flexões ou dobras). Escolha um local que fique a mais de 2,5 cm (1 pol.) de distância de um local de injeção de insulina. Para evitar desconforto ou irritação na pele, selecione um local diferente do que foi usado mais recentemente.
2	 Lave o local da aplicação com sabão comum, seque e, em seguida, limpe com um lenço umedecido com álcool. Isso ajudará a remover qualquer resíduo de óleo que possa impedir a aderência adequada do sensor. Deixe o local secar antes de continuar. **Observação:** a área **PRECISA** estar limpa e seca, ou o sensor poderá não aderir ao local.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 17-18 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Etapa	Ação
3	 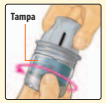 Abra o recipiente do sensor retirando por completo o lacre. Desenrosque a tampa do aplicador do sensor e coloque-a à parte. **ATENÇÃO:** NÃO use se o recipiente do sensor ou o aplicador do sensor aparentarem estar danificados ou já estiverem abertos. NÃO utilize após a data de validade.
4	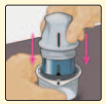 Alinhe a marca escura do aplicador do sensor com a marca escura do recipiente do sensor. Em uma superfície dura, pressione o aplicador do sensor para baixo com firmeza até ele parar.
5	 Levante o aplicador do sensor para fora do recipiente do sensor.

Etapa	Ação
6	 O aplicador do sensor está preparado e pronto para aplicar o sensor. **ATENÇÃO:** o aplicador do sensor agora contém uma agulha. NÃO toque na parte interna do aplicador do sensor nem o coloque de volta no recipiente do sensor.
7	 Posicione o aplicador do sensor sobre o local preparado e pressione para baixo com firmeza para aplicar o sensor no corpo. **ATENÇÃO:** NÃO pressione para baixo o aplicador do sensor até que ele esteja posicionado sobre o local preparado, para evitar resultados involuntários ou ferimentos.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 19-20 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Etapa	Ação
8	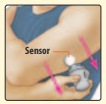 Retire cuidadosamente o aplicador do sensor do corpo. O sensor agora deverá ficar preso na pele. **Observação:** a aplicação do sensor pode causar hematomas ou sangramento. Se houver um sangramento que não estanque, retire o sensor e aplique um novo em um local diferente.
9	 Certifique-se de que o sensor esteja preso após a aplicação. Recoloque a tampa no aplicador do sensor. Descarte o recipiente do sensor usado e o aplicador do sensor. Consulte a seção *Descarte*.

Inicialização do sensor

Etapa	Ação
1	 Pressione o botão de início para ligar o leitor.
2	 Toque em **Inicie um sensor novo**.
3	 Mantenha o leitor a uma distância máxima de 4 cm (1,5 pol.) do sensor para rastreá-lo. Isso iniciará o sensor. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o sensor tiver sido ativado com sucesso. O sensor pode ser utilizado para verificar a glicose depois de 60 minutos. **Observação:** se o sensor não for rastreado com sucesso em 15 segundos, o leitor exibirá um lembrete para rastrear o sensor novamente. Toque em **OK** para retornar à Tela inicial e toque em **Inicie um sensor novo** para rastrear seu sensor.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 21-22 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Verificação da glicose

Etapa	Ação
1	 *OU*  Ligue o leitor pressionando o botão de início ou toque em **Verificar glicose** na Tela inicial.
2	 Mantenha o leitor a uma distância máxima de 4 cm (1,5 pol.) do sensor para rastreá-lo. O sensor envia por conexão sem fio as leituras de glicose para o leitor. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o sensor tiver sido rastreado com sucesso. **Observação:** se o sensor não for rastreado com sucesso em 15 segundos, o leitor exibirá um lembrete para rastrear o sensor novamente. Toque em **OK** para retornar à Tela inicial e toque em **Verificar glicose** para rastrear seu sensor.

Etapa	Ação
3	 O leitor exibe a leitura de glicose atual, o gráfico de glicose e uma seta indicando a direção para a qual a glicose está indo.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 23-24 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 554 de 1310

Leituras de glicose do sensor

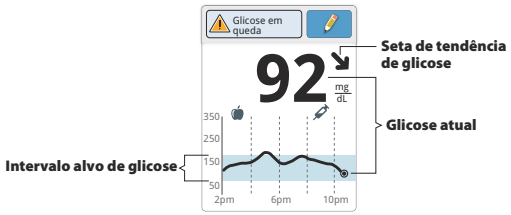

Observações:

- O gráfico exibe as leituras de glicose até 350 mg/dL. Leituras de glicose acima de 350 mg/dL são exibidas como 350 mg/dL.
- O símbolo ◷ pode ser exibido, indicando que a hora do leitor foi alterada. Isso pode ocasionar lacunas no gráfico ou as leituras de glicose podem ficar ocultas.

A seta de tendência de glicose indica a direção para a qual a sua glicose está indo.

↑	**A glicose está subindo rapidamente** (mais de 2 mg/dL por minuto)
↗	**A glicose está subindo** (entre 1 e 2 mg/dL por minuto)
→	**A glicose está modificando lentamente** (menos de 1 mg/dL por minuto)
↘	**A glicose está caindo** (entre 1 e 2 mg/dL por minuto)
↓	**A glicose está caindo rapidamente** (mais de 2 mg/dL por minuto)

ART41588-304_rev-A_manual.indd 25-26 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

A tabela a seguir mostra as mensagens que você pode ver com suas leituras de glicose.

Visor	O que fazer
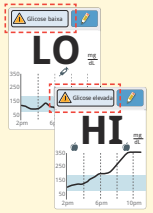	**Se aparecer LO no leitor, sua leitura estará menor que 40 mg/dL. Se aparecer HI no leitor, sua leitura estará maior que 500 mg/dL.** Toque no botão de mensagem para obter mais informações. Verifique a glicose sanguínea no dedo com uma tira-teste. Caso você obtenha um segundo resultado **LO** ou **HI**, entre em contato com seu profissional de saúde **imediatamente**.
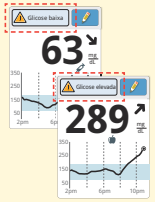	Se sua glicose estiver maior que 240 mg/dL ou menor que 70 mg/dL, você verá uma mensagem na tela. Toque no botão de mensagem para obter mais informações e definir um lembrete para verificação da glicose.

Visor	O que fazer
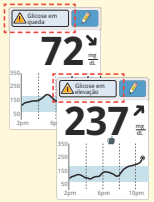	Se sua glicose estiver projetada para ser maior que 240 mg/dL ou menor que 70 mg/dL em 15 minutos, você verá uma mensagem na tela. Toque no botão de mensagem para obter mais informações e definir um lembrete para verificação da glicose.

Observação: se você não tiver certeza sobre uma mensagem ou leitura, entre em contato com seu profissional de saúde antes de fazer qualquer coisa.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 27-28 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 556 de 1310

Como adicionar observações

Suas observações podem ser salvas com as leituras de glicose. Você pode adicionar uma observação no momento da leitura de glicose ou até 15 minutos depois da obtenção da leitura. Você pode registrar alimentos, insulina, exercícios e qualquer medicação que tomar.

Etapa	Ação
1	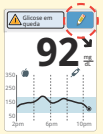 Na tela Leitura de glicose, adicione as observações tocando no símbolo no canto superior direito da tela sensível ao toque. Se não quiser adicionar observações, pressione o botão de início para ir para a Tela Inicial ou segure o botão de início para desligar o leitor.
2	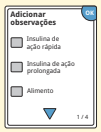 Marque a caixa de verificação ao lado das observações que você deseja adicionar. Toque na seta para baixo para visualizar outras opções de observações.

Etapa	Ação
3	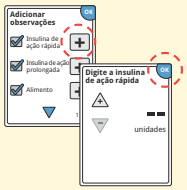 Depois de marcar a caixa para as observações de alimentos e insulina, o símbolo [+] é exibido à direita da observação. Toque no símbolo para adicionar informações mais específicas à sua observação. Em seguida, toque em **OK**. • Observações sobre insulina: digite o número de unidades aplicadas. • Observações sobre alimentos: Digite as informações em gramas ou porções. **Observação:** as observações sobre alimentos e insulina de ação rápida são mostradas nos seus gráficos de glicose e em seu Diário como símbolos.
4	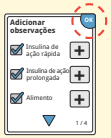 Toque em **OK** para salvar suas Observações.

Você pode rever suas observações no Diário. Consulte a seção *Revisão do seu histórico* para obter mais informações.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 29-30
11/6/23 2:08 PM
https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf
Página 557 de 1310

Revisão do seu histórico

Rever e entender seu histórico de glicose pode ser uma ferramenta importante para melhorar o controle da sua glicose. O leitor armazena cerca de 90 dias de informações e há várias maneiras de rever suas leituras anteriores de glicose, observações e outras informações.

Etapa	Ação
1	  Pressione o botão de início para ligar o leitor. Pressione o botão de início novamente para ir para a Tela inicial.
2	 Toque no ícone **Rever histórico**.

Etapa	Ação
3	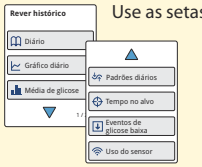 Use as setas para visualizar as opções disponíveis.

IMPORTANTE: Trabalhe junto com seu profissional de saúde para entender o histórico da sua glicose.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 31-32 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 558 de 1310

O Diário e o Gráfico Diário mostram informações detalhadas, ao passo que outras opções do histórico mostram resumos das informações ao longo de um número de dias.

Diário

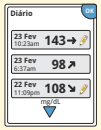

Entradas para cada vez que você tiver rastreado o sensor ou realizado um Teste de glicose sanguínea ou cetona. Se você tiver inserido observações com uma leitura de glicose, o símbolo aparecerá na linha correspondente. Para obter mais informações sobre os símbolos, consulte a seção *Símbolos do leitor*.

Toque na entrada para revisar detalhes das informações, inclusive quaisquer observações que tiver inserido. Você pode editar (alterar) as observações de entrada mais recente no diário, desde que a leitura de glicose tenha sido feita nos últimos 15 minutos.

Gráfico Diário

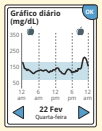

Gráfico das suas leituras de glicose no sensor por dia. O gráfico mostra seu Intervalo alvo de glicose e os símbolos de observações sobre alimentos e insulina de ação rápida que você tiver inserido.

Observações:

- O gráfico exibe as leituras de glicose até 350 mg/dL. Leituras de glicose acima de 350 mg/dL são exibidas como 350 mg/dL.
- É possível que você veja lacunas no gráfico quando não tiver feito rastreamentos pelo menos uma vez no período de 8 horas.
- O símbolo pode ser exibido, indicando que a hora do leitor foi alterada. Isso pode ocasionar lacunas no gráfico ou as leituras de glicose podem ficar ocultas.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 33-34
11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf
Página 559 de 1310

Outras opções do histórico

Use as setas para visualizar informações sobre seus últimos 7, 14, 30 ou 90 dias.



Média de glicose

Informações sobre a média das leituras de glicose no sensor. A média geral para os períodos medidos é exibida acima do gráfico. A média também é mostrada para cada quatro diferentes períodos de 6 horas do dia.

As leituras acima ou abaixo do seu Intervalo alvo de glicose são mostradas em laranja, enquanto as leituras dentro do intervalo são mostradas em azul.



Padrões Diários

Gráfico que mostra o padrão e a variabilidade da glicose do sensor em um dia típico. A linha grossa preta mostra a mediana (ponto médio) das leituras de glicose. A área sombreada cinza representa um intervalo (10-90 percentis) das leituras do sensor.

Observação: os Padrões Diários precisam de, pelo menos, 5 dias de dados de glicose.



Tempo no alvo

Gráfico que mostra o percentual de tempo em que as leituras de glicose do sensor estavam acima, abaixo ou dentro do Intervalo alvo de glicose.



Eventos de glicose baixa

Informações sobre o número de eventos de níveis baixos de glicose medidos pelo sensor. Um evento de nível baixo de glicose é registrado quando a leitura de glicose do sensor é menor que 70 mg/dL por mais de 15 minutos. O número total de eventos é exibido acima do gráfico. O gráfico de barras exibe os eventos de níveis baixos de glicose em quatro diferentes períodos de 6 horas do dia.



Uso do sensor

Informações sobre a frequência com que você rastreia o sensor. O leitor indica uma média de quantas vezes por dia você rastreou o sensor, e o percentual de possíveis dados do sensor que o leitor registrou com base nos seus rastreamentos.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 35-36
11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf
Página 560 de 1310

Retirada do sensor

Etapa	Ação
1	 Puxe a borda do adesivo que mantém o sensor preso à pele. Retire o sensor da pele devagar com um único movimento. **Observação:** qualquer resíduo remanescente de adesivo na pele pode ser removido com água morna e sabão ou álcool isopropílico.
2	Descarte o sensor usado. Consulte a seção *Descarte*. Quando estiver pronto para aplicar um novo sensor, siga as instruções das seções *Aplicação do sensor* e *Inicialização do sensor*. Caso você tenha retirado seu último sensor antes de 14 dias de uso, receberá uma solicitação para confirmar que deseja inicializar um novo sensor na primeira vez que ele for rastreado.

Substituição do sensor

O sensor para de funcionar automaticamente depois de 14 dias de uso e deve ser substituído. Também é necessário substituir o sensor caso você note qualquer irritação ou desconforto no local de aplicação ou se o leitor indicar um problema com o sensor atualmente em uso. Agir prontamente pode evitar a transformação de pequenos problemas em grandes problemas.

ATENÇÃO: se as leituras de glicose do Sensor NÃO parecerem corresponder ao modo como você se sente, verifique se o sensor não se soltou. Se a ponta do sensor tiver saído da pele, ou se o sensor estiver se soltando, retire-o e aplique um novo.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 37-38 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 561 de 1310

Uso de lembretes

Você pode usar os Lembretes para se lembrar de verificar a glicose ou aplicar insulina.

Etapa	Ação
1	 Na Tela inicial, toque no símbolo 🔔.
2	 Toque para selecionar que **Tipo** de lembrete você quer definir: Verificar glicose, Aplicar insulina ou Outro.
3	Toque para selecionar com que frequência você quer **Repetir** o lembrete: Uma vez, Diariamente ou Temporizador. **Observação:** você pode definir os lembretes para uma hora específica (p. ex., 8:30am) ou como um temporizador (p. ex., 3 horas a partir da hora atual).

Etapa	Ação
4	Defina a **Hora** do lembrete usando as setas na tela sensível ao toque. Toque em **salvar**.
5	 Na tela Lembretes, você pode **Ligar/Desligar** o lembrete ou **acrescentar novos** lembretes. Toque em **concluído** para retornar para a Tela inicial.



Quando os lembretes estão ligados, a hora do próximo lembrete aparece ao lado do símbolo do lembrete na Tela inicial.

Por exemplo, 🔔 8:30am

O lembrete é exibido mesmo se o leitor estiver desligado. Toque em **OK** para descartar o lembrete ou em **alarme** para ser lembrado novamente em 15 minutos.

Observação: os lembretes não serão exibidos se o leitor estiver conectado a um computador.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 39-40
11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf
Página 562 de 1310

Uso do medidor integrado

O leitor possui um medidor integrado que pode ser usado para testar a glicose e cetona no sangue ou para testar o medidor e as tiras-teste com solução de controle.

AVISO: NÃO use o medidor integrado enquanto o leitor estiver conectado a uma tomada elétrica ou a um computador.

Esta seção traz informações importantes sobre glicose sanguínea, cetona e Testes com a solução de controle. Ela também explica como conduzir os Testes e interpretar os resultados. Leia todo o texto e examine todas as ilustrações com atenção.

IMPORTANTE:

- Use o leitor dentro dos limites da temperatura de funcionamento da tira-teste, pois os resultados de glicose e cetona no sangue obtidos fora desses limites podem ser menos precisos.
- **Use somente tiras-teste FreeStyle Optium.**
- Use a tira-teste logo depois de retirá-la da embalagem laminada.
- Use a tira-teste somente uma vez.
- Não use tiras-teste fora da validade, pois podem ser obtidos resultados imprecisos.
- Não use uma tira-teste úmida, dobrada, arranhada ou danificada.
- Não use a tira-teste se a embalagem laminada tiver algum orifício ou estiver rasgada.
- Os resultados do medidor integrado só são mostrados no Diário e não em qualquer outra opção do histórico.
- Consulte as instruções de uso da lanceta quanto ao uso da mesma.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 41-42 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 563 de 1310

Teste de glicose no sangue

Você pode usar o medidor integrado para verificar sua glicose sanguínea, esteja ou não usando um sensor. Você pode realizar um Teste de glicose sanguínea na ponta do dedo ou em um local alternativo aprovado. **Leia as instruções de uso da tira-teste antes de usar o medidor integrado.**

Etapa	Ação
1	 **ATENÇÃO:** caso você ache que tem nível baixo de glicose (hipoglicemia) ou sofrer de hipoglicemia assintomática, faça o Teste na ponta do dedo. **Lave as mãos e o local do Teste com água morna e sabão para garantir a obtenção de resultados precisos. Seque bem as mãos e o local do Teste. Para aquecer o local, aplique uma almofada térmica seca ou esfregue vigorosamente por alguns segundos.** **Observação:** evite áreas próximas a ossos e áreas com muitos pelos. Se você desenvolver um hematoma, considere a escolha de outro local.

Etapa	Ação
2	 Verifique a data de vencimento da tira-teste. P. ex. Data de validade: 31 de março de 2021
3	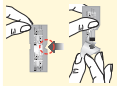 Abra a embalagem laminada da tira-teste no chanfro e rasgue para retirar a tira-teste. Use a tira-teste logo depois de retirá-la da embalagem laminada.
4	 Insira a tira-teste com as três linhas pretas na extremidade voltadas para cima. Empurre a tira-teste até encontrar resistência.
5	 Use a lanceta para obter uma gota de sangue e aplique o sangue na área branca situada na extremidade da tira-teste. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe para avisar que você aplicou sangue suficiente. **Observação:** consulte as instruções de uso da tira-teste para conhecer as instruções para reaplicação.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 43-44 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 564 de 1310

Etapa	Ação
	 Você verá uma borboleta na tela enquanto espera pelo resultado. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o resultado estiver pronto.
6	Depois de rever o resultado, retire e descarte a tira-teste usada, de acordo com as instruções de uso da tira-teste.

IMPORTANTE: depois de realizar um Teste de glicose sanguínea, lave as mãos e o local do Teste com água e sabão e seque-os bem.



Resultados de glicose no sangue
Os resultados de glicose no sangue são marcados na tela de resultados e no Diário com o símbolo 🩸.

Observação: entre em contato com seu profissional de saúde se apresentar sintomas que não correspondam aos resultados do seu Teste.

Visor	O que fazer
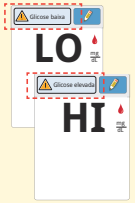	Se aparecer **LO** no leitor, seu resultado estará menor que 20 mg/dL. Se aparecer **HI** no leitor, sua leitura estará maior que 500 mg/dL. Toque no botão de mensagem para obter mais informações. Verifique novamente a glicose sanguínea com uma tira-teste. Caso você obtenha um segundo resultado **LO** ou **HI**, entre em contato com seu profissional de saúde **imediatamente**.
	Se sua glicose estiver maior que 240 mg/dL ou menor que 70 mg/dL, você verá uma mensagem na tela. Toque no botão de mensagem para obter mais informações e definir um lembrete para verificação da glicose.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 45-46
11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Depois de obter o resultado de glicose no sangue, você poderá adicionar observações tocando no símbolo . Se não quiser acrescentar uma observação, pressione o Botão de início para ir para a Tela Inicial ou segure o Botão de início para desligar o leitor.

Teste de cetona no sangue

Você pode usar o medidor integrado para verificar a cetona no sangue (β-hidroxibutirato). É importante cogitar fazer isso quando:

- Você estiver doente.
- Sua glicose estiver acima de 240 mg/dL.
- Você e seu profissional de saúde decidirem que é necessário.

Observação: leia as instruções de uso da tira-teste antes de realizar o Teste de cetona.

Etapa	Ação
1	 **Lave as mãos com água morna e sabão para garantir a obtenção de resultados precisos. Seque bem as mãos. Para aquecer o local, aplique uma almofada térmica seca ou esfregue vigorosamente por alguns segundos.** **Observação:** use somente amostras da ponta do dedo para Testes de cetona no sangue.

Etapa	Ação
2	 Verifique a data de vencimento da tira-teste. P. ex. Data de validade: 31 de março de 2021
3	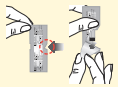 Abra a embalagem laminada da tira-teste no chanfro e rasgue para retirar a tira-teste. Use a tira-teste logo depois de retirá-la da embalagem laminada.
4	 **Observação:** use somente tiras-teste para cetona no sangue. Não aplique urina na tira-teste. Insira a tira-teste com as três linhas pretas voltadas para cima. Empurre a tira-teste até encontrar resistência.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 47-48 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 566 de 1310

Etapa	Ação
5	 Use a lanceta para obter uma gota de sangue e aplique o sangue na área branca situada na extremidade da tira-teste. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe para avisar que você aplicou sangue suficiente. **Observação:** consulte as instruções de uso da tira-teste para conhecer as instruções para reaplicação.  Você verá uma borboleta na tela enquanto espera pelo resultado. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o resultado estiver pronto.
6	Depois de rever o resultado, retire e descarte a tira-teste usada, de acordo com as instruções de uso da tira-teste. **IMPORTANTE:** Depois de realizar um Teste de cetona sanguínea, lave as mãos com água e sabão e seque-as bem.



Resultados de cetona no sangue
Os resultados de cetona no sangue são marcados na tela de resultados e no Diário com a palavra **Cetona**.

Observações:

- Espera-se que a cetona no sangue esteja abaixo de 0,6 mmol/L.
- A cetona no sangue pode ficar mais alta quando você está doente, em jejum, depois de praticar exercícios intensos ou se os níveis de glicose não estão controlados.
- Caso o resultado da sua cetona no sangue continue alto ou fique acima de 1,5 mmol/L, entre em contato com seu profissional de saúde **imediatamente**.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 49-50
11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Visor	O que fazer
	Se a cetona no sangue estiver elevada, você verá uma mensagem na tela. Toque no botão de mensagem para obter mais informações.
	Se aparecer **HI** no leitor, o resultado da cetona no sangue estará maior que 8 mmol/L. Toque no botão de mensagem para obter mais informações. Repita o Teste de cetona com uma nova tira-teste. Caso você obtenha um segundo resultado **HI**, entre em contato com seu profissional de saúde **imediatamente**.

Teste com a solução de controle

Deve ser realizado um Teste com a solução de controle quando você não tiver certeza dos resultados com a tira-teste e quiser confirmar se o leitor e as tiras-teste estão funcionando adequadamente. Você pode realizar um Teste com a solução de controle usando uma tira-teste para glicose ou para cetona no sangue.

IMPORTANTE:

- Os resultados da solução de controle devem estar situados dentro do intervalo da solução de controle impresso nas instruções de uso da tira-teste.
- NÃO use a solução de controle após a data de validade. Descarte a solução de controle 3 meses depois de abri-la. Consulte as instruções de uso da solução de controle.
- O intervalo da solução de controle é um intervalo alvo somente para a solução de controle, não para os resultados de glicose ou cetona no sangue.
- O Teste com a solução de controle não reflete os níveis de glicose ou cetona no sangue.
- Use somente a solução de controle de glicose e cetona MediSense.
- Verifique se o número do LOTE impresso na embalagem laminada da tira-teste e nas instruções de uso é o mesmo.
- Recoloque firmemente a tampa do frasco imediatamente após o uso.
- NÃO acrescente água ou outro líquido à solução de controle.
- Entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente para saber como obter a solução de controle.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 51-52
11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Etapa	Ação
1	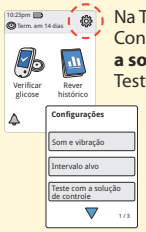 Na Tela inicial, toque no símbolo de Configurações ⚙. Toque em **Teste com a solução de controle** para realizar um Teste com a solução de controle.
2	 Verifique a data de vencimento da tira-teste. P. ex. Data de validade: 31 de março de 2021
3	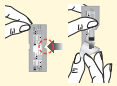 Abra a embalagem laminada da tira-teste no chanfro e rasgue para retirar a tira-teste.

Etapa	Ação
4	 Insira a tira-teste com as três linhas pretas voltadas para cima. Empurre a tira-teste até encontrar resistência.
5	 Agite o frasco da solução de controle para misturar a solução. Aplique uma gota da solução de controle na área branca situada na extremidade da tira-teste. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe para avisar que você aplicou solução de controle suficiente.  Você verá uma borboleta na tela enquanto espera pelo resultado. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o resultado estiver pronto.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 53-54
11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf



Teste com a solução de controle de glicose sanguínea

Resultados da solução de controle
Compare o resultado da solução de controle com o intervalo impresso nas instruções de uso das tiras-teste. O resultado mostrado na tela deverá estar dentro desse intervalo.

Os resultados da solução de controle são marcados na tela de resultados e no Diário com o símbolo .

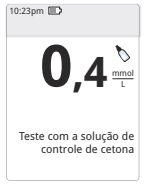

Teste com a solução de controle de cetona

Observação: repita o Teste com a solução de controle se os resultados estiverem fora do intervalo impresso nas instruções de uso das tiras-teste. Interrompa o uso do medidor integrado se os resultados do Teste com a solução de controle ficarem repetidamente fora do intervalo impresso. Entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.

Carregamento do leitor

Uma bateria do leitor completamente carregada deve durar até 7 dias. A duração da bateria pode variar, dependendo do uso. Uma mensagem de **Bateria baixa** acompanhará o resultado quando você tiver carga suficiente para cerca de um dia de uso.





Carregamento

Conecte o cabo USB incluso em uma tomada elétrica usando o adaptador de energia incluso. Em seguida, conecte a outra extremidade do cabo USB à porta USB do leitor.

ATENÇÃO: selecione um local para carregar o equipamento que permita que o adaptador de energia seja facilmente desconectado.

ATENÇÃO: a temperatura máxima da superfície do Leitor pode chegar até 48 °C. A temperatura máxima da superfície do adaptador de energia durante o carregamento pode chegar até 54 °C. Nessas condições, não segure o Leitor ou o adaptador de energia por cinco minutos ou mais. Pessoas com distúrbios de circulação ou sensação periférica devem ter cuidado com essa temperatura.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 55-56 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 570 de 1310

Observações:

- Você deverá carregar o leitor quando a bateria estiver fraca para continuar a usar o leitor.
- Para carregar completamente a bateria, carregue o leitor por, pelo menos, 3 horas.
- Use somente o cabo USB e o adaptador de energia inclusos no sistema.
- Carregue completamente o leitor antes de guardá-lo por mais de 3 meses.

Modificação das definições do leitor

Você pode ir para o menu Configurações para modificar muitas definições do leitor, como Hora e data ou Sons. Você também pode acessar o menu Configurações para realizar um Teste com a solução de controle ou para verificar o status do sistema.

Etapa	Ação
1	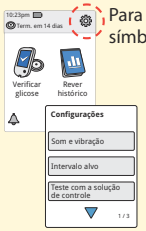 Para acessar o menu Configurações, toque no símbolo de Configurações na Tela inicial.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 57-58
11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Etapa	Ação
2	Toque na configuração que deseja alterar: **Som e vibração** – Defina os sons e as vibrações **Intervalo alvo** – Defina o intervalo exibido nos gráficos de glicose do leitor **Teste com a solução de controle** – Execute um Teste com a solução de controle **Hora e data** – Modifique a hora ou a data **Idioma** – Modifique o idioma do leitor (opção disponível apenas em leitores com múltiplos idiomas) **Status do sistema** – Verifique as informações e o desempenho do leitor • Visualizar as informações do sistema: o leitor exibirá informações sobre o sistema, inclusive: - Data e hora finais do sensor atual - Número de série e número da versão do leitor - Números de série e códigos de status dos sensores mais recentes (até três) - Versão do sensor mais recente - Número de sensores que foram usados com o leitor - Número de Testes que foram realizados com tiras-teste

Etapa	Ação
2 ***(cont.)***	• Visualizar registros de eventos: lista de eventos registrados pelo leitor, que pode ser usada pelo Serviço de atendimento ao cliente para ajudar na resolução de problemas do sistema. • Realizar um Teste do leitor: o Teste do leitor realizará um diagnóstico interno e permitirá que você verifique se o visor está mostrando todos os pixels, se os sons e as vibrações estão funcionando e se a tela sensível ao toque está respondendo ao toque. **Informações sobre o leitor** – Reveja as telas de informações mostradas durante a configuração do leitor. Toque em **OK** quando tiver concluído.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 59-60 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Atividades

O sistema pode ser usado durante uma grande variedade de atividades.

Atividade	O que você precisa saber
Ao tomar um banho, uma ducha ou nadar	**O leitor não é resistente à água e NUNCA deve ser submerso em água ou outro líquido.** O sensor é resistente à água e pode ser usado ao tomar um banho, uma ducha ou ao nadar. **Observação: NÃO submeta o sensor a uma profundidade superior a 1 metro (3 pés) nem o mergulhe na água por mais de 30 minutos.**
Ao dormir	O sensor não deve interferir com seu sono. Recomenda-se que você rastreie o sensor antes de dormir e ao acordar, pois ele guarda 8 horas de dados de cada vez. Caso você tenha lembretes definidos para desligar enquanto estiver dormindo, deixe o leitor por perto.

Atividade	O que você precisa saber
Ao viajar de avião	Você pode usar o sistema enquanto estiver em uma aeronave, seguindo quaisquer determinações da tripulação. • Alguns scanners de corpo inteiro nos aeroportos possuem raios-x ou ondas de rádio milimétricas, que são prejudiciais ao seu sensor. O efeito desses scanners não foi avaliado e a exposição pode danificar o sensor ou gerar resultados imprecisos. Para evitar a remoção do sensor do seu braço, solicite outro tipo de rastreamento. Se você optar por passar pelo scanner de corpo inteiro, deverá remover o sensor. • O sensor pode ser exposto a interferência eletrostática comum (ESD) e a interferência eletromagnética (EMI), incluindo detectores de metal. Nesses casos, não retire o leitor. **Observação:** Caso você esteja mudando de fuso horário, modifique as configurações de data e hora do leitor tocando no símbolo de Configurações na Tela inicial e, em seguida, em **Hora e data**. A modificação de data e hora afeta os gráficos e os dados estatísticos.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 61-62 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 573 de 1310

Atividade	O que você precisa saber
Ao viajar de avião *(cont.)*	O símbolo 🕒 pode ser exibido no gráfico de glicose, indicando que a hora do leitor foi modificada. Isso pode ocasionar lacunas no gráfico ou as leituras de glicose podem ficar ocultas.

Limpeza

Você pode limpar o leitor sempre que desejar usando um pano umedecido com uma mistura de 1 parte de alvejante doméstico para 9 partes de água. Esfregue com cuidado a parte externa do leitor e deixe-a secar naturalmente. Rachaduras, descamação ou danos na caixa do leitor são sinais de deterioração. Na ocorrência de qualquer um desses sinais, interrompa o uso do leitor e entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.

ATENÇÃO: NÃO coloque o leitor em água ou outros líquidos. Evite que sujeira, pó, sangue, solução de controle, água ou qualquer outra substância entre na porta da tira-teste ou na porta USB.

Manutenção

O sistema não possui peças que possam ser consertadas.

Descarte

Este produto deve ser descartado de acordo com todas as regulamentações locais aplicáveis relacionadas ao descarte de aparelhos eletrônicos, baterias, materiais perfurocortantes e materiais potencialmente expostos a fluidos corporais.

Entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente para obter mais informações sobre o descarte adequado de componentes do sistema.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 63-64 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Resolução de problemas

Esta seção relaciona os problemas ou as observações que você possa ter, a(s) possível(is) causa(s) e as ações recomendadas. Se o leitor apresentar um erro, será exibida uma mensagem na tela com as orientações para a resolução do erro.

O leitor não liga

Problema	O que pode significar	O que fazer
O leitor não liga depois que você pressiona o botão de início ou insere uma tira-teste.	A bateria do leitor está muito baixa.	Carregue o leitor.
	O leitor está fora dos limites da temperatura de funcionamento.	Leve o leitor para um local com temperatura entre 10 °C e 45 °C e em seguida tente ligá-lo.

Caso o leitor ainda não ligue depois da tentativa dessas etapas, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.

Problemas no local de aplicação do sensor

Problema	O que pode significar	O que fazer
O sensor não adere à pele.	O local não está livre de sujeira, óleo, pelos ou suor.	1. Retire o sensor. 2. Limpe o local com água e sabão e cogite raspar os pelos. 3. Siga as instruções das seções *Aplicação do sensor* e *Inicialização do sensor*.
Pele irritada no local de aplicação do sensor.	Costuras ou outras vestimentas ou acessórios apertados que causam atrito no local.	Certifique-se de que nada roce no local.
	Você pode ser sensível ao material do adesivo.	Se a irritação ocorrer no local em que o adesivo toca a pele, entre em contato com o seu profissional de saúde para identificar a melhor solução.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 65-66 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 575 de 1310

Problemas para iniciar o sensor ou para receber leituras do sensor

Visor	O que pode significar	O que fazer
Iniciando novo sensor	O sensor não está pronto para ler a glicose.	Espere a conclusão do período de inicialização de 60 minutos do sensor.
Tempo de rastreamento esgotado	O leitor não está suficientemente próximo ao sensor.	Mantenha o leitor a uma distância máxima de 4 cm (1,5 polegadas) do sensor. Traga a tela do leitor para perto do sensor.
O sensor terminou	A vida útil do sensor terminou.	Aplique e inicie um novo sensor.

Visor	O que pode significar	O que fazer
Encontrado um sensor novo	Você rastreou um novo sensor antes do término do sensor anterior.	O leitor só pode ser usado com um sensor de cada vez. Se você iniciar um sensor novo, não conseguirá mais rastrear o sensor antigo. Caso deseje começar a usar o sensor novo, selecione “Sim”.
Erro de rastreamento	O leitor não pôde se comunicar com o sensor.	Tente fazer o rastreamento novamente. **Observação:** talvez você precise se afastar de possíveis fontes de interferência eletromagnética.
Erro no Sensor	O sistema não consegue fornecer uma leitura de glicose.	Faça o rastreamento novamente em 10 minutos.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 67-68 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 576 de 1310

Visor	O que pode significar	O que fazer
Leitura de glicose indisponível	O sensor está muito quente ou muito frio.	Vá para um lugar onde a temperatura seja adequada e faça o rastreamento novamente em alguns minutos.
Sensor já em uso	O sensor foi iniciado por outro dispositivo.	Seu leitor só pode ser usado com um sensor iniciado por ele. Faça novamente o rastreamento do sensor com o dispositivo que o iniciou. Ou aplique e inicie um novo sensor.
Verifique o sensor	A ponta do sensor pode não estar sob a pele.	Tente iniciar o sensor novamente. Se o leitor exibir novamente a mensagem "Verifique o sensor", significa que o sensor não foi aplicado adequadamente. Aplique e inicie um novo sensor.
Substitua o sensor	O sistema detectou um problema com o sensor.	Aplique e inicie um novo sensor.

Mensagens de erro de glicose ou de cetona no sangue

Mensagem de erro	O que pode significar	O que fazer
E-1	A temperatura está muito alta ou muito baixa para o leitor funcionar corretamente.	1. Leve o leitor e as tiras-teste para um local em que a temperatura esteja dentro do intervalo de funcionamento da tira-teste. (Consulte as instruções de uso das tiras-teste para saber qual é o intervalo adequado). 2. Aguarde até que o leitor e as tiras-teste se ajustem à nova temperatura. 3. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 4. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.
E-2	Erro do leitor.	1. Desligue o leitor. 2. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 69-70 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 577 de 1310

Mensagem de erro	O que pode significar	O que fazer
E-3	A gota de sangue é muito pequena. ou Procedimento de Teste incorreto. ou Pode haver um problema com a tira-teste.	1. Reveja as instruções de Teste. 2. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.
E-4	O nível de glicose no sangue pode estar muito elevado para ser lido pelo sistema. ou Pode haver um problema com a tira-teste.	1. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 2. Se o erro reaparecer, entre em contato com seu profissional de saúde **imediatamente**.

Mensagem de erro	O que pode significar	O que fazer
E-5	O sangue foi aplicado na tira-teste muito cedo.	1. Reveja as instruções de Teste. 2. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.
E-6	A tira-teste pode não ser compatível com o leitor.	1. Verifique se você está usando a tira-teste correta para o leitor. (Consulte as instruções de uso das tiras-teste para verificar se estas são compatíveis com o leitor). 2. Repita o Teste usando uma tira-teste adequada para seu leitor. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 71-72 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 578 de 1310

Mensagem de erro	O que pode significar	O que fazer
E-7	A tira-teste pode estar danificada, usada ou o leitor não a reconhece.	1. Verifique se você está usando a tira-teste correta para o leitor. (Consulte as instruções de uso das tiras-teste para verificar se estas são compatíveis com o leitor). 2. Repita o Teste usando uma tira-teste adequada para seu leitor. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.
E-9	Erro do leitor.	1. Desligue o leitor. 2. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.

Problemas na verificação da glicose ou cetona no sangue

Problema	O que pode significar	O que fazer
O leitor não inicia um Teste depois da inserção de uma tira-teste.	A tira-teste não foi inserida corretamente ou por completo na porta da tira.	1. Com as 3 linhas pretas voltadas para cima, insira a tira-teste na porta da tira até encontrar resistência. 2. Caso o leitor ainda não inicie um Teste, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.
	A bateria do leitor está muito baixa.	Carregue o leitor.
	A tira-teste está danificada, usada ou o leitor não a reconhece.	Insira uma nova tira-teste FreeStyle Optium.
	O leitor está fora dos limites da temperatura de funcionamento.	Leve o leitor para um local com temperatura entre 10 °C e 45 °C e em seguida tente ligá-lo.
	O leitor está em um modo de economia de energia.	Pressione o Botão de início e, em seguida, insira uma tira-teste.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 73-74 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 579 de 1310

Problema	O que pode significar	O que fazer
O Teste não é iniciado após a aplicação da amostra de sangue.	A amostra de sangue é muito pequena.	1. Consulte as instruções de uso da tira-teste para conhecer as instruções para reaplicação. 2. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 3. Caso o Teste ainda assim não seja iniciado, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.
	Amostra aplicada após o desligamento do leitor.	1. Reveja as instruções de Teste. 2. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 3. Caso o Teste ainda assim não seja iniciado, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.
	Problema com o leitor ou com a tira-teste.	1. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 2. Caso o Teste ainda assim não seja iniciado, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.

Realize um Teste do leitor

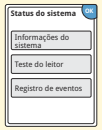

Se você achar que o leitor não está funcionando adequadamente, verifique o leitor realizando um Teste do leitor. Toque no símbolo de Configurações na Tela inicial, selecione **Status do sistema** e, em seguida, selecione **Teste do leitor**.

Observação: o Teste do leitor realizará um diagnóstico interno e permitirá que você verifique se o visor, os sons e a tela sensível ao toque estão funcionando adequadamente.

Serviço de atendimento ao cliente

O Serviço de atendimento ao cliente está disponível para responder a qualquer dúvida que você tenha sobre o sistema. Consulte a contracapa deste manual para obter o número de telefone do Serviço de atendimento ao cliente.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 75-76
11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf
Página 580 de 1310

Especificações do sistema

Consulte as instruções de uso da tira-teste e da solução de controle para conhecer especificações adicionais.

Especificações do sensor

Método do ensaio de glicose do sensor	Sensor eletroquímico amperométrico
Intervalo de leitura de glicose do sensor	40 a 500 mg/dL
Tamanho do sensor	5 mm de altura e 35 mm de diâmetro
Peso do sensor	5 gramas
Fonte de alimentação do sensor	Uma bateria de óxido de prata
Vida útil do sensor	Até 14 dias
Memória do sensor	8 horas (leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos)
Temperatura de funcionamento	10 °C a 45 °C
Temperatura de armazenamento do aplicador do sensor e do recipiente do sensor	4 °C a 25 °C
Umidade relativa de funcionamento e de armazenamento	De 10% a 90%, sem condensação
Resistência e proteção contra ingresso de água no sensor	IP27: Capaz de suportar imersão em um metro (3 pés) de água por até 30 minutos. Protegido contra a inserção de objetos com diâmetro >12 mm.
Altitude de funcionamento e armazenamento	-381 metros (-1.250 pés) a 3.048 metros (10.000 pés)

ART41588-304_rev-A_manual.indd 77-78 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Especificações do leitor

Intervalo do ensaio da glicose sanguínea	20 a 500 mg/dL
Intervalo do ensaio da cetona sanguínea	0,0 a 8,0 mmol/L
Tamanho do leitor	95 mm x 60 mm x 16 mm
Peso do leitor	65 gramas
Fonte de alimentação do leitor	Uma bateria recarregável de íon-lítio
Duração da bateria do leitor	7 dias de uso típico
Memória do leitor	90 dias de uso típico
Temperatura de funcionamento do leitor	10 °C a 45 °C
Temperatura de armazenamento do leitor	-20 °C a 60 °C
Umidade relativa de funcionamento e de armazenamento	De 10% a 90%, sem condensação

Proteção do leitor contra umidade	Mantenha seco
Altitude de funcionamento e armazenamento	-381 metros (-1.250 pés) a 3.048 metros (10.000 pés)
Tempo de esgotamento do visor do leitor	60 segundos (120 segundos com a tira-teste inserida)
Radiofrequência	13,56 MHz RFID; modulação ASK; 124 dBuV/m
Porta de dados	Micro USB
Requisitos computacionais mínimos	O sistema deverá ser usado somente com computadores com certificado EN60950-1
Vida útil média	3 anos de uso típico
Adaptador de energia	Abbott Diabetes Care PRT31940 Temperatura de funcionamento: 10 °C a 40 °C
Cabo USB	Abbott Diabetes Care PRT21373 Comprimento: 94 cm (37 polegadas)

ART41588-304_rev-A_manual.indd 79-80 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Símbolos de rotulagem

	Consultar instruções de uso	REF	Número de catálogo
	Limites de temperatura	SN	Número de série
	Fabricante		Mantenha seco
LOT	Código do lote		Radiação não ionizante
	Peça aplicada tipo BF		Atenção
CODE	Código do sensor	STERILE R	Esterilizado pelo uso de radiação
	Não reutilizar		Limites de umidade
	Data de validade	IVD	Para uso diagnóstico *in vitro*
	Não utilize se a embalagem estiver danificada.		
	Este produto não deve ser descartado através da coleta de lixo comum. Entre em contato com o fabricante para mais detalhes.		

Compatibilidade eletromagnética

- O sistema necessita de precauções especiais em relação à CEM e precisa ser instalado e colocado em funcionamento de acordo com as informações sobre CEM fornecidas neste manual.
- Aparelhos de comunicação por RF portáteis e móveis podem afetar o sistema.
- O uso de acessórios, transdutores e cabos diferentes dos especificados pela Abbott Diabetes Care pode resultar em aumento de EMISSÕES ou diminuição da IMUNIDADE do sistema.
- O Sistema não deve ser usado próximo ou empilhado com outros equipamentos e se o uso próximo ou empilhado for necessário, o sistema deverá ser observado para verificar o funcionamento normal na configuração na qual será utilizado.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 81-82 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 583 de 1310

Orientação e declaração do fabricante – emissões eletromagnéticas

O sistema deve ser usado no ambiente eletromagnético especificado a seguir. O cliente ou o usuário do sistema deve assegurar que ele seja usado nesse ambiente.

Teste de emissões	Conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
Emissões de RF CISPR 11	Grupo 1	O sistema utiliza energia de RF somente para seu funcionamento interno. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e têm pouca probabilidade de causar qualquer interferência em aparelhos eletrônicos próximos.
Emissões de RF CISPR 11	Classe B	O sistema é apropriado para uso em todos os estabelecimentos, inclusive estabelecimentos domésticos e aqueles diretamente conectados à rede pública de abastecimento de energia de baixa tensão que alimenta edifícios usados com finalidades domésticas.
Emissões harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	
Flutuações de tensão/ emissões de cintilação IEC 61000-3-3	Em conformidade	

Orientação e declaração do fabricante – imunidade eletromagnética

O sistema deve ser usado no ambiente eletromagnético especificado a seguir. O cliente ou o usuário do sistema deve assegurar que ele seja usado nesse ambiente.

Teste de IMUNIDADE	Nível de Teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
Descarga eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	±8 kV por contato ±15 kV pelo ar	±8 kV por contato ±15 kV pelo ar	Os pisos devem ser de madeira, concreto ou ladrilho de cerâmica. Se os pisos estiverem cobertos com material sintético, a umidade relativa deve ser, no mínimo, 30%.
Disparo/transiente elétrico rápido IEC 61000-4-4	±2 kV para linhas de alimentação ±1 kV para linhas de entrada/saída	±2 kV para linhas de alimentação ±1 kV para linhas de entrada/saída	A qualidade da rede elétrica deve ser a de um ambiente doméstico, comercial ou hospitalar típico.
Surto IEC 61000-4-5	±1 kV em modo diferencial ±2 kV em modo comum	±1 kV em modo diferencial ±2 kV em modo comum	A qualidade da rede elétrica deve ser a de um ambiente doméstico, comercial ou hospitalar típico.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 83-84 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 584 de 1310

Teste de IMUNIDADE	Nível de Teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de alimentação de entrada IEC 61000-4-11	<5% U^T (queda >95% em U^T) para 0,5 ciclo 40% U^T (queda de 60% em U^T) para 5 ciclos 70% U^T (queda de 30% em U^T) para 25 ciclos <5% U^T (queda >95% em U^T) por 5 segundos	<5% U^T (queda >95% em U^T) para 0,5 ciclo 40% U^T (queda de 60% em U^T) para 5 ciclos 70% U^T (queda de 30% em U^T) para 25 ciclos <5% U^T (queda >95% em U^T) por 5 segundos	A qualidade da rede elétrica deve ser a de um ambiente doméstico, comercial ou hospitalar típico. Se o usuário do sistema precisar de operação contínua durante interrupções da rede elétrica, recomenda-se que o sistema seja alimentado por uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria.
Campo magnético da frequência industrial (50/60 Hz) IEC 61000-4-8	30 A/m	30 A/m	Os campos magnéticos da frequência industrial devem estar em níveis compatíveis com um local típico em um ambiente doméstico, comercial ou hospitalar típico.

OBSERVAÇÃO U^T é a tensão CA da rede antes da aplicação do nível de Teste.

Teste de IMUNIDADE	Nível de Teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
RF conduzida IEC 61000-4-6	6 Vrms 150 kHz a 80 MHz	6 Vrms	Aparelhos de comunicação por RF portáteis ou móveis não devem ser usados a uma distância de qualquer parte do sistema, inclusive os cabos, menor do que a distância de separação recomendada calculada por meio da equação aplicável à frequência do transmissor. **Distância de separação recomendada** $d = 1{,}2\sqrt{P}$

ART41588-304_rev-A_manual.indd 85-86 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 585 de 1310

Teste de IMUNIDADE	Nível de Teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
RF irradiada IEC 61000-4-3	10 V/m 80 MHz a 2,7 GHz	10 V/m	**Distância de separação recomendada** $d = 1{,}2\sqrt{P}$ 80 MHz a 800 MHz $d = 2{,}3\sqrt{P}$ 800 MHz a 2,5 GHz

P é o valor nominal da potência de saída máxima do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e *d* é a distância de separação recomendada em metros (m).

As intensidades de campo dos transmissores fixos de RF, conforme determinadas por um levantamento eletromagnético local,[a] devem ser menores do que o nível de conformidade em cada intervalo de frequência.[b]

A interferência pode ocorrer nas proximidades de aparelhos marcados com o seguinte símbolo: 

OBSERVAÇÃO 1: a 80 MHz e 800 MHz, aplica-se o intervalo de frequência mais alto.

OBSERVAÇÃO 2: essas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e pela reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

[a] As intensidades de campo de transmissores fixos, tais como estações de base para radiotelefonia (celular/sem fio) e rádios móveis terrestres, radioamador, transmissão de rádio AM e FM e transmissão de TV, não podem ser previstas teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético gerado por transmissores fixos de RF, deverá ser cogitada a realização de um levantamento eletromagnético local. Se a intensidade de campo medida no local em que o sistema é usado exceder o nível de conformidade de RF aplicável acima, o sistema deverá ser observado para verificar se está funcionando normalmente. Se for observado desempenho anormal, poderão ser necessárias medidas adicionais, como a reorientação ou mudança do sistema de lugar.

[b] Acima do intervalo de frequência de 150 kHz a 80 MHz, as intensidades de campo devem ser inferiores a 10 V/m.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 87-88
11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

Distâncias de separação recomendadas entre aparelhos de comunicação por RF portáteis e móveis e o sistema

O sistema é destinado ao uso em um ambiente eletromagnético em que as perturbações por RF irradiada sejam controladas. O cliente ou o usuário do sistema pode ajudar a evitar a interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre aparelhos de comunicação por RF portáteis ou móveis (transmissores) e o sistema, conforme a recomendação a seguir, de acordo com a potência de saída máxima dos aparelhos de comunicação.

Potência de saída nominal máxima do transmissor W	**Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor** m		
	150 kHz a 80 MHz $d = 1,2\sqrt{P}$	**80 MHz a 800 MHz** $d = 1,2\sqrt{P}$	**800 MHz a 2,5 GHz** $d = 2,3\sqrt{P}$
0,01	0,12	0,12	0,23
0,1	0,38	0,38	0,73
1	1,2	1,2	2,3
10	3,8	3,8	7,3
100	12	12	23

Para transmissores classificados em uma potência de saída máxima não listada acima, a distância de separação recomendada *d* em metros (m) pode ser estimada com o uso da equação aplicável à frequência do transmissor, em que *P* é o valor nominal da potência de saída máxima do transmissor em watts (W) de acordo com o fabricante do transmissor.

OBSERVAÇÃO 1: a 80 MHz e 800 MHz, aplica-se a distância de separação para o intervalo de frequência mais alto.

OBSERVAÇÃO 2: essas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e pela reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 89-90 11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf Página 587 de 1310

Licença de fontes
©2013 Abbott
Licenciado sob a Apache License, Versão 2.0 (a "Licença"); você não pode utilizar este arquivo, salvo se em conformidade com a Licença. Você pode obter uma cópia da Licença em: http://www.apache.org/licenses/LICENSE-2.0.

Salvo exigência da lei aplicável ou acordo por escrito, o software distribuído de acordo com a Licença é distribuído "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA", SEM GARANTIAS OU CONDIÇÕES DE QUALQUER TIPO, sejam expressas ou implícitas. Consulte a Licença para ver o idioma específico que rege as permissões e limitações de acordo com a Licença.

ART41588-304_rev-A_manual.indd 92

Declaração de garantia

GARANTIA

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. ("Abbott") garante que o Leitor FreeStyle Libre ("Leitor") não apresenta defeitos de material e fabricação e apresentará qualidade satisfatória por um período de dois (2) anos a contar da data original de compra, desde que não seja modificado, alterado ou usado de maneira inadequada. Esta Garantia Limitada é válida se o Leitor apresentar defeito de material ou fabricação, e se tiver sido usado apenas de acordo com o Manual do Usuário. A única obrigação da Abbott é substituir o Leitor, sem custos, com o mesmo sensor ou um sensor alternativo, conforme for determinado a critério da Abbott. Essa Garantia Limitada cobre apenas o Leitor e não se aplica aos acessórios descartáveis, sendo válida apenas para o comprador original, não podendo ser cedida nem transferida. Esta garantia não afeta nem exclui nenhum outro direito que você pode ter por lei.

ATÉ O LIMITE ADMISSÍVEL DE ACORDO COM A LEI, A GARANTIA ACIMA É A ÚNICA GARANTIA DA ABBOTT PARA O LEITOR E DEFINE SUA SOLUÇÃO EXCLUSIVA. A ABBOTT NÃO FAZ OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, E A ABBOTT EXCLUI E ISENTA-SE DE QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIABILIDADE E ADEQUABILIDADE PARA PROPÓSITOS ESPECÍFICOS. A ABBOTT NÃO GARANTE QUE A OPERAÇÃO DO LEITOR SERÁ ININTERRUPTA NEM ISENTA DE ERROS E A ABBOTT NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR NENHUM DANO INCIDENTAL OU CONSEQUENCIAL QUE RESULTE DE FORMA DIRETA OU INDIRETA DO USO DO LEITOR OU DO FATO DE O LEITOR NÃO FUNCIONAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES.

SERVIÇOS SOB A GARANTIA

Para serviços sob a garantia, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800-703 0128.

11/6/23 2:08 PM

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a74ad88b-c78d-47ea-8f1d-78f22a46ff7a.pdf

ART41588-304_rev-A_manual.indd 93 11/6/23 2:08 PM



NOVIDADE

Conheça o sensor FreeStyle Libre 2 Plus

Com alarmes opcionais[1] e leituras de glicose enviadas automaticamente para o smartphone do seu paciente.[2,3]

Abbott
life. to the fullest.®

Imagens meramente ilustrativas. **1**. As notificações serão recebidas apenas quando os alarmes estiverem ligados e o sensor estiver a menos de 6 metros do dispositivo de leitura. Deve-se ter as configurações de "Não Perturbe" com substituição ativadas para receber alarmes e alertas no smartphone. **2**. O aplicativo FreeStyle LibreLink só é compatível com determinados dispositivos móveis e sistemas operacionais. Verifique o site para obter mais informações sobre a compatibilidade do dispositivo antes de usar o aplicativo. O Uso do FreeStyle LibreLink pode exigir o registro no LibreView. **3**. As leituras de glicose são exibidas automaticamente no aplicativo apenas quando o smartphone e o sensor estão conectados e ao alcance.

FreeStyle Libre 2

A glicemia capilar mede apenas pontos isolados no tempo, portanto valores altos e baixos podem passar despercebidos[1]

Mesmo a realização do teste 4 vezes ao dia pode não detectar casos de hiperglicemia e hipoglicemia

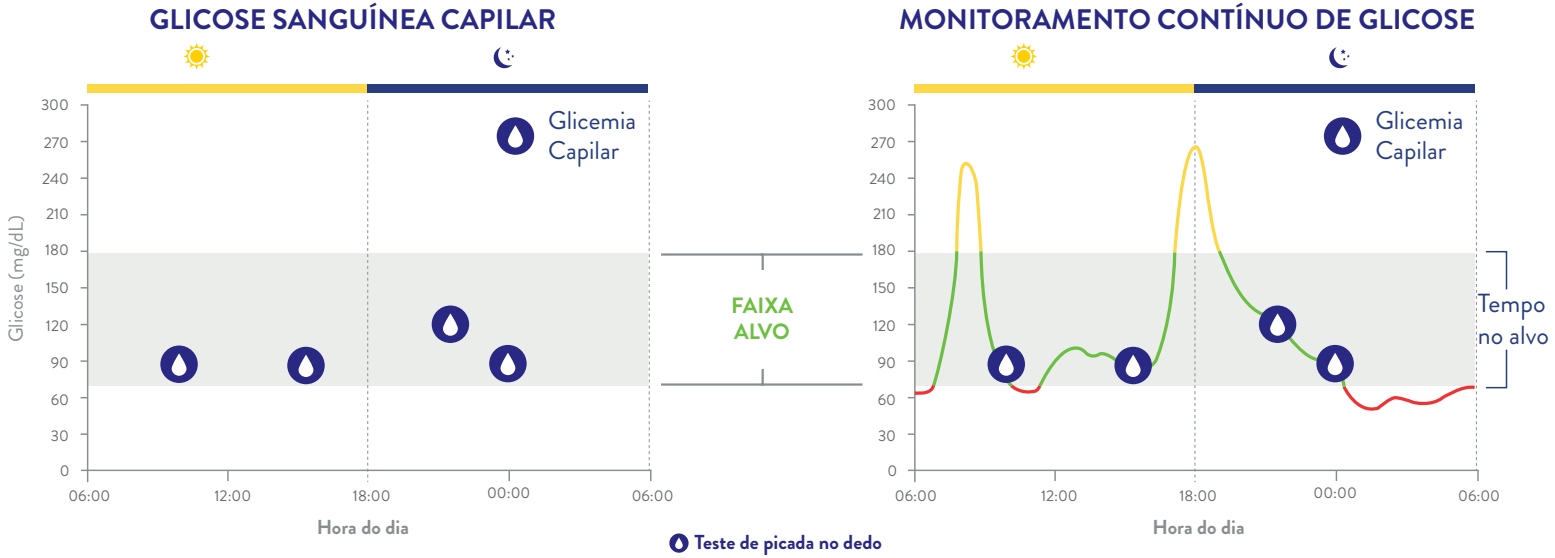

Os dados não são de pacientes reais; apenas para fins ilustrativos. **1.** Dados de estudo coletados com o sistema FreeStyle Libre fora dos EUA e aplicáveis para o sistema FreeStyle Libre 2 com base em semelhanças tecnológicas.

Glicose capilar x CGM

FreeStyle Libre 2

Mais de 5 milhões de pessoas no mundo já escolheram FreeStyle Libre[1]

Dimensão	35 x 5mm
Armazenamento	8 horas
Resistência à água	Natação, banhos e exercícios físicos[2]
Local de aplicação	Região posterior superior do braço
Aplicação	Uso único, aplicador + sensor

FreeStyle Libre		FreeStyle Libre 2 Plus SENSOR
Leituras via scans por aplicativo ou leitor		Leituras **via Bluetooth enviadas automaticamente** para o aplicativo em até 6m de distância
Sem alarme		Alarmes opcionais[3,4] **de hipo, hiperglicemia e perda de sinal**
até 14 dias de duração		**até 15 dias** de duração
Indicado apenas para pessoas com diabetes		Indicado para pessoas **com e sem diabetes**
Para crianças a partir de 4 anos		Para crianças **a partir de 2 anos**
Compatível com leitor e app FreeStyle LibreLink[3,4]		Compatível com app **FreeStyle LibreLink**[3,4]
Acuracidade com MARD 9,2%		Acuracidade com MARD **8,2%**





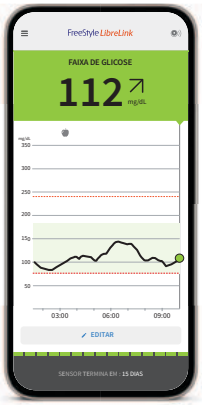

Imagens meramente ilustrativas. **1.** Data on file, Abbott Diabetes Care, Inc. Com base no número de usuários em todo o mundo do portfólio FreeStyle Libre em comparação com o número de usuários de outros sistemas líderes de monitoramento de glicose baseados em sensores para uso pessoal. **2.** O sensor é resistente à água em até um metro de profundidade. Não mergulhe por mais de 30 minutos. **3.** As notificações só serão recebidas quando os alarmes estiverem ativados e o sensor estiver a 6 metros do dispositivo de leitura. **4.** O aplicativo FreeStyle LibreLink só é compatível com determinados dispositivos móveis e sistemas operacionais. Verifique o site para obter mais informações sobre a compatibilidade do dispositivo antes de usar o aplicativo. O uso do FreeStyle LibreLink pode exigir o registro no LibreView.

FreeStyle Libre x FreeStyle Libre 2 Plus

FreeStyle Libre 2

O sensor FreeStyle Libre 2 Plus é pequeno, discreto[1] e confortável de usar[2]

- Fácil de aplicar e confortável de usar por até 15 dias[2]
- Pequeno e discreto (semelhante a uma moeda de 1 real)[2]
- Aprovado para crianças a partir de 2 anos
- Sem calibração com ponta de dedo[3]
- Resistente à água para que os pacientes possam nadar, tomar banho ou se exercitar[4]



FreeStyle Libre 2 Plus
SENSOR

Imagens meramente ilustrativas. **1.** Data on File, Abbott Diabetes Care, Inc. **2.** Haak, T. Diabetes Therapy (2017): https://doi.org/10.1007/s13300-016-0223-6. **3.** O teste de ponta de dedo é necessário se as leituras não corresponderem aos sintomas ou expectativas. **4.** O sensor é resistente à água em até 1 metro de profundidade. Não mergulhe por mais de 30 minutos.

Sensor FreeStyle Libre 2 Plus

FreeStyle Libre 2

Aplicação do sensor

Importante: Para uma aplicação correta, é necessário que a pele esteja **limpa**[1] **e seca**

Aplique o sensor somente na parte posterior superior (acima do cotovelo) do seu braço, evitando áreas com cicatrizes, verrugas, estrias ou nódulos.

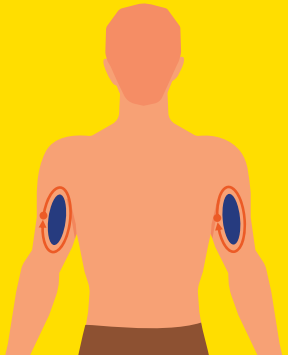

Passo a passo para a aplicação:

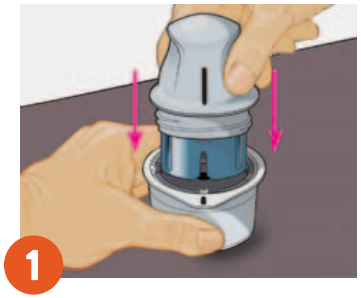

1

Alinhe as marcas escuras do aplicador do sensor e do recipiente do sensor. Em uma superfície dura, como uma mesa, pressione para baixo com firmeza o aplicador do sensor até que ele pare.

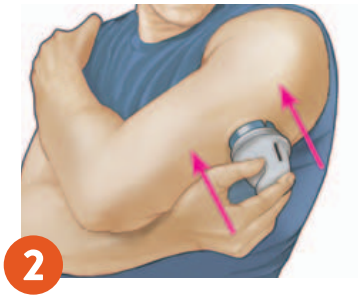

2

Posicione o aplicador sobre o braço e empurre para baixo com firmeza para aplicar o sensor em seu corpo.

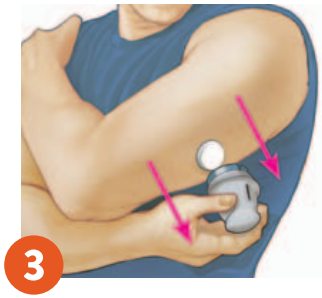

3

Retire com cuidado o aplicador. O sensor deve ficar preso na sua pele.

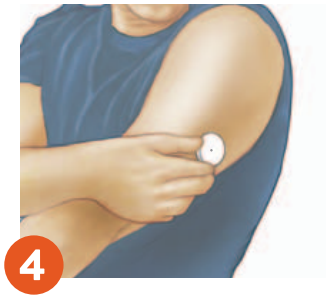

4

Certifique-se de que o sensor esteja seguro após a aplicação.

Passe o dedo no contorno do sensor para que o adesivo fique aderido à pele corretamente.

Imagens meramente ilustrativas. **1.** Consulte a descrição de conteúdo da caixa do sensor. O lenço umedecido pode ou não estar disponível na embalagem do sensor dependendo de sua versão.

Aplicação sensor

Sistema FreeStyle Libre 2:

Uma plataforma de soluções integradas para o cuidado do diabetes



LibreView

Acesso remoto sob demanda a relatórios de glicose para descobrir tendências e padrões[4]

FreeStyle LibreLink

Os pacientes podem usar o aplicativo FreeStyle LibreLink[1,2] para monitorar e compartilhar facilmente seus níveis de glicose[3]



LibreLinkUp

Os pacientes podem compartilhar seus níveis de glicose com seus familiares para sua maior tranquilidade[5,6]

1. O aplicativo FreeStyle LibreLink só é compatível com determinados dispositivos móveis e sistemas operacionais. Verifique o site para obter mais informações sobre a compatibilidade do dispositivo antes de usar o aplicativo. O uso do FreeStyle LibreLink requer registro no LibreView. **2.** Haak, T. Diabetes Ther. (2017): https://doi.org/10.1007/s13300-016-0223-6. **3.** Unger, J. Postgrad Med. (2020): https://doi.org/10.1080/0032548 1.2020.1744393. **4.** O site LibreView só é compatível com determinados sistemas operacionais e navegadores. Consulte wwwLibreView.com para obter informações adicionais. **5.** O aplicativo LibreLinkUp só é compatível com determinados dispositivos móveis e sistemas operacionais. Verifique www.librelinkup.com para obter mais informações sobre a compatibilidade do dispositivo antes de usar o aplicativo. O uso do LibreLinkUp e do FreeStyle LibreLink requer registro no LibreView. O aplicativo móvel LibreLinkUp não se destina a ser um monitor de glicose primário: os usuários domésticos devem consultar seu(s) dispositivo(s) principal(is) e consultar um profissional de saúde antes de fazer qualquer interpretação médica e ajustes terapêuticos a partir das informações fornecidas pelo aplicativo. **6.** For pediatric patients. Campbell F.M. Pediatric Diabetes. (2018): https://doi.org/10.1111/pedi.12735. 7. Fokkert, M. BMJ Open Diab Res Care (2019): https://doi.org/10.1136/bm-jdrc-2019-000809.

Sistema FreeStyle Libre 2

FreeStyle Libre 2

Em uma única tela, você tem informações do futuro, presente e passado da sua glicose

Glicose aumentando rapidamente
mais que 2 mg/dL por minuto

Glicose aumentando
entre 1 e 2 mg/dL por minuto

Glicose estável
menos que 1 mg/dL por minuto

Glicose reduzindo
entre 1 e 2 mg/dL por minuto

Glicose reduzindo rapidamente
mais que 2 mg/dL por minuto

Futuro (Seta de tendência)
Indica para onde sua glicose está indo: se está com tendência de aumentar, diminuir ou se manter estável

Presente (Número)
Valor da leitura atual de glicose

Passado (Gráfico)
Seu histórico de glicose das últimas 8 horas

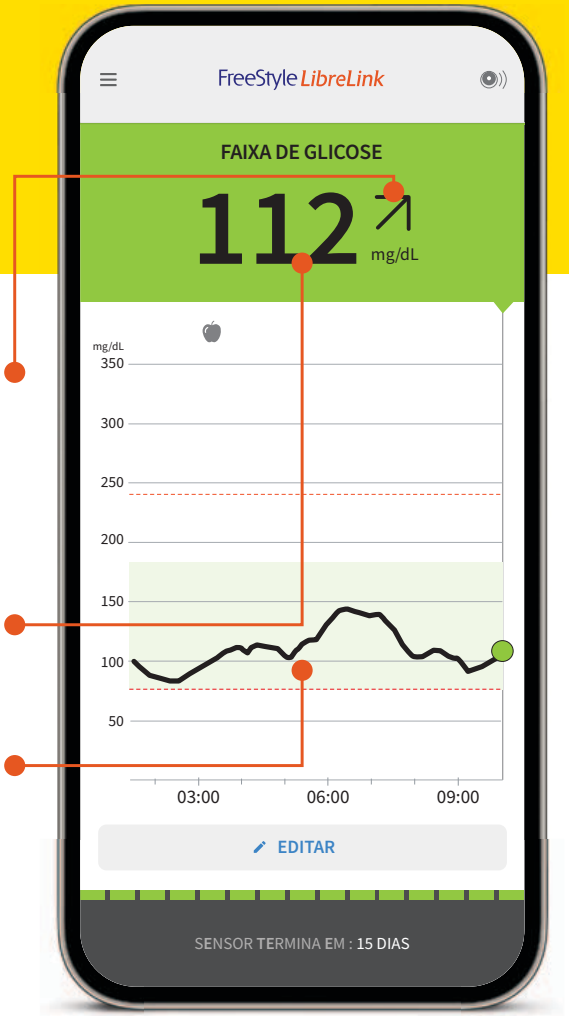

Imagens meramente ilustrativas.

Setas de tendência

FreeStyle Libre 2

Leituras de glicose enviadas automaticamente para o smartphone[1]



Leituras em tempo real

As leituras de glicose são enviadas automaticamente[1] a cada minuto para o smartphone de seus pacientes[2]

Conexão mantida por até 6 metros

Os pacientes podem escanear para obter as leituras de glicose durante a interrupção do Bluetooth[3] por perda de sinal

Cuidado à distância

Os pacientes podem compartilhar facilmente as leituras de glicose e alarmes com seus familiares, cuidadores e equipe de saúde através do LibreLink Up.[4] Os cuidadores podem configurar os seus próprios limites de alarmes pelo aplicativo

1. As leituras de glicose são enviadas para seu smartphone unicamente quando os dois se encontram conectados e em proximidade. **2.** As notificações só serão recebidas quando os alarmes estiverem ligados e o sensor estiver a menos de 6 metros do dispositivo de leitura. Você deve ter as configurações de não perturbe desativadas para receber alarmes e alertas em seu smartphone. **3.** A marca e logotipos Bluetooth são marcas registradas de propriedade da Bluesca SG, e essas marcas da Abbott estão sob licença. **4.** O aplicativo LibreLinkUp só é compatível com determinados dispositivos móveis e sistemas operacionais. Verifique o site www.librelinkup.com para obter mais informações sobre a compatibilidade do dispositivo antes de usar o aplicativo. O uso do LibreLinkUp e FreeStyle LibreLink requer registro no LibreView.

Transmissão automática

FreeStyle Libre 2

Alarmes opcionais,[1] simples e fáceis de usar



Distância de até 6 metros

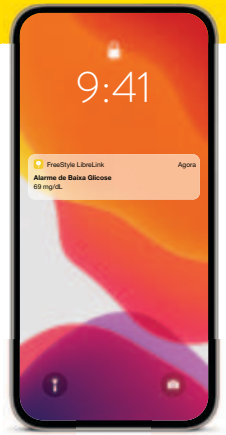

Alarmes[1]

Você recebe automaticamente um alarme no minuto em que a glicose estiver muito baixa ou muito alta

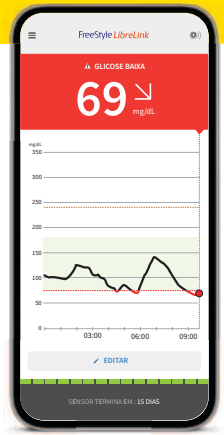

Ação

Use a leitura de glicose, seta de tendência e histórico das últimas 8 horas para tomar a conduta que considerar mais apropriada

Alarme de glicose baixa[2]

Um alarme o notificará quando a glicose estiver abaixo de um nível estabelecido
Nível: Pode ser definido entre 60-100 mg/dL
Padrão: Desativado

Alarme de glicose alta[2]

Um alarme o notificará quando a glicose estiver acima de um nível estabelecido
Nível: Pode ser definido entre 120-400 mg/dL
Padrão: Desativado

Alarme de perda de sinal[2]

Um alarme o notificará quando o sensor estiver sem conexão com o aplicativo por mais de 20 minutos, e não receberá os alarmes de glicose baixa ou alta
Padrão: Desativado

Imagens meramente ilustrativas. **1.** As notificações só serão recebidas quando os alarmes estiverem ativados e o sensor estiver em até 6 metros do dispositivo de leitura. **2.** Manual sistema FreeStyle Libre 2, Abbott Diabetes Care.

Alarmes

FreeStyle Libre 2

Compartilhe suas leituras de glicose automaticamente minuto a minuto com familiares e cuidadores. A qualquer hora e em qualquer lugar[1,2]

Escaneie o QR Code e baixe os aplicativos FreeStyle LibreLink e LibreLinkUp



Com o aplicativo FreeStyle LibreLink, você transforma o seu smartphone em um leitor de glicose![3]

Com o aplicativo LibreLinkUp, você compartilha seus dados com o seu cuidador.[4]

Ative o sensor → **Compartilhe os dados**

Imagens meramente ilustrativas. **1.** Aquecimento de 60 minutos necessário ao aplicar o sensor. **2.** O sensor é resistente à água em até 1 metro de profundidade. Não mergulhe por mais de 30 minutos. **3.** O aplicativo FreeStyle LibreLink só é compatível com determinados dispositivos móveis e sistemas operacionais. Verifique o site para obter mais informações sobre a compatibilidade do dispositivo antes de usar o aplicativo. O uso do FreeStyle LibreLink pode exigir o registro no LibreView. **4.** O aplicativo LibreLinkUp só é compatível com determinados dispositivos móveis e sistemas operacionais. Verifique o site www.librelinkup.com para obter mais informações sobre a compatibilidade do dispositivo antes de usar o aplicativo. O uso do LibreLinkUp e FreeStyle LibreLink requer registro no LibreView.

FreeStyle LibreLink e LibreLinkUp

FreeStyle Libre 2

Passo a passo: Compartilhe seus dados com seu profisional de saúde pelo smartphone. Simples, rápido e fácil

Siga as instruções abaixo no aplicativo FreeStyle LibreLink e tire maior proveito das suas consultas médicas

ID DO SEU CONSULTÓRIO: _____



Imagem meramente ilustrativa. O software de gerenciamento de dados LibreView é destinado tanto a pacientes quanto a profissionais de saúde para ajudar pessoas com diabetes e seus profissionais de saúde na revisão, análise e avaliação de dados históricos de dispositivos de glicose para apoiar o gerenciamento eficaz do diabetes. O software LibreView não é destinado a tomar decisões de tratamento e não deve ser usado para substituir o aconselhamento médico profissional.

ID LibreView

FreeStyle Libre 2

Compartilhe os dados do FreeStyle LibreLink pelo LibreLinkUp

O cuidador terá acesso a leituras de glicose enviadas automaticamente minuto a minuto e poderá configurar seus próprios alarmes conforme achar necessário



Imagem meramente ilustrativa. O aplicativo LibreLinkUp só é compatível com determinados dispositivos móveis e sistemas operacionais. Verifique www.librelinkup.com para obter mais informações sobre a compatibilidade do dispositivo antes de usar o aplicativo. O uso do LibreLinkUp e do FreeStyle LibreLink requer registro no LibreView. O aplicativo móvel LibreLinkUp não se destina a ser um monitor de glicose primário: os usuários domésticos devem consultar seu(s) dispositivo(s) principal(is) e consultar um profissional de saúde antes de fazer qualquer interpretação médica e ajustes terapêuticos a partir das informações fornecidas pelo aplicativo.

LibreLinkUp

FreeStyle Libre 2

Como diferenciar as caixas do sensor FreeStyle Libre e FreeStyle Libre 2 Plus na hora da compra





O leitor do sensor FreeStyle Libre 2 Plus não está disponível comercialmente no Brasil. O aplicativo LibreLink só é compatível com determinados dispositivos móveis e sistemas operacionais. Verifique mais informações sobre a compatibilidade do seu dispositivo antes de utilizer o aplicativo. No caso de dúvidas, acesse: FreeStyleLibre.com.br. FreeStyle Libre Sensor – Registro ANVISA: 80146502021. FreeStyle Libre Leitor – Registro ANVISA: 80146501903. ANATEL - 4072-14-9992. FreeStyle LibreLink – Registro ANVISA: 80146502168. FreeStyle Libre 2 Plus Sensor – Registro ANVISA: 80146502386. ANATEL 16869-23-09992. O Leitor FreeStyle Libre só funciona com sensores FreeStyle Libre, não podendo ser usado com outros sensores.

Embalagens



Escaneie o QR Code e cadastre-se no **MyFreeStyle** para ter acesso a conteúdos exclusivos

Saiba mais em: FreeStyleLibre.com.br

Abbott
life. to the fullest.®

ADC-90372. V1.0. Mar/2024. Imagens meramente ilustrativas. Os dados apresentados são meramente representativos e não constituem dados de um paciente real. Para indicações de uso e contraindicações dos produtos citados, consulte www.FreeStyleLibre.com.br. O aplicativo LibreLinkUp só é compatível com determinados dispositivos móveis e sistemas operacionais. Verifique o site www.librelinkup.com para obter mais informações sobre a compatibilidade do dispositivo antes de usar o aplicativo. O uso do LibreLinkUp e FreeStyle LibreLink requer registro no LibreView. O aplicativo móvel LibreLinkUp não se destina a ser um monitor primário de glicose: os usuários domésticos devem consultar seu(s) dispositivo(s) primário(s) e consultar um profissional de saúde antes de fazer qualquer interpretação médica e ajustes de terapia a partir das informações fornecidas pelo aplicativo. FreeStyle Libre 2 Plus Sensor - Registro ANVISA: 80146502386. ANATEL 16869-23-09992. FreeStyle LibreLink – Registro ANVISA: 80146502168. LibreView e LibreLink Up – Notificação ANVISA 80146502374. A estrutura do sensor, FreeStyle Libre e marcas relacionadas são marcas da Abbott. Abbott FreeStyle: 0800 703 0128

Consenso internacional de recomendação de Tempo no Alvo[1]

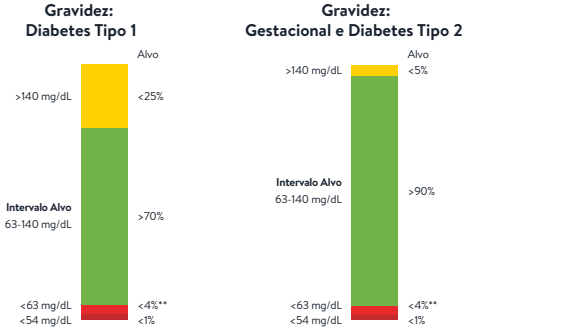

1. Battelino T, Bergenstal RM, et al. Clinical Targets for Continuous Glucose Monitoring Data Interpretations: Recommendations From the International Consensus on Time in Range. **Inclui valores de porcentagens <54 mg/dL



Como trocar a faixa-alvo no LibreView

1. Na área de relatórios do paciente clique em **Definições do relatório** no meio inferior da tela

2. No lado direito da janela, observe o quadro **Limites do paciente**. Você poderá ajustar a faixa-alvo da gestante de acordo com as recomendações do consenso internacional





Fácil de interpretar[1], possibilitanto decisões baseadas em evidências.

Com relatórios que são automaticamente atualizados com o o perfil glicêmico completo do seu paciente.

Isso é evoluir.

Saiba mais em: FreeStyleLibre.com.br

FreeStyle Libre

Abbott

ADC-92790 V4.0. Imagens meramente ilustrativas. Os dados apresentados são meramente representativos e não constituem dados de um paciente real. Exclusivo para profissionais da saúde. 1. Unger, J. Postgraduate Medicine (2020). https://doi.org/10.1080/00325481.2020.1764393. FreeStyle Libre Sensor – Registro ANVISA: 80146502021. FreeStyle Libre 2 Plus Sensor – Registro ANVISA: 80146502386. ANATEL 16869-23-09992. LibreView e LibreLink Up – Notificação ANVISA 80146502374. FreeStyle LibreLink – Registro ANVISA 80146502768. O sistema FreeStyle Libre 2 inclui o sensor FreeStyle Libre 2 Plus, o leitor FreeStyle Libre 2, os aplicativos FreeStyle LibreLink, LibreLinkUp e o sistema LibreView. A estrutura do sensor, FreeStyle Libre e marcas relacionadas são marcas da Abbott. Abbott FreeStyle: 0800 703 0128.



Diabetes gestacional:
A importância do controle glicêmico

Abbott

Estimativas globais de hiperglicemia na gravidez em 2021[1]

Totais de nascidos vivos em mulheres (20-49 anos)

Prevalência global	**16,7%**
Número de nascidos vivos afetados	**21,1 milhões**
Proporção de casos devido a diabetes mellitus gestacional	**80,3%**
Parcela de casos devido a outros tipos de diabetes detectados pela primeira vez na gravidez	**9,1%**
Parcela de casos devido ao diabetes detectados antes da gravidez	**10,6%**

Prevalência de hiperglicemia na gravidez por faixa etária em 2021[1]

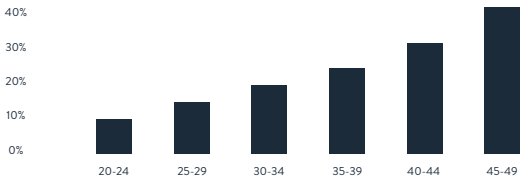

Riscos da hiperglicemia[2]

- Aumento do risco do parto cesáreo
- Recém-nascido com peso acima do recomendado (GIG)
- Internação em UTI neonatal
- Hipoglicemia neonatal

1. Atlas IDF 2021. GIG - Grandes para a Idade Gestacional. **2.** HAPO - Metzger BE, Lowe LP, Dyer AR, Trimble ER, Chaovarindr u, coustan DR, et al Hyperglycemia and adverse pregnacy outcomes. N Engl J Med. 2008;358(19):1991-2002.

O estudo FLAMINGO[1] avaliou a eficácia do sistema flash de monitoramento de glicose na diabetes mellitus gestacional

A população foi dividida em grupos de estudo:

- Com o uso do sistema flash de monitoramento de glicose
- Com o uso de glicemia capilar

O estudo FLAMINGO demonstrou que o uso do sistema flash de monitoramento de glicose em pacientes gestantes reduziu a incidência de macrossomia fetal quando comparado ao uso da glicemia capilar

O sistema flash de monitoramento de glicose revelou eventos de hipoglicemia noturna, além de coletar mais informações como tempo no alvo e a variabilidade glicêmica

Para uma gestação saudável, é essencial o monitoramento frequente da glicose[2]

Segundo pesquisa de opinião, mulheres grávidas concordam que, quando comparado à glicemia capilar, checar a glicose com o sistema FreeStyle Libre é:[3]

98% menos estressante

94% mais fácil de usar

94% mais discreto

100% menos doloroso

1. Majewska, A., Stanirowski, P. J., Tatur, J., Wojda, B., Radosz, I., Wielgos, M., & Bomba-Opon, D. A. (2023). Flash glucose monitoring in gestational diabetes mellitus (FLAMINGO): a randomised controlled trial. **2.** NICE National Institute for Health and Care Excellence. Diabetes in pregnancy:Quality standard [QS109]. January 2016 Quality. **3.** Scott, Eleanor M., et al. Accuracy, User Acceptability, and Safety Evaluation for the FreeStyle Libre Flash Glucose Monitoring System When Used by Pregnant Women with Diabetes. Diabetes Technology & Therapeutics, 20.3 (2018):180-188.

FreeStyle **Libre 2** **PLUS** Sensor

FreeStyle Libre fornece uma visão completa do perfil glicêmico dos seus pacientes[1]

- Fácil de aplicar e confortável de usar[2]
- Pequeno e discreto (semelhante à uma moeda de 1 real)[2]
- Sem calibração com ponta de dedo[3]
- Resistente à água para que os pacientes possam nadar, tomar banho ou se exercitar[4]

Com o sensor FreeStyle Libre 2 Plus seus pacientes têm acesso aos alarmes opcionais e configuráveis a cada minuto



Alarmes[1]

Pacientes recebem automaticamente um alarme no minuto em que a glicose estiver muito baixa ou muito alta[5]

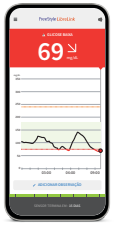

Ação

Os pacientes usam a leitura de glicose, seta de tendência e histórico das últimas 8 horas para tomar a conduta que considerarem mais apropriada

1. Unger, J. Postgraduate Medicine (2020): https://doi.org/10.1080/00325481.2020.1764393. **2.** Haak, T. Diabetes Therapy (2017): https://doi.org/10.1007/s13300-016-0223-6. **3.** O teste de ponta de dedo é necessário se as leituras não corresponderem aos sintomas ou expectativas. **4.** O sensor é resistente à água em até 1 metro de profundidade. Não mergulhe por mais de 30 minutos. **5.** As notificações só serão recebidas quando os alarmes estiverem ativados e o sensor estiver a 6 metros do dispositivo de leitura.

NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA / 52.541.273/0001-47
Cellex qSARS-CoV-2 Antigen Rapid Test
25351.032225/2022-90 / 10230730156
8433 - IVD - Registro de produto / 0256314222

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _

NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA / 06.172.459/0001-59
RENNOVA® LIFT PLUS LIDO
25351.763057/2021-05 / 80451960242
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 4532560210

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

PERKINELMER DO BRASIL LTDA. / 00.351.210/0001-24
SuperFlex Anti-SARS-CoV-2 Ab Kit PN SARS-CoV-2-SMG-C
25351.614089/2021-70 / 10298910170
8433 - IVD - Registro de produto / 4231191218
SuperFlex Anti-SARS-CoV-2 IgG Kit PN SARS-CoV-2-SG-C
25351.614088/2021-25 / 10298910169
8433 - IVD - Registro de produto / 4231188218

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

QUANTUM - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.617.046/0001-08
ANCORA SUBKNOTLESS
25351.194594/2021-94 / 80638410094
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 1020919211

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

ROBERTO SANTOS CAUDURO / 09.180.946/0001-51
âncora de sutura healfit
25351.110045/2021-75 / 80772560019
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 0769210212

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86
Família cobas® SARS-CoV-2 & Influenza A/B
25351.026541/2022-22 / 10287411594
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 0216009229

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA / 01.437.707/0001-22
EMBOSOFT PLUS®
25351.684455/2021-58 / 10413960232
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2503564219

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

WSMED TECNOLOGIAS MEDICAS LTDA / 30.767.266/0001-25
Gerador Eletrocirúrgico Wise Surgeon®
25351.208023/2021-44 / 81807370001
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 5054394216

RESOLUÇÃO-RE Nº 363, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2° O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

_____

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI / 11.601.913/0001-80
MÁSCARA RESPIRATÓRIA AG COMPANI
25351.779306/2021-76 / 81366020008
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0405633227

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

EDS IMPORTACAO E EXPORTACAO E
cADEIRA DE rODAS ELETRICA
25351.356566/2021-77 / 82018950
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamer

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIA
EURORealTime SARS-CoV-2/Influenz
25351.227212/2021-16 / 10338930
80091 - IVD - Retificação - Correção

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / 33.78
LUMINÔMETRO - Bio-Manguinhos
25351.764694/2021-91 / 80142170
8013 - IVD - Cancelamento de regist

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMEN
Kit Gradiente de Esperma Sydney IV
25351.048264/2018-05 / 10330710
80236 - MATERIAL - Alteração de
indicação de uso, modo de uso,
precauções / 2015819210

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E
09.117.476/0001-81
HOYA Gemetric Toric (XY1-GT and X
25351.225661/2021-20 / 80686360
80236 - MATERIAL - Alteração de
indicação de uso, modo de uso,
precauções / 4356911211

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAME
23
LISANTE MAX CEL 3 DIFF
25351.881219/2021-88 / 81313770
8013 - IVD - Cancelamento de regist

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

PHADIA DIAGNOSTICOS LTDA / 04.9
Família QMS Amikacin Immunoassay
25351.045760/2021-20 / 80254180
8420 - IVD - Retificação - Correção p

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA / 5
MONITOR FETAL PRÉ-PARTO AVALO
25351.386300/2011-75 / 10216710
80221 - EQUIPAMENTO - Alteração
partes e acessórios / 0094884225

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

PORTUGUESA IMPORTACAO, EXPOR
ESTETOSCÓPIO ELETRÔNICO SMART
25351.328486/2021-21 / 81869080
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamer

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS
TESTICULAR PROSTHESIS N & S
25351.189959/2002-04 / 10306840
80236 - MATERIAL - Alteração de
indicação de uso, modo de uso,
precauções / 4340428216

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

SURE TRADING IMPORTAÇAO E EXP
Teste Rápido COVID-19 Ag
25351.595742/2021-94 / 82221430
8444 - IVD - Alteração de registro -
produtos: indicação de uso ou uso
limitações); amostras biológicas; de
estabilidade; conservação e prazo d
0179404223
Teste Rápido COVID-19 Ag
25351.595742/2021-94 / 82221430
8420 - IVD - Retificação - Correção p

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTO
FIGULLA FLEX II UNI
25351.188515/2013-13 / 80202910
80236 - MATERIAL - Alteração de
indicação de uso, modo de uso,
precauções / 4454845211

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

VR MEDICAL IMPORTADORA E
04.718.143/0001-94
Stent Coronário Chroma
25351.594334/2014-82 / 80102511
80237 - MATERIAL - Alteração de
apresentação comercial / 26048452

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pdf/protocolo/7c19f800-27d4-44e8-81bd-488fe061222d.pdf

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Autorização	8.01.465-0
Produto	FREESTYLE LIBRE SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE - Kit Sensor

Modelo Produto Médico
1 sensor

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	ART40987-110_rev-A.pdf	2677920221 - 05/05/2022 15:20:43

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80146502021
Processo	25351596589201607
Fabricante Legal	ABBOTT DIABETES CARE
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	02/10/2027
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Órgão Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP

73/2025 - Menor Preço

Processo nº 19419/2025

Fornecedor: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - FILIAL

Aceite de Termos Proposta

A Empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ 56998701003484, sediada na cidade de: Itajaí - SC, Rua R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, telefone: 1155367042 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) CASSIA MARIA DA SILVA, CPF XXXXXXX8813 e email: XXXXXXXao.adcbrasil@abbott.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 16-12-2025 18:23:18

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4B35F234-B94C-44E5-9007-38335BB3E8AC
Status: Concluído
Assunto: Peruibe SP.
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Assinaturas: 2
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 1
Rubrica: 2
Felipe Ramos
Assinatura guiada: Ativado
Rua Michigan, 735
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
SP, SP 04566000
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)
felipe.ramos@abbott.com
Endereço IP: 136.226.63.23

Rastreamento de registros

Status: Original
10/12/2025 10:56:22
Portador: Felipe Ramos
felipe.ramos@abbott.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Cassia Maria da Silva cassia.dasilva@abbott.com Coordenadora de Licitações Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Cassia Maria da Silva A515C585596C4B6... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 170.85.21.98	Enviado: 10/12/2025 10:58:59 Visualizado: 11/12/2025 05:41:07 Assinado: 11/12/2025 05:41:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/12/2025 10:58:59
Entrega certificada	Segurança verificada	11/12/2025 05:41:07
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/12/2025 05:41:17
Concluído	Segurança verificada	11/12/2025 05:41:17

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

País: Estados Unidos da América.	
Empresa Solicitante: Smiths Medical do Brasil Produtos Hospitalares Ltda	CNPJ: 06.019.570/0001-00
Autorização de Funcionamento: 8.02.289-9 Expediente(s): 0003704/12-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Spineway S.A.S.	
Endereço: 7 Allée Moulin Berger, Ecully 69130	
País: França	
Empresa Solicitante: Mandala Brasil Importação e Distribuição de Produto Médico Hospitalar Ltda.	CNPJ: 09.117.476/0001-81
Autorização de Funcionamento: 8.06.863-6	Expediente(s): 2278756/16-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Störz Medical AG	
Endereço: Lohstampfstrasse 8 - Tägerwilen - Thurgau - 8274	
País: Suíça	
Empresa Solicitante: H. Strattner & Cia Ltda	CNPJ: 33.250.713/0001-62
Autorização de Funcionamento: 1.03.028-6	Expediente(s): 1324474/16-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico da classe de risco III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: St. Jude Medical	
Endereço: 6035 - Stoneridge Drive - Pleasanton - Califórnia - 94588	
País: Estados Unidos da América.	
Empresa Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda.	CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4	Expediente(s): 1894265/16-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa: Sutucat Indústria e Comércio de Fios Cirúrgicos Ltda		CNPJ: 04.550.482/0001-04
Endereço: Rua L 11, nº 565 - Jardim Europa		
Município: Anápolis	UF: GO	CEP: 75000-000
Autorização de Funcionamento: 8.00.918-9	Expediente(s): 0662804/15-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

Empresa Fabricante: Thai Nippon Rubber Industry Co. Ltd.	
Endereço: 789/139 MOO 1, Pinthong Industrial State, Nongkham, Seriracha, Chonburi ZIP Code 20110	
País: Tailândia	
Empresa Solicitante: Bras- Asia Comercial Ltda	CNPJ: 02.842.945/0001-86
Autorização de Funcionamento: 1.04.384-1 Expediente(s): 0126750/12-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Zimmer Inc.	
Endereço: 1800 West Center Street, Warsaw, Indiana 46580	
País: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: Biomet 3I do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda.	CNPJ: 02.913.684/0001-48
Autorização de Funcionamento: 8.00.446-8	Expediente(s): 2247237/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE N° 2.898, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Jotec GmbH	
Endereço: Lotzenäcker, 23 - Hechingen - D-72379	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Neomex Hospitalar Ltda	CNPJ: 02.809.310/0001-87
Autorização de Funcionamento: 8.01.521-2	Expediente(s): 0185002/15-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE N° 2.899, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, II e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o Art. 7° da Lei n°9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei n°13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 28 de março de 2014;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Imaging Sciences International		
Endereço: 1910 North Penn Drive, Hatfield, PA, 19440		
País: Estados Unidos da América		
Empresa Solicitante: Kavo do Brasil Indústria e Comércio Ltda		CNPJ: 84.683.556/0001-10
Autorização de Funcionamento: 1.00.640-1	Expediente(s): 0433873/12-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.901, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: AIRMED EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA TAVARES VILELA Nº 180
BAIRRO: JARDIM TRUSSARDI CEP: 05519130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.637.718/0001-99
PROCESSO: 25351.410242/2016-01
AUTORIZ/MS: 2.08971-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SANIBRAS BIONUTRIENTES LTDA.
ENDEREÇO: RUA UNIFLOR Nº 558
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324070 - PINHAIS/PR
CNPJ: 82.268.269/0001-18
PROCESSO: 25351.419277/2016-01
AUTORIZ/MS: 2.08976-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MUSTER & DIKSON DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA, Nº 01776, ANDAR 19, CONJUNTO B
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01310200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.629.140/0001-30
PROCESSO: 25351.419249/2016-01
AUTORIZ/MS: 2.08977-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSPORTES TONIATO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE VARGAS Nº 175
BAIRRO: MONTE CRISTO CEP: 27343191 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 29.291.184/0001-78
PROCESSO: 25351.410165/2016-04
AUTORIZ/MS: 2.08972-6
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HOPE COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CARRANCHO Nº 300
BAIRRO: JARDIM IMPERIO CEP: 86708070 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 16.809.398/0001-41
PROCESSO: 25351.426447/2016-06
AUTORIZ/MS: 2.08973-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J M EXPRESS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MUSSA HAZIN 108
BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50800030 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.908.192/0001-92
PROCESSO: 25351.426490/2016-06
AUTORIZ/MS: 2.08974-3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO MAC LEAN, 39
BAIRRO: SANTANA CEP: 02021000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.949.063/0001-21
PROCESSO: 25351.411307/2016-26
AUTORIZ/MS: 2.08969-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SOMERLOG LOGISTICA E TRANSPORTES - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTINO DIAS DA CUNHA Nº 44
BAIRRO: SANTA TEREZA CEP: 12045010 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 14.878.453/0001-20
PROCESSO: 25351.326232/2016-45
AUTORIZ/MS: 2.08970-9
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EMPÓRIO COMERCIO DE COSMÉTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTÉTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ITAIÓPOLIS, Nº 467
BAIRRO: AMÉRICA CEP: 89204100 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 08.449.067/0001-10
PROCESSO: 25351.410545/2016-67
AUTORIZ/MS: 2.08967-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GILMAR ARAUJO RODRIGUES - ME
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, Nº 13-05

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016103100034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 08.618.163/0001-44
PROCESSO: 25351.411293/2016-71
AUTORIZ/MS: 2.08968-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO MAC LEAN, 39
BAIRRO: SANTANA CEP: 02021000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.949.063/0001-21
PROCESSO: 25351.411306/2016-03
AUTORIZ/MS: 1.15944-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA PAULET Nº 769, SALAS 301 E 303
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60120021 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.263.101/0001-71
PROCESSO: 25351.429890/2016-09
AUTORIZ/MS: 1.15951-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES Nº 95, GALPÃO
BAIRRO: NOVA PIAM CEP: 26165140 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 24.875.483/0001-36
PROCESSO: 25351.415045/2016-11
AUTORIZ/MS: 1.15938-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: P. S. MOURA PIMENTEL EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 610 A 612 LOJA
BAIRRO: PARAISO CEP: 29304051 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 24.408.352/0001-49
PROCESSO: 25351.415039/2016-11
AUTORIZ/MS: 1.15940-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALMADA TRUCK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PEDRO STANCATO N° 619
BAIRRO: CHACARAS CAMPOS DOS AMARAIS CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 10.506.656/0001-34
PROCESSO: 25351.436429/2016-15
AUTORIZ/MS: 1.15958-9
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: I C EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA COELHO DE RENSENDE,N° 412, CENTRO SUL
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001370 - TERESINA/PI
CNPJ: 10.985.550/0001-60
PROCESSO: 25351.429959/2016-19
AUTORIZ/MS: 1.15962-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA HUMAITA S/Nº, QUADRA 07, LOTE 09
BAIRRO: JARDIM IPIRANGA CEP: 74453120 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.086.030/0001-32
PROCESSO: 25351.432151/2016-19
AUTORIZ/MS: 1.15954-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: E. A. ARAUJO
ENDEREÇO: RUA PADRE ALFREDO LEITE, 111
BAIRRO: AEROPORTO VELHO CEP: 6998000 - CRUZEIRO DO SUL/AC
CNPJ: 11.610.507/0001-83
PROCESSO: 25351.422585/2016-29
AUTORIZ/MS: 1.15942-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1647
BAIRRO: LINHO CEP: 99704480 - ERECHIM/RS
CNPJ: 10.749.915/0001-58
PROCESSO: 25351.426304/2016-35
AUTORIZ/MS: 1.15960-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV TREZE, Nº 445, SLJ SOBRADO
BAIRRO: CENTRO CEP: 38240000 - ITAPAGIPE/MG
CNPJ: 25.099.579/0001-12
PROCESSO: 25351.429220/2016-50
AUTORIZ/MS: 1.15952-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOMERLOG LOGISTICA E TRANSPORTES - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTINO DIAS DA CUNHA Nº 44
BAIRRO: SANTA TEREZA CEP: 12045010 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 14.878.453/0001-20
PROCESSO: 25351.326236/2016-51
AUTORIZ/MS: 1.15947-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MOTA LOGISTICA EIRELLI-ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL JUAREZ TAVORA, 440- LJ.09 PREDIO COMERCIAL SIENA CENTER
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130115 - RECIFE/PE
CNPJ: 21.765.067/0001-97
PROCESSO: 25351.426327/2016-56
AUTORIZ/MS: 1.15961-8
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARPOADOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALEIXO NETO Nº 417 E 397 1º E 2º PAVIMENTOS
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056100 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 27.326.719/0001-73
PROCESSO: 25351.400831/2016-72
AUTORIZ/MS: 1.15941-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALOG TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA: GUILHERMINO BASTOS, N° 282 SALA: 01,
BAIRRO: TRIANGULO VELHO CEP: 69906224 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 08.337.869/0001-38
PROCESSO: 25351.418265/2016-75
AUTORIZ/MS: 1.15939-3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPRESS TRANSPORTE EXPRESSO LTDA EPP
ENDEREÇO: AV:SANTA TEREZA N° 764
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 68552230 - REDENÇÃO/PA
CNPJ: 22.980.155/0001-74
PROCESSO: 25351.429899/2016-81
AUTORIZ/MS: 1.15957-5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S M VIEIRA TORRES ME
ENDEREÇO: RUA SENADOR JOÃO TOMÉ, N° 68, 1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 63400000 - CEDRO/CE
CNPJ: 04.230.084/0001-00
PROCESSO: 25351.325401/2016-82
AUTORIZ/MS: 1.15959-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EDVAN PESSOA DA SILVA TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: RUA ORLANDO COELHO DA SILVA , 93
BAIRRO: JARDIM JORDÃO CEP: 54315030 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 12.305.059/0001-77
PROCESSO: 25351.432116/2016-87
AUTORIZ/MS: 1.15953-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA 440
BAIRRO: CENTRO CEP: 13870249 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
CNPJ: 24.826.631/0001-22
PROCESSO: 25351.429892/2016-98
AUTORIZ/MS: 1.15950-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AIRMED EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA TAVARES VILELA Nº 180
BAIRRO: JARDIM TRUSSARDI CEP: 05519130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.637.718/0001-99
PROCESSO: 25351.410233/2016-01
AUTORIZ/MS: M7518L59742H (8.14314-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SCUICIATO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 182 SALA 1301
BAIRRO: CENTRO CEP: 88015020 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 04.513.957/0002-73
PROCESSO: 25351.422178/2016-01
AUTORIZ/MS: PX14YLLM154W (8.14321-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 434
BAIRRO: VILA BOCAINA CEP: 09310010 - MAUÁ/SP
CNPJ: 24.980.102/0001-89
PROCESSO: 25351.419234/2016-02
AUTORIZ/MS: 8W61W122Y3H2 (8.14329-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRO MEDICAL COMERCIAL LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 561 LT 29,31 FUNDOS
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101045 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 14.200.322/0001-99
PROCESSO: 25351.422187/2016-02
AUTORIZ/MS: PXHL62547450 (8.14326-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SN, KM 280 SALA 03 CONTORNO DE VITÓRIA
BAIRRO: TIMS CEP: 29161382 - SERRA/ES
CNPJ: 23.399.442/0001-58
PROCESSO: 25351.419256/2016-03
AUTORIZ/MS: 8451Y6W1H19X (8.14324-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HOPE COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CARRANCHO Nº 300
BAIRRO: JARDIM IMPERIO CEP: 86708070 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 16.809.398/0001-41
PROCESSO: 25351.426467/2016-04
AUTORIZ/MS: P94M23HWY0X5 (8.14319-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VILSON CESAR DA SILVA ME
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1538
BAIRRO: ALTO ALEGRE CEP: 85805000 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 05.041.912/0001-25
PROCESSO: 25351.426480/2016-05
AUTORIZ/MS: P594M59HY7HX (8.14320-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: GEISTLICH PHARMA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 122.4, Nº 9.245B, SALA 01
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 88308620 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 11.344.677/0002-44
PROCESSO: 25351.417755/2016-05
AUTORIZ/MS: G15X17364345 (8.14323-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: E. A. ARAUJO
ENDEREÇO: RUA PADRE ALFREDO LEITE, 111
BAIRRO: AEROPORTO VELHO CEP: 6998000 - CRUZEIRO DO SUL/AC
CNPJ: 11.610.507/0001-83
PROCESSO: 25351.426461/2016-06
AUTORIZ/MS: UM8X52847793 (8.14325-2)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016103100035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMA MED EIRELI / 21.542.361/0001-30
25351.729814/2020-22 / 1242914
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2470038201

TRANSPORTES IMEDIATO LTDA / 49.151.483/0005-48
25351.827838/2020-46 / 1242945
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2761707206

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.003, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PROENÇA COMERCIAL EIRELI / 33.337.231/0001-44
25351.968626/2020-18 / 8206676
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3166498206

PEQUENO PRÍNCIPE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 35.783.888/0001-60
25351.957499/2020-21 / 8206771
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3136431201

Dinamik Comercio e Distribuicao Eireli / 23.805.928/0001-49
25351.940404/2020-31 / 8206767
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3086213205

PROSIX MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.390.782/0001-95
25351.990869/2020-32 / 8206722
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3230824202

APG COMERCIAL EIRELI / 20.182.918/0001-06
25351.806846/2020-59 / 8206680
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2697606203

RHODIA BRASIL S.A. / 57.507.626/0002-97
25351.996583/2020-61 / 8206753
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3246040206

GALILEO BIOTECNOLOGIA s.a. / 25.403.065/0001-09
25351.871999/2020-77 / 8206736
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2889481204

SIMONE DE OLIVEIRA FERNANDIM / 34.016.320/0001-51
25351.990882/2020-91 / 8206740
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3230837207

ITABIRENSE TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME / 05.591.723/0001-26
25351.991124/2020-91 / 8206719
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3231155207

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.004, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BRIGHT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 13.859.375/0001-53
25351.151202/2017-01 / 8149116
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2954041200

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 24.980.102/0001-89
25351.419234/2016-02 / 8143297
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2953987207

Essendy cosméticos eireli - me / 23.827.456/0001-25
25351.511784/2016-02 / 2090650
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2953819207

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 24.980.102/0001-89
25351.053394/2017-06 / 3072474
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2953998209
---
vitalife industria de cosmeticos ltda / 04.360.409/0001-70
25351.069032/2003-21 / 2036641
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2953912207
25351.069032/2003-21 / 2036641
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2954057203

FARMAFACIL MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 27.083.042/0001-90
25351.368157/2017-32 / 1168410
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2953973206

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA / 01.687.725/0001-62
25351.643632/2018-41 / 8172165
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2953884203

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 24.980.102/0001-89
25351.314346/2017-51 / 2094006
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2954068205

FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME / 20.656.202/0001-01
25351.727523/2018-85 / 8173768
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2953791205

LABORSYS SISTEMAS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA / 00.512.932/0001-13
25000.010536/99-50 / 1039604
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2954076208

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.005, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MAKRO ATACADISTA S/A / 47.427.653/0001-15
25001.005335/84 / 3006698
719 - AFE - CANCELAMENTO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / 3348639204

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.006, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ALPHA CENTAURI COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS - EIRELI / 34.148.330/0001-40
25351.812514/2020-11 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2713924201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

TRANSPORTES IMEDIATO LTDA / 49.151.483/0001-14
25351.827832/2020-79 /
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2761620208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.007, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 32.481.041/0001-33
25351.471407/2020-11 / 1238955
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2954077204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a atividade/classe de produtos solicitada, nº 1.23895-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei 9782/99.
25351.471201/2020-91 / 8201010
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2954078201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a atividade/classe de produtos solicitada, nº 8.20101-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei 9782/99.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, Pág. 56 e 68.

Onde se lê:

EMPRESA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME

ENDEREÇO: Avenida RONDONIA 3640 BAIRRO: ZONA VII CEP: 87503470 - UMUARAMA/PR

CNPJ: 27.330.244/0001-99 PROCESSO: 25351.491307/2017-13

AUTORIZ/MS: 1.16940.1

A T I V I DA D E / C L A S S E

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/80c0cb39-c315-4dc3-8edc-4d977e9ad69c.pdf Página 612 de 1310

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ

24.980.102/0001-89

Endereço Completo

AV. DA SAUDADE, 626, TERREO - VILA NOSSA SRA. DAS VITORIAS CEP: 09.360-000 - MAUÁ/SP

Telefone

(11) 3593-1346

Responsável Técnico

NATHALIA DUARTE GASPAR

Responsável Legal

FLÁVIA PEREIRA DE FREITAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.14.329-7 (8W61W122Y3H2)

Data do Cadastro

31/10/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.419234/2016-02

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	24.980.102/0001-89
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 3.181.820,48	R$ 6.163.552,58
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.080.398,29	R$ 6.084.496,06
DISPONIVEL		R$ 558.948,30	R$ 1.979.724,10
CAIXA GERAL		R$ 5.181,81	R$ 4.804,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 553.766,49	R$ 1.974.919,27
DIREITOS REALIZÁVEIS		R$ 2.521.449,99	R$ 4.104.771,96
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.372.299,33	R$ 3.978.424,19
ESTOQUES MERCADORIAS P/REVENDA		R$ 149.150,66	R$ 136.644,78
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ (10.297,01)
ATIVO PERMANENTE		R$ 101.422,19	R$ 79.056,52
ATIVO PERMANENTE		R$ 101.422,19	R$ 79.056,52
IMOBILIZADO		R$ 126.573,57	R$ 126.573,57
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (25.151,38)	R$ (47.517,05)
P A S S I V O		R$ 3.181.820,48	R$ 6.163.552,58
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 948.625,52	R$ 1.574.385,25
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 948.625,52	R$ 1.574.385,25
FORNECEDORES		R$ 637.296,06	R$ 1.165.192,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 284.612,31	R$ 376.938,32
OBRIGAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		R$ 26.717,15	R$ 32.254,18
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 2.233.194,96	R$ 4.589.167,33
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 2.233.194,96	R$ 4.589.167,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 88.000,00	R$ 88.000,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 2.145.194,96	R$ 4.501.167,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.95.CF.C4.2F.02.73.1F.AB.8D.AA.FA.89.41.23.CE.62.C2.14.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	24.980.102/0001-89
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 6.163.552,58	R$ 2.159.854,51
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.084.496,06	R$ 2.102.484,65
DISPONIVEL		R$ 1.979.724,10	R$ 1.140.880,22
CAIXA GERAL		R$ 4.804,83	R$ 4.395,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.974.919,27	R$ 631.030,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 505.454,31
DIREITOS REALIZÁVEIS		R$ 4.104.771,96	R$ 961.604,43
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 3.937.903,70	R$ 710.446,19
ESTOQUES MERCADORIAS P/REVENDA		R$ 136.644,78	R$ 215.292,02
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 30.223,48	R$ 35.866,22
ATIVO PERMANENTE		R$ 79.056,52	R$ 57.369,86
ATIVO PERMANENTE		R$ 79.056,52	R$ 57.369,86
IMOBILIZADO		R$ 126.573,57	R$ 126.573,57
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (47.517,05)	R$ (69.203,71)
P A S S I V O		R$ 6.163.552,58	R$ 2.159.854,51
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.574.385,25	R$ 595.414,98
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.574.385,25	R$ 595.414,98
FORNECEDORES		R$ 1.165.192,75	R$ 486.014,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 376.938,32	R$ 69.191,23
OBRIGAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		R$ 32.254,18	R$ 40.209,31
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 4.589.167,33	R$ 1.564.439,53
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 4.589.167,33	R$ 1.564.439,53
CAPITAL SOCIAL		R$ 88.000,00	R$ 88.000,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 4.501.167,33	R$ 1.476.439,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.C2.C0.B1.D9.8C.EB.6D.94.15.D3.0C.00.F9.F6.19.7F.2A.A0.97-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

FOLHA - 0001

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL

Número de Ordem: 0008

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL POSSUI 0188 FOLHAS NUMERADAS DO Nº 0001 AO Nº 0188 E SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO DOS LANÇAMENTOS PRÓPRIOS DA(O) SOCIED. EMPRESARIA LTDA ABAIXO IDENTIFICADA:

NOME EMPRESARIAL: LOGGEN FRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP

MUNICÍPIO: MAUA

REGISTRADA NO(A) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - NIRE 35601459422

DATA DO ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 10/06/2016

CNPJ: 24.980.102/0001-89

MAUA, 1 DE JANEIRO DE 2.023.

p Ilena Pintos

REPRESENTANTE LEGAL
FLAVIA PEREIRA DE FREITAS
C.P.F. 194.395.928-50
R.G. 26.846.638
Titular / Administradora

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE MAUÁ - SP.
Deliberação N.º 3/70 20-05-70
JUCESP
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos da abertura e encerramento desta.
LIVRO
por mim autenticados e registrado
sob o N.º 00005
Mauá, 14 MAR 2024
AUTENTICADOR
GILBERTO GALINDO DE LIMA
Substituto Designado

Gislene Celina Adão
TC.CRC 1SP 311681/O-1
CPF: 223.183.508-84

CONTADOR(A) RESPONSÁVEL
GISLENE CELINA ADÃO
C.R.C. 1SP 311681/0-1
C.P.F. 223.183.508-84
Tec. Contabil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO VICTOR DE SOUZA MARCELINO, em sexta-feira, 15 de março de 2024 16:04:47 GMT-03:00, CNS: 11.910-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE MAUA - SÃO /SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Data:31/12/2023

BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023

FOLHA - 0180

01.0128 - LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP

Avenida DA SAUDADE, 626 TERREO - MAUA - 09360-000
CNPJ/MF : 24980102000189 Nº REGISTRO : NIRE 35601459422

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL	4.804,83	4.804,83
	111.01.0001 Caixa		
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	471.873,43	
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	1.481.127,80	
	111.02.0007 Banco Santander S/A	21.918,04	1.974.919,27
	111.02.0033 Caixa Econômica Federal		1.979.724,10
	DISPONIVEL		
112	DIREITOS REALIZÁVEIS		
112.01	DUPLICATAS A RECEBER	3.978.424,19	3.978.424,19
	112.01.0001 Clientes		
112.12	ESTOQUES MERCADORIAS P/REVENDA	136.644,78	136.644,78
	112.12.0001 Mercadorias Para Revenda		
112.23	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR	-10.297,01	10.297,01-
	112.23.0004 IRF a Recuperar		4.104.771,96
	DIREITOS REALIZÁVEIS		6.084.496,06
	ATIVO CIRCULANTE		
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO	102.990,00	
	131.02.0006 Veículos	9.705,22	
	131.02.0007 Móveis e Utensílios	13.878,35	126.573,57
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados		
131.10	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-27.464,00	
	131.10.0004 Depreciações Acumuladas Veículos	-6.292,86	
	131.10.0005 Depreciações Acumuladas Móveis e Utensílios	-13.760,19	47.517,05-
	131.10.0007 Depreciações Acumuladas Equiptos Proc de Dados		79.056,52
	ATIVO PERMANENTE		6.163.552,58
	TOTAL - A T I V O		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO VICTOR DE SOUZA MARCELINO, em sexta-feira, 15 de março de 2024 16:04:47 GMT-03:00, CNS: 11.910-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE MAUA - SÃO /SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Data:31/12/2023

BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023

FOLHA - 0181

01.0128 - LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP

Avenida DA SAUDADE, 626 TERREO - MAUA - 09360-000

CNPJ/MF : 24980102000189 Nº REGISTRO : NIRE 35601459422

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	PASSIVO CIRCULANTE		
211.01	FORNECEDORES		
	211.01.0001 Fornecedores	-1.165.192,75	1.165.192,75-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-52.806,58	
	211.11.0002 ICMS a Recolher	-86,94	
	211.11.0003 ISS a Recolher	-25.181,33	
	211.11.0004 PIS Faturamento a Recolher	-116.221,48	
	211.11.0005 COFINS a Recolher	-4.802,85	
	211.11.0006 IRF a Recolher	-98.205,03	
	211.11.0009 IRPJ a Recolher	-79.621,34	
	211.11.0010 Contribuição Social a Recolher	-12,77	
	211.11.0027 Contr.Federal Retida S/NF à Recolher		376.938,32-
211.12	OBRIGAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	-13.137,13	
	211.12.0001 Salários a Pagar	-8.493,24	
	211.12.0002 Pró-Labore a Pagar	-8.890,88	
	211.12.0003 INSS a Recolher	-1.732,93	
	211.12.0004 FGTS a Recolher		32.254,18-
	PASSIVO CIRCULANTE		1.574.385,25-
24	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
241	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-88.000,00	88.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	5.837.103,65	
	241.03.0004 Lucro Distribuido Antecipadamente	-9.845.972,37	
	241.03.0005 Lucro/ Prejuizo no Exercicio	-492.298,61	4.501.167,33-
	241.03.0007 Reserva Legal/Lucros		4.589.167,33-
	PATRIMÔNIO LIQUIDO		6.163.552,58-
	TOTAL - P A S S I V O		

FLAVIA PEREIRA DE FREITAS
C.P.F. 194.395.928-50
R.G. 26.846.638
Titular / Administradora

GISLENE CELINA ADÃO
C.R.C. 1SP 311681/0-1
C.P.F. 223.183.508-84
Tec. Contabil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO VICTOR DE SOUZA MARCELINO, em sexta-feira, 15 de março de 2024 16:04:47 GMT-03:00, CNS: 11.910-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE MAUA - SÃO /SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Data:31/12/2023 **BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023** FOLHA - 0182

01.0128 - LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP

Avenida DA SAUDADE, 626 TERREO - MAUA - 09360-000
CNPJ/MF : 24980102000189 Nº REGISTRO : NIRE 35601459422

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

RECEITAS

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
311	RECEITA LIQUIDA		
311.01	RECEITA BRUTA		
	311.01.0002 Vendas de Mercadorias	-23.889.406,81	23.889.406,81-
311.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0001 Vendas Anuladas	120.014,36	
	311.02.0003 ICMS S/Saidas	2.881.382,72	
	311.02.0006 PIS Faturamento	137.537,48	
	311.02.0007 COFINS Faturamento	634.788,29	3.773.722,85
	RECEITA LIQUIDA		20.115.683,96-
312	CUSTO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS VENDIDOS		
312.02	DEDUÇÕES DAS COMPRAS		
	312.02.0005 ICMS CREDITADO S/ ENTRADAS NO MÊS	-7.190,16	7.190,16-
	CUSTO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS VENDIDOS		7.190,16-
313	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
313.01	COMPRAS BRUTAS MERCADORIAS P/REVENDA		
	313.01.0001 Mercadorias Para Revenda	9.924.849,66	9.924.849,66
313.02	DEDUÇÕES DAS COMPRAS		
	313.02.0001 Devolução de Compras	-41.826,24	
	313.02.0003 ICMS S/Entradas	-979.984,58	1.021.810,82-
313.12	ESTOQUES DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
	313.12.0001 Estoque Inicial - Mercadorias Para Revenda	149.150,66	
	313.12.0002 Estoque Final - Mercadorias Para Revenda	-136.644,78	12.505,88
	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		8.915.544,72
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		11.207.329,40-
	TOTAL - RECEITAS		11.207.329,40-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO VICTOR DE SOUZA MARCELINO, em sexta-feira, 15 de março de 2024 16:04:47 GMT-03:00, CNS: 11.910-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE MAUA - SÃO /SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Data:31/12/2023 | *BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023* | FOLHA - 0183

01.0128 - LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP

Avenida DA SAUDADE, 626 TERREO - MAUA - 09360-000
CNPJ/MF : 24980102000189 Nº REGISTRO : NIRE 35601459422

DESPESAS

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DESPESAS GERAIS		
411	DESPESAS OPERACIONAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Pró-Labore	35.768,00	
	411.01.0003 Salários	139.133,43	
	411.01.0004 Férias	20.427,15	
	411.01.0005 13º Salário	11.996,96	
	411.01.0007 Prêmios e Gratificações	153,20	
	411.01.0008 INSS	50.389,90	
	411.01.0009 FGTS	17.864,47	
	411.01.0014 Vale-Transporte	3.829,08	
	411.01.0016 Vale-Refeição	21.171,34	
	411.01.0017 Assistência Médica	10.272,13	311.005,66
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorários Pessoa Jurídica	8.400,00	
	411.02.0004 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	85.362,99	
	411.02.0006 Aluguéis	36.306,87	
	411.02.0011 Locações Diversas	195,50	
	411.02.0013 Manutenção e Reparos de Bens	1.363,89	
	411.02.0014 Conservação e Limpeza	810,00	
	411.02.0015 Despesas com Veículos	1.717,58	
	411.02.0017 Depreciações e Amortizações	22.365,67	
	411.02.0018 Bens de Natureza Permanente	1.431,27	
	411.02.0019 Lanches e Refeições	728,55	
	411.02.0024 Energia Elétrica	3.287,13	
	411.02.0025 Água e Esgoto	1.578,89	
	411.02.0027 Material de Consumo	1.846,26	
	411.02.0028 Copa e Cozinha	1.191,70	
	411.02.0029 Telefones	992,08	
	411.02.0030 Combustíveis e Lubrificantes	15.250,15	
	411.02.0032 Despesas de Escritório	10.551,90	
	411.02.0033 Despesas com Segurança	1.344,32	
	411.02.0034 Associações de Classe	1.433,18	
	411.02.0035 Despesas com Seguros	10.793,08	
	411.02.0036 Custas de Cartório	301,43	
	411.02.0037 Correios e Telégrafos	5.817,08	
	411.02.0040 Pedágio	25.565,59	
	411.02.0041 Despesas C/Informática, Sistemas e Plataformas	7.893,97	
	411.02.0044 Gastos Farmacêuticos	203,81	
	411.02.0049 Impressos Gráficos	80,00	
	411.02.0050 Despesas com Transporte	44.690,86	
	411.02.0051 Despesas Diversas	665,92	
	411.02.0056 Despesas com Veículos Estacionamento	79,24	
	411.02.0057 Despesas com Veículos Licenciamento IPVA	1.990,70	
	411.02.0065 Despesas com Licitações	3.536,18	
	411.02.0069 Combo Internet e Telefone	5.191,33	
	411.02.0074 Despesas com Cartão de débito	1.450,12	304.417,24
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0004 Fretes e Carretos	1.431,00	
	411.03.0005 Brindes e Presentes	474,50	
	411.03.0006 Embalagens	965,50	2.871,00
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	3.260,06	
	411.04.0004 Imposto Predial/Territorial	1.091,51	
	411.04.0005 Taxa Vigilância Sanitária	274,04	
	411.04.0006 Taxa Licença de Funcionamento	1.479,79	6.105,40
411.05	DESPESAS FINANCEIRAS		
	411.05.0001 Juros Passivos	437,71	
	411.05.0003 Despesas Bancárias	8.437,42	
	411.05.0016 Taxa Administrativa	58,80	
	411.05.0017 Despesa com cartão de crédito	16.196,42	25.130,35
411.08	DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		
	411.08.0001 Multas Fiscais Não Dedutíveis	3.730,09	3.730,09
	DESPESAS OPERACIONAIS		653.259,74
	DESPESAS GERAIS		653.259,74
45	PROVISÕES E DISTRIBUIÇÕES		
451	PROVISÕES E DISTRIBUIÇÕES		
451.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		
	451.01.0002 IRPJ Lucro Presumido	451.387,85	
	451.01.0003 Contribuição Social	256.709,44	708.097,29
	PROVISÕES E DISTRIBUIÇÕES		708.097,29
	DESPESAS		1.361.357,03
	TOTAL - DESPESAS		1.361.357,03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO VICTOR DE SOUZA MARCELINO, em sexta-feira, 15 de março de 2024 16:04:47 GMT-03:00, CNS: 11.910-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE MAUA - SÃO /SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA - 0188

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL

Número de Ordem: 0008

O PRESENTE **LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL** POSSUI **0188** FOLHAS NUMERADAS DO Nº **0001** AO Nº **0188** E SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE **01/01/2023** A **31/12/2023** DA(O) SOCIED. EMPRESARIA LTDA **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP**.

MAUA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.

REPRESENTANTE LEGAL
FLAVIA PEREIRA DE FREITAS
C.P.F. 194.395.928-50
R.G. 26.846.638

Titular / Administradora

CONTADOR(A) RESPONSÁVEL
GISLENE CELINA ADÃO
C.R.C. 1SP 311681/0-1
C.P.F. 223.183.508-84
Tec. Contabil

Gislene Celina Adão
TC.CRC 1SP 311681/O-1
CPF: 223.183.508-84

Cartório de Registro Civil
DE MAUÁ - SP
14 MAR 2024
AUTENTICAÇÃO DE LIVROS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO VICTOR DE SOUZA MARCELINO, em sexta-feira, 15 de março de 2024 16:04:47 GMT-03:00, CNS: 11.910-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE MAUA - SÃO /SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA - 0001

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL

Número de Ordem: 0009

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL POSSUI 0181 FOLHAS NUMERADAS DO Nº 0001 AO Nº 0181 E SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO DOS LANÇAMENTOS PRÓPRIOS DA(O) SOCIED. EMPRESARIA LTDA ABAIXO IDENTIFICADA:

NOME EMPRESARIAL: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE - EPP

MUNICÍPIO: MAUA

REGISTRADA NO(A) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - NIRE 35601459422

DATA DO ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 10/06/2016

CNPJ: 24.980.102/0001-89

MAUA, 1 DE JANEIRO DE 2.024.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE MAUÁ - SP.
Deliberação N.º 3/70 20-05-70
JUCESP
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos da abertura e encerramento desta.
LIVRO
por mim autenticados e registrado sob o N.º 00004
Mauá, 22 FEV 2025
AUTENTICADOR
GILBERTO GALINDO DE LIMA
Substituto Designado

REPRESENTANTE LEGAL
FLAVIA PEREIRA DE FREITAS
C.P.F. 194.395.928-50
R.G. 26.846.638
Titular / Administradora

CONTADOR(A) RESPONSÁVEL
GISLENE CELINA ADÃO
C.R.C. 1SP 311681/0-1
CPF 223.183.508-84
TÉC. CONTABIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Lima, em terça-feira, 18 de março de 2025 12:06:51 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Scanned with CamScanner

Data:31/12/2024 **BALANÇO DE 01/2024 A 12/2024** FOLHA - 0174

01.0128 - LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE - EPP

Avenida DA SAUDADE, 626 TERREO - MAUA - 09360-000
CNPJ/MF : 24980102000189 Nº REGISTRO : NIRE 35601459422

ATIVO

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	4.395,13	4.395,13
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	2.025,77	
	111.02.0007 Banco Santander S/A	627.203,26	
	111.02.0033 Caixa Econômica Federal	1.801,75	631.030,78
111.10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
	111.10.0010 Banco Santander- CDB	505.454,31	505.454,31
	DISPONIVEL		1.140.880,22
112	DIREITOS REALIZÁVEIS		
112.01	DUPLICATAS A RECEBER		
	112.01.0001 Clientes	710.446,19	710.446,19
112.12	ESTOQUES MERCADORIAS P/REVENDA		
	112.12.0001 Mercadorias Para Revenda	215.292,02	215.292,02
112.23	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR		
	112.23.0002 ICMS a Recuperar	56.794,28	
	112.23.0004 IRF a Recuperar	-20.928,06	35.866,22
	DIREITOS REALIZÁVEIS		961.604,43
	ATIVO CIRCULANTE		2.102.484,65
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0006 Veiculos	102.990,00	
	131.02.0007 Móveis e Utensilios	9.705,22	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	13.878,35	126.573,57
131.10	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		
	131.10.0004 Depreciações Acumuladas Veiculos	-48.062,00	
	131.10.0005 Depreciações Acumuladas Móveis e Utensilios	-7.263,38	
	131.10.0007 Depreciações Acumuladas Equiptos Proc de Dados	-13.878,33	69.203,71-
	ATIVO PERMANENTE		57.369,86
	TOTAL - A T I V O		2.159.854,51

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Lima, em terça-feira, 18 de março de 2025 12:06:51 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Scanned with CamScanner

Data:31/12/2024 **BALANÇO DE 01/2024 A 12/2024** FOLHA - 0175

01.0128 - LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE - EPP

Avenida DA SAUDADE, 626 TERREO - MAUA - 09360-000
CNPJ/MF : 24980102000189 Nº REGISTRO : NIRE 35601459422

PASSIVO

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	PASSIVO CIRCULANTE		
211.01	FORNECEDORES		
	211.01.0001 Fornecedores	-486.014,44	486.014,44-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
	211.11.0003 ISS a Recolher	-54,93	
	211.11.0004 PIS Faturamento a Recolher	-4.628,43	
	211.11.0005 COFINS a Recolher	-21.361,99	
	211.11.0006 IRF a Recolher	-6.088,16	
	211.11.0009 IRPJ a Recolher	-6.688,93	
	211.11.0010 Contribuição Social a Recolher	-30.312,17	
	211.11.0027 Contr Federal Retida S/NF à Recolher	-56,62	69.191,23-
211.12	OBRIGAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0001 Salários a Pagar	-17.083,88	
	211.12.0002 Pró-Labore a Pagar	-8.482,07	
	211.12.0003 INSS a Recolher	-11.890,61	
	211.12.0004 FGTS a Recolher	-2.704,06	
	211.12.0006 Contribuição Sindical/Assistêncial	-48,69	40.209,31-
	PASSIVO CIRCULANTE		595.414,98-
24	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
241	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-88.000,00	88.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0004 Lucro Distribuido Antecipadamente	3.121.131,28	
	241.03.0005 Lucro/ Prejuizo no Exercicio	-4.105.272,20	
	241.03.0007 Reserva Legal/Lucros	-492.298,61	1.476.439,53-
	PATRIMÔNIO LIQUIDO		1.564.439,53-
	TOTAL - P A S S I V O		2.159.854,51-

FLAVIA PEREIRA DE FREITAS
C.P.F. 194.395.928-50
R.G. 26.846.638
Titular / Administradora

GISLENE CELINA ADAO
C.R.C. 1SP 311681/0-1
CPF 223.159.508-84
TEC. CONTABIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Lima, em terça-feira, 18 de março de 2025 12:06:51 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Scanned with CamScanner

01.0128 - LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE - EPP

Avenida DA SAUDADE, 626 TERREO - MAUA - 09360-000
CNPJ/MF : 24980102000189 Nº REGISTRO : NIRE 35601459422

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

RECEITAS

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
311	RECEITA LIQUIDA		
311.01	RECEITA BRUTA		
	311.01.0002 Vendas de Mercadorias	-12.840.680,33	12.840.680,33-
311.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0001 Vendas Anuladas	171.039,66	
	311.02.0003 ICMS S/Saidas	853.033,71	
	311.02.0006 PIS Faturamento	74.864,49	
	311.02.0007 COFINS Faturamento	345.528,50	
	311.02.0012 PIS S/ ENTRADA	6.307,20	1.450.773,56
	RECEITA LIQUIDA		11.389.906,77-
312	CUSTO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS VENDIDOS		
312.02	DEDUÇÕES DAS COMPRAS		
	312.02.0005 ICMS CREDITADO S/ ENTRADAS NO MÊS	-17.603,31	17.603,31-
312.04	GASTOS GERAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS		
	312.04.0011 Material de Consumo	4.319,76	4.319,76
	CUSTO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS VENDIDOS		13.283,55-
313	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
313.01	COMPRAS BRUTAS MERCADORIAS P/REVENDA		
	313.01.0001 Mercadorias Para Revenda	5.777.272,23	5.777.272,23
313.02	DEDUÇÕES DAS COMPRAS		
	313.02.0001 Devolução de Compras	-11.611,15	
	313.02.0003 ICMS S/Entradas	-567.779,09	579.390,24-
313.12	ESTOQUES DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
	313.12.0001 Estoque Inicial - Mercadorias Para Revenda	136.644,78	
	313.12.0002 Estoque Final - Mercadorias Para Revenda	-215.292,02	78.647,24-
	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		5.119.234,75
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		6.283.955,57-
	TOTAL - RECEITAS		6.283.955,57-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Lima, em terça-feira, 18 de março de 2025 12:06:51 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Scanned with CamScanner

Data:31/12/2024 **BALANÇO DE 01/2024 A 12/2024** FOLHA - 0177

01.0128 - LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE - EPP

Avenida DA SAUDADE, 626 TERREO - MAUA - 09360-000
CNPJ/MF : 24980102000189 Nº REGISTRO : NIRE 35601459422

DESPESAS

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DESPESAS GERAIS		
411	DESPESAS OPERACIONAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Pró-Labore	135.840,00	
	411.01.0003 Salários	258.117,19	
	411.01.0004 Férias	17.976,70	
	411.01.0005 13º Salário	22.458,22	
	411.01.0008 INSS	104.495,36	
	411.01.0009 FGTS	28.599,60	
	411.01.0014 Vale-Transporte	2.578,71	
	411.01.0016 Vale-Refeição	19.822,78	
	411.01.0017 Assistência Médica	12.743,84	
	411.01.0062 Dias de Faltas	-178,67	602.453,73
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorários Pessoa Jurídica	7.000,00	
	411.02.0004 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	953.885,30	
	411.02.0006 Aluguéis	47.441,85	
	411.02.0013 Manutenção e Reparos de Bens	4.727,00	
	411.02.0015 Despesas com Veículos	2.740,00	
	411.02.0017 Depreciações e Amortizações	21.686,66	
	411.02.0024 Energia Elétrica	3.771,46	
	411.02.0025 Água e Esgoto	1.696,46	
	411.02.0027 Material de Consumo	407,84	
	411.02.0028 Copa e Cozinha	981,00	
	411.02.0030 Combustíveis e Lubrificantes	17.975,21	
	411.02.0032 Despesas de Escritório	6.112,20	
	411.02.0033 Despesas com Segurança	1.100,00	
	411.02.0034 Associações de Classe	1.357,75	
	411.02.0035 Despesas com Seguros	10.070,11	
	411.02.0036 Custas de Cartório	25,62	
	411.02.0037 Correios e Telégrafos	7.363,63	
	411.02.0040 Pedágio	4.543,70	
	411.02.0041 Despesas C/Informática, Sistemas e Plataformas	27.303,66	
	411.02.0049 Impressos Gráficos	395,00	
	411.02.0050 Despesas com Transporte	42.962,35	
	411.02.0053 Uniformes	3.723,77	
	411.02.0059 Reembolso de despesas	94,47	
	411.02.0065 Despesas com Licitações	111,84	
	411.02.0069 Combo Internet e Telefone	5.992,59	1.173.469,47
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0004 Fretes e Carretos	83,40	
	411.03.0006 Embalagens	640,00	723,40
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	1.601,16	
	411.04.0004 Imposto Predial/Territorial	1.709,20	
	411.04.0005 Taxa Vigilância Sanitária	285,39	
	411.04.0006 Taxa Licença de Funcionamento	1.541,07	5.136,82
411.05	DESPESAS FINANCEIRAS		
	411.05.0003 Despesas Bancárias	9.044,39	
	411.05.0016 Taxa Administrativa	74,80	
	411.05.0017 Despesa com cartão de crédito	20.286,16	29.405,35
411.08	DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		
	411.08.0001 Multas Fiscais Não Dedutíveis	1.269,67	1.269,67
	DESPESAS OPERACIONAIS		1.812.458,44
	DESPESAS GERAIS		1.812.458,44
45	PROVISÕES E DISTRIBUIÇÕES		
451	PROVISÕES E DISTRIBUIÇÕES		
451.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		
	451.01.0002 IRPJ Lucro Presumido	229.392,81	
	451.01.0003 Contribuição Social	136.832,12	366.224,93
	PROVISÕES E DISTRIBUIÇÕES		366.224,93
	DESPESAS		2.178.683,37
	TOTAL - DESPESAS		2.178.683,37
	PROVISÕES E DISTRIBUIÇÕES ..... (-)		366.224,93
	RESULTADO FINAL DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		4.105.272,20-

FLAVIA PEREIRA DE FREITAS
C.P.F. 194.395.928-50
R.G. 26.846.638
Titular / Administradora

GISLENE CELINA ADÃO
C.R.C. 1SP 311681/0-1
CPF 223.183.508-84
TEC. CONTABIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Lima, em terça-feira, 18 de março de 2025 12:06:51 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Scanned with CamScanner

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL

Número de Ordem: 0009

O PRESENTE **LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL** POSSUI **0181** FOLHAS NUMERADAS DO Nº **0001** AO Nº **0181** E SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE **01/01/2024** A **31/12/2024** DA(O) SOCIED. EMPRESARIA LTDA **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE - EPP**.

MAUA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.024.

REPRESENTANTE LEGAL
FLAVIA PEREIRA DE FREITAS

C.P.F. 194.395.928-50
R.G. 26.846.638

Titular / Administradora

CONTADOR(A) RESPONSÁVEL
GISLENE CELINA ADÃO

C.R.C. 1SP 311681/0-1
CPF 223.183.508-84
TÉC. CONTABIL

Cartório de Registro Civil
DE MAUÁ - SP
22 FEV 2025
AUTENTICAÇÃO DE LIVROS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Lima, em terça-feira, 18 de março de 2025 12:06:51 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Scanned with CamScanner

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 442.330.740.114
CNPJ: 24.980.102/0001-89
Nome Empresarial: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 10/06/2016
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 10/06/2016
CNPJ da Matriz: 24.980.102/0001-89

Porte: Demais
Capital Social: R$ 104.500,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/01/2019

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
194.395.928-50	FLAVIA PEREIRA DE FREITAS	Sócio-Administrador	100,00000 %	09/12/2022

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 24.980.102/0001-89
IE: 442.330.740.114
NIRE: 35.6.0145942-2

Data da Inscrição no Estado: 10/06/2016
Data Início da IE: 10/06/2016

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 10/06/2016

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 10/06/2016
Data Início da CPR: 01/01/2019

CNAE Principal:	46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Prin.:** 10/06/2016
CNAE Secundários:	46.31-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/06/2016
	46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/06/2016
	46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/06/2016
	46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/06/2016
	46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/01/2017
	46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/06/2016
	46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/06/2016
	46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/06/2016
	47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/06/2024
	47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/06/2024
	77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/06/2016
	77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/06/2016
	81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/01/2017
	82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/06/2016

DRT: DRT-12 - ABCD
Posto Fiscal: PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO

Contabilista

CRC: 1SP196166/O-4
CPF/CNPJ: 192.531.638-60
Nome: GISELY ELENA ALVARES MONARI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 07/07/2022
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA DOS BANDEIRANTES
Nº: 471
Complemento: SALA 05
CEP: 09.310-360
Bairro: VILA BOCAINA
Município: MAUA
UF: SP
Telefone: (011)4547-3000
Fax:
e-mail: gisely@padraosc.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA BENEDITO RODRIGUES ALVES
Nº: 266
Complemento: APTO. 53
CEP: 09.360-260
Bairro: VILA NOSSA SENHORA D
Município: MAUA
UF: SP
Telefone: (011)2818-0973
Fax:
e-mail: gisely@padraosc.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA DA SAUDADE
Nº: 626
Complemento: TERREOTERREO
CEP: 09.360-000
Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS
Município: MAUA
UF: SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 29/06/2020

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)3593-1346
Telefone 2:
Fax:
e-mail: ADM01@LOGGEN.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA DA SAUDADE
Nº: 626
Complemento: TERREOTERREO
CEP: 09.360-000
Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS
Município: MAUA
UF: SP
Referência:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS - SF
GERÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE GESTÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

C.M.F. nº	**53362**

CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

C.N.P.J	**Insc. Est**
24.980.102.0001-89	442330740114

Logradouro	**Número**		**Inscrição**	**Processo**
AV DA SAUDADE	626	TERREO	03.033.029	6348/2016
N. SRA DAS VITORIAS, VILA	MAUÁ - SP 09360000		Início de Funcionamento	**10-JUN-2016**

Classificação Fiscal

99.01.1204	JUN-2016	LATICÍNIOS
99.01.1186	JUN-2016	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
99.01.1216	JUN-2016	MÁQUINAS
99.01.1255	JAN-2017	PEÇAS E ACESSÓRIOS
99.01.1261	JUN-2016	PERFUMARIA
99.01.1273	JAN-2017	PRODUTOS DE LIMPEZA
99.01.1303	JAN-2017	SUPERMERCADO
99.02.2549	JUN-2016	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
9990-1/1218	JUN-2016	MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS

OBS.: **VEDADA ATIVIDADES DIFERENCIADAS**

IMPORTANTE

A presente inscrição está sendo concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer outros Alvarás, Licenças, Certidões ou Autorizações exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente inscrição refere-se somente ao local acima descrito e tem carater EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIO.

Qualquer alteração que venha modificar os dados do Cadastro Mobiliário para Fins Tributários tais como: Nome / Razão ou Denominação Social, Endereço, Quadro Societário, Endereço dos Sócios, Atividades, etc ou ainda Cancelamento, deverá ser comunicado em formulário próprio na Prefeitura do Município de Mauá, no prazo de 30(trinta) dias do ocorrido.

Mauá **08-JUL-2020**

MANTER ESTE DOCUMENTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E À FISCALIZAÇÃO

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/b65218ad-2b1d-40e8-adc0-4e77bc3eb20c.pdf Página 631 de 1310

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.980.102/0001-89
Certidão nº: 42041599/2025
Expedição: 23/07/2025, às 09:57:33
Validade: 19/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.980.102/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7a72e1-47a0-46a8-9417-3a7c412e25b9.pdf


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
293851417 9

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FLAVIA PEREIRA DE FREITAS
1ª HABILITAÇÃO: 18/12/1997
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/09/1977, MAUA, SP
4a DATA EMISSÃO: 23/12/2024
4b VALIDADE: 19/12/2034
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 26846638 SSP SP
4d CPF: 194.395.928-50
5 Nº REGISTRO: 06311489507
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: JESUS PEREIRA DE PAULA
MARIA APARECIDA FREITAS PEREIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/12/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10708560741
SP028427604

LOCAL: MAUA, SP

293851417 9

SÃO PAULO


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA063114895<074<<<<<<<<<<<<
7709151F3412190BRA<<<<<<<<<<<6
FLAVIA<<PEREIRA<DE<FREITAS<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.980.102/0001-89 **MATRIZ**		**10/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DA SAUDADE	**626**	**TERREOTERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.360-000	**VILA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS**	**MAUA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM01@LOGGEN.COM.BR	**(11) 3593-1346**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **08:33:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.980.102

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	76560535	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	15/12/2025 09:13:37	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.980.102/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25100431582-01
Data e hora da emissão	07/10/2025 16:56:48
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/38413ed8-e358-41b7-b23b-b2e306cc7b3a.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 24.980.102/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:36 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2026.
Código de controle da certidão: **740E.4C76.D1A6.2977**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SAJ
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA
Número: 12340/2025

Inscrição	**:** 53362
Contribuinte	**:** LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CPF/CNPJ	**:** 24.980.102/0001-89
Endereço	**:** AVENIDA DA SAUDADE, 626 TERREO
Bairro	**:** NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, VILA, MAUÁ/SP - 09360000
Ramo da Atividade	**:** Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Comércio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Certifico, que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição e ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a expedição da presente certidão.
O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Mauá, 22 de Outubro de 2025.

Código de validação: **QHXV.ZUBH.BBMG.PHL2**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SAJ
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA
Número: 12340/2025

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

OBS.: Conforme disposto no Art. 233, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2014, esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/78dd8d1f-4edb-4987-a79a-f7dc014e0a90.pdf

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reg Nº: 72381

Nome do Estabelecimento:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:
24980102000189

Razão Social:
LOGGEN PROD SAUDE LTDA

Endereço:
AV SAUDADE 626 TERREO VL N SRA VITORIA

Município:
MAUA - SP

Ramo de Atividade:
DIST PROD SAUDE/ALIM

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:48

Responsável Técnico

		CRF:
Dra. NATHALIA DUARTE GASPAR DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	59806

Horário de assistência:
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:48 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 9 DE MAIO DE 2023

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 9 DE MAIO DE 2023

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CRISTIANE PORFIRIO PARMIJANO, em sexta-feira, 2 de agosto de 2024 15:10:51 GMT-03:00, CNS: 12.390-1 - SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
2.121.882/24-8

PADRÃO ASSESSORIA CO
Rua dos Bandeirantes, 471 – Sala 5 – Vila
Contato: (11) 4547-3000 / 4547-3530 e-mail:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOB A FORMA LIMITADA.

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 24.980.102/0001-89

Em 23 de Julho de 2024

Pelo presente instrumento particular, a sócia infra-assinada:

FLAVIA PEREIRA DE FREITAS, maior, brasileira, solteira, nascida em 15/09/1977 em Mauá/SP, Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.846.638 SSP/SP, do CPF nº 194.395.928-50, residente e domiciliada no Município e Comarca de Mauá/SP, a Rua Rivaldo Góes Teixeira, nº 214 – Jardim Guapituba – Cep. 09360-430.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada, com a denominação social de **"LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA"**, estabelecida à Av. da Saudade, nº 626 – Térreo – Vila Nossa Sra das Vitorias – Mauá/SP - CEP. 09360-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 24.980.102/0001-89 com seu contrato social Primitivo devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob o nº 3560145942-2 em sessão de 10/06/2016 com última alteração sob o nº 256.053/24-8 em sessão de 27/06/2024, entre si e na melhor forma de direito, resolve alterar o referido contrato Social Primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições e que mutuamente aceitam e outorgam á saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato altera-se o objeto social para:

(46.37/1-99) - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (46.31/1-00) - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, (46.45/1-01) - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MAT. PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, (46.45/1-03) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS,(4646/0-01) - COMERCIO ATACADISTA DE COSMENTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, (4664/8-00) - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, (7739/0-02) - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR (8299/7-99) - OUTAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (4693/1-00) - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM